



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 216

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.687 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 20:000\$0 (vinte contos de réis), à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 20:000\$0 (vinte contos de réis) em reforço à dotação seguinte do Orçamento do Ministério da Educação e Saúde (artigo 3.º, anexo n. 15, do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941):

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

S/c n. 41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens; serviços funerários
34 — Departamento Nacional de Saúde
02 — Serviço de Administração 20:000\$0

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.688 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

Modifica o interstício para a promoção de aspirante a oficial da Polícia Militar do Distrito Federal até dezembro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica reduzido para oito meses, até 31 de dezembro de 1942, o prazo de um ano de interstício para a promoção de aspirante a oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, fixado no artigo 1.º do decreto-lei número 2.115, de 5 de abril de 1940.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 4.689 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

Regula condições para organização e funcionamento de associações civis de empregadores com intuito de coordenar atividades econômicas e dá outras providências

O Presidente da República,

Considerando que as associações em sindicato são órgãos técnicos consultivos e colaboradores do Estado; representam, legalmente, os interesses da profissão; e, sob pena de cassação das cartas de reconhecimento, estão obrigadas a obedecer às diretrizes da política econômica, ditadas pelo Presidente

da República (art. 3.º, letras a e e 45, letra c, do decreto-lei n. 1.402, de 5-7-939);

Considerando que, apesar disso, e tendo em vista os interesses da defesa nacional e as prerrogativas do poder público, durante o estado de guerra, o decreto-lei n. 4.637, de 31-8-942, determinou que as entidades sindicais representativas de categorias econômicas ou de categorias profissionais, não se poderão filiar a qualquer movimento, mesmo de caráter cívico, sem prévio consentimento do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, obrigou-as a atender, prontamente, as requisições referentes à mobilização econômica; estabeleceu que os sindicatos de empregadores deverão denunciar e eliminar dos seus quadros sociais os responsáveis pela alta de preços ou açambarcamento de produtos; e, em relação aos súditos dos países inimigos, suspendeu, na vida sindical, os direitos eleitorais, o comparecimento às assembleias e a própria frequência à sede social (arts. 1.º, 3.º, 8.º e 10);

Considerando que, se os interesses da defesa nacional ditaram essas novas normas a órgãos legais que constituem o elemento básico da ordem econômica estatuida pela própria Constituição Federal, esses mesmos interesses, durante o estado de guerra, não podem permitir, sem prévia autorização do mesmo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a organização de associações civis de empregadores, destinadas a conjugar ou coordenar atividades ou interesses econômicos, sob pena de se conceder ou se desobrigar associações não fiscalizadas e seus associados que sejam súditos do inimigo, daquilo que se proíbe ou se impõe aos órgãos que se encontram na esfera do Estado e são seus legítimos colaboradores, decreta:

Art. 1.º Durante o estado de guerra, e sob as penas das leis em vigor, nenhuma associação civil de empregadores, com o intuito de conjugar ou coordenar atividades ou interesses econômicos, poderá ser organizada ou fundada sem prévia autorização do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. As associações idênticas às referidas neste artigo, organizadas ou fundadas após o decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, só poderão continuar funcionando depois de obtida a autorização.

Art. 2.º O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio expedirá as instruções que julgue necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 4.690 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

Regula a intervenção do Governo Federal no serviço de navegação explorado pela firma Carlos Hoepcke S. A., Comércio e Indústria e dá outras providências

O Presidente da República,

Considerando a necessidade, em face das atuais circunstâncias, de ajustar os serviços da antiga Empresa de Navegação Hoepcke, ligados à Sociedade Carlos Hoepcke S. A., Comércio e Indústria, aos dispositivos da lei número 2.784, de 20 de novembro de 1940, que dispõe sobre a nacionalização do transporte marítimo de cabotagem e usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A empresa nacional de navegação Hoepcke, que faz parte do patrimônio da firma Carlos Hoepcke S. A., Comércio e Indústria, com sede

Continua na pág. 14.035.

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 4.687, de 15 de setembro de 1942	14033
DECRETO-LEI N. 4.688, de 15 de setembro de 1942	14033
DECRETO-LEI N. 4.689, de 15 de setembro de 1942	14033
DECRETO-LEI N. 4.690, de 15 de setembro de 1942	14033
DECRETO-LEI N. 4.691, de 15 de setembro de 1942	14035
DECRETO-LEI N. 4.692, de 15 de setembro de 1942	14035
DECRETO N. 10.163, de 5 de agosto de 1942	14035
DECRETO N. 10.397, de 4 de setembro de 1942	14035
DECRETO N. 10.447, de 15 de setembro de 1942	14035
DECRETO N. 10.448, de 15 de setembro de 1942	14036
DECRETO N. 10.450, de 15 de setembro de 1942	14036
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 31 de agosto e 15 de setembro de 1942	14036
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 15 de setembro de 1942	14037
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 4 de setembro de 1942	14037
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 11 e 15 de setembro de 1942	14037
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 15 de setembro de 1942	14037
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 15 de setembro de 1942	14037
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 15 de setembro de 1942	14038
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Estudos do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração	14038
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Despachos do Sr. diretor geral — Expediente do Serviço de Administração	14040
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente do Sr. diretor geral	14041
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil	14041
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Departamento Nacional da Produção Vegetal	14041
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, do Departamento Nacional de Saúde: Serviço de Administração	14043
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria do Tesouro: Caixa de Amortização	14045
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Inspetoria Geral do Ensino do Exército	14048
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	14052
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	14052
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	14054
TRIBUNAL DE CONTAS	14055
TERMOS DE CONTRATO	14058
NOTICIÁRIO	14058
RENDAS PÚBLICAS	14058
PARTE COMERCIAL	14058
EDITAIS E AVISOS	14060
SOCIEDADES	14072
ANÚNCIOS	14079

N.R. — Em suplemento a esta edição:

Ministério da Guerra: 1.ª Região Militar — 1.ª Circunscrição — Relação de sorteados.

Continuação da 1.ª pág.

em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, posta sob intervenção do Governo Federal, pelo decreto-lei n. 4.576, de 12 de agosto de 1942, passa a ser administrada por um interventor, designado na forma do art. 2.º do referido decreto-lei.

Art. 2.º O interventor ficará investido dos poderes de representação legal da empresa, de gerência dos seus negócios e de administração do seu pessoal.

Art. 3.º A administração da empresa, subordinada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio da Comissão de Marinha Mercante, será por esta fiscalizada e submetida a tomada de contas semestral, nos meses de julho e janeiro de cada ano.

Art. 4.º Com assistência dos interessados, procederá o interventor ao levantamento imediato do ativo e passivo da empresa.

Art. 5.º Os empregados da empresa ficarão sujeitos, enquanto durar a administração do Governo, ao regime estabelecido para os das empresas administradas pela União, podendo ser dispensados sumariamente os que se tornarem inconvenientes ao serviço ou suspeitos à defesa dos interesses nacionais.

Art. 6.º O interventor terá direito ao vencimento mensal de três contos de réis (3:000\$0), pagos pelos serviços administrados.

Art. 7.º Os serviços conservarão contabilidade própria, correndo as despesas totais de custeio e conservação, tanto no que se refere a pessoal quanto a material, à conta da renda realizada ou das subvenções outorgadas à empresa na forma do que dispõe o decreto-lei n. 3.100, de 7 de março de 1941.

Art. 8.º Dentro de 30 dias, a partir da data do presente decreto-lei, a Comissão de Marinha Mercante submeterá à aprovação do Ministério da Viação e Obras Públicas as instruções que deverão ser observadas nos serviços da empresa, enquanto durar a intervenção do Governo.

Art. 9.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 4.691 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito de 13:200\$0, suplementar à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito de 13:200\$0 (treze contos e duzentos mil réis), suplementar à seguinte dotação do atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde (Anexo n. 15, do decreto-lei n. 3.960, de 19 de setembro de 1941):

VERBA I — PESSOAL

S/c — 05 — Mensalistas

41 — Faculdade de Medicina da Baía 13:200\$0

Art. 2.º Este crédito suplementar destina-se a atender às despesas com a admissão de um Assistente de Ensino, referência XVII — 1:100\$0.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.692 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

Estende à Polícia Militar do Território Federal do Acre o abono provisório a que se refere o decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os oficiais, inferiores e praças da Polícia Militar do Território Federal do Acre, quando reformados, terão direito ao abono provisório a que se refere o artigo 1.º do decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934, a contar da data do ato que os reformar.

Parágrafo único. As despesas com o pagamento desse abono provisório, até que sejam registradas as concessões pelo Tribunal de Contas, correrão à conta da dotação orçamentária própria destinada aos reformados daquela corporação.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 10.163 — DE 5 DE AGOSTO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Garrido Varela a pesquisar quartzo e associados no município de Caeté do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Garrido Varela a pesquisar quartzo e associados numa área de sessenta hectares e cinquenta ares (60,50 Ha) situada na fazenda "Rio Vermelho", distrito de Itaquaraçu do município de Caeté do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a trezentos e vinte metros (320 m), na direção quatorze graus nordeste (14º NE) magnético da confluência do córrego do "Ouro" com o rio "Vermelho" e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e cem metros (1.100 m) e quarenta graus noroeste (40º NW), quinhentos e cinquenta metros (550 m) e cinquenta graus nordeste (50º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e dez mil réis (610\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.618 — 15-9-42 — 39\$8).

DECRETO N. 10.397 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Julio Luiz Moreira a pesquisar quartzo, no município de Sete Lagoas do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Julio Luiz Moreira a pesquisar quartzo em terrenos da "Fazenda do Riacho Fundo" situados no distrito de Inhauma, município de Sete Lagoas do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 Ha) delimitada por um retângulo tendo um vértice a setecentos e setenta e cinco metros (775 m) rumo um grau nordeste (1º NE) da confluência do córrego da Estiva com o Ribeirão Dareia e cujos lados convergentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: mil metros (1.000 m), cinquenta e nove graus sudeste (59º SE) e quinhentos metros (500 m), trinta e um graus nordeste (31º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos mil réis (500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.611 — 15-9-42 — 42\$8).

DECRETO N. 10.447 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

Altera tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista da Faculdade de Medicina da Baía

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º As tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista, da Faculdade de Medicina da Baía, do Ministério da Educação e Saúde, aprovadas pelo decreto n. 8.518 de 31 de dezembro de 1941, ficam substituídas pelas que se encontram anexas a este decreto.

Art. 2.º A despesa, na importância de 1.025:400\$0 (mil e vinte e cinco contos e quatrocentos mil réis), será atendida pela dotação orçamentária própria, constante da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, item 41 — Faculdade de Medicina da Baía, suplementada pela importância de 13:200\$0 (treze contos e duzentos mil réis) de que trata o decreto-lei n. 4.691, de 15 de setembro de 1942.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
FACULDADE DE MEDICINA DA BAÍA

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Conservador	XI	600\$0	7:200\$0
39	Assistente de Ensino	XVII	1:100\$0	514:800\$0
13	Coadjuvante de Ensino	IX	500\$0	78:000\$0
2	Auxiliar de Escritório	VII	400\$0	9:600\$0
2	Auxiliar de Escritório	VIII	450\$0	10:800\$0
1	Auxiliar de Escritório	IX	500\$0	6:000\$0
1	Auxiliar de Escritório	X	550\$0	6:600\$0
1	Auxiliar de Escritório	XI	600\$0	7:200\$0
20	Interno	II	150\$0	36:000\$0
3	Laboratorista	VIII	450\$0	16:200\$0
1	Laboratorista	X	550\$0	6:600\$0
1	Mestre	XIII	700\$0	8:400\$0
1	Porteiro	XII	650\$0	7:800\$0
29	Servente	IV	250\$0	87:000\$0
36	Servente	VI	350\$0	151:200\$0
1	Servente	VII	400\$0	4:800\$0
1	Zelador	VIII	450\$0	5:400\$0
153				963:600\$0

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Armazenista	XV	900\$0	10:800\$0
3	Escriturário	XII	650\$0	23:400\$0
1	Escriturário	XVI	1:000\$0	12:000\$0
1	Escriturário	XIX	1:300\$0	15:600\$0
6				61:800\$0

DECRETO N. 10.448 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

Desapropria, por utilidade pública, imóveis no Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e, de acordo com o art. 6.º, combinado com as letras c e m do art. 5.º, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública a desapropriação dos imóveis, situados no Distrito Federal, à rua Laurindo Rabelo, números 65, 91 e 93.

Art. 2.º Cabe ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores efetivar a presente desapropriação, nos termos do art. 10, do decreto-lei acima citado, conjuntamente ou por partes.

Art. 3.º Para as despesas decorrentes do presente decreto-lei, será aberto oportunamente o necessário crédito.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 10.450 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

Aprova o Regulamento n. 13 para o emprego da Artilharia (Campanha) — Primeira Parte — Título XIV — Descrição e nomenclatura dos aparelhos topográficos e de observação.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento n. 13 para o Emprego da Artilharia (Campanha) — Primeira Parte — Título XIV — Descrição e nomenclatura dos aparelhos topográficos e de observação, cujo autógrafo, assinado pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra, será arquivado na Diretoria do Expediente da Secretaria da Presidência da República.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECEIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Izabel Junqueira Schimidt, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Carlos Couto Duarte para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Durval Rocha Leite para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Geralda Mosqueira Pitanga para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Walter de Toledo Piza.

De acordo com o art. 17 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Waldemar Castro para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Anatomia e Fisiologia Patológicas da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Raimundo Gonçalves Viana.

EXONERAR:

Edith Cunha Nunes do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente, por ter sido nomeada para cargo estadual.

Pedro Muniz Tavares Filho do cargo da classe I da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, por ter sido nomeado para cargo estadual.

De acordo com o artigo 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Aristides Maia do cargo da classe C da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Heitor José de Souza do cargo da classe D da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Silvino Manoel Silva do cargo da classe D da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 44.852, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Júlio Veríssimo Sauerbronn Santos Filho, do cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Direito Comercial da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 45.304, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Rui Ozório de Freitas do cargo da classe J da carreira de Naturalista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 33.576, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Abel Manoel de Figueiredo no cargo da classe 6 da carreira de Foguista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 45.373, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Fábio do Nascimento Barros no cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Clínica Neurológica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 35.891, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

José Eneriz no cargo da classe H da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 47.740, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Manoel José de Souza no cargo da classe E da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 47.233, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Agnelo Gonçalves Viana França no cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Harmonia Superior da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 47.112, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Manoel Batista Bittencourt no cargo da classe H da carreira de Almojarife, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Adauro Junqueira Botelho, do cargo da classe L da carreira de Médico Psiquiatra do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para cargo idêntico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Carlos Matoso Sampaio Corrêa.

Humberto Neto Gotuzo, do cargo da classe L da carreira de Médico Psiquiatra do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde para cargo idêntico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Jefferson Sensburg de Lemos.

REMOVER "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Francisco Antonio Lopes, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil para o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, preenchendo o claro existente na lotação.

Fortunée Levy, ocupante do cargo da classe H da carreira de Conservador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do Museu Imperial para o Museu Histórico Nacional, preenchendo o claro existente na lotação.

Luiz de Castro Leitão, ocupante do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão de Organização Hospitalar do Departamento Nacional de Saúde, para o Departamento Nacional da Criança, preenchendo o claro existente na lotação.

Mário de Almeida Borges Barreto, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, para a Comissão Nacional do Livro Didático, preenchendo o claro existente na lotação.

Nilza Maria Vilela Botelho, ocupante do cargo da classe H da carreira de Conservador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do Museu Imperial para o Museu Histórico Nacional, preenchendo o claro existente na lotação.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 38.653, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Licurgo Moreira Cavalcanti do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937,

João Martins Pena, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude do falecimento de José de Ribamar Mendes Salazar, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 23.850, de 1942, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Alfredo de Oliveira Barros, no cargo de Chefe da Portaria, padrão F, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.490-41, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 25 de fevereiro de 1940, que readmitiu, de acordo com o art. 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o bacharel Benedito Lopes, ex-Delegado da Polícia Civil do Distrito Federal, no cargo da classe H, da carreira de Comissário de Polícia, do antigo Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Zildo José Jorge.

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 15.490, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Benedito Lopes, ex-Delegado de 1.ª entrância da Polícia Civil do Distrito Federal, no cargo da classe K da carreira de Comissário de Polícia do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

Seis meses de licença ao membro do Departamento Administrativo do Estado de Alagoas, Gustavo Paiva.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 13 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939,

Afranio de Araujo Jorge, para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado de Alagoas, durante a licença concedida a Gustavo Paiva.

DESIGNAR:

Nos termos do artigo 13 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939.

O membro do Departamento Administrativo do Estado de Alagoas, Alexandre Nobre para exercer a presidência do mesmo Departamento.

Cônego Cicero Teixeira de Vasconcellos, para substituir o Presidente do mesmo Departamento em suas faltas e impedimentos.

Nos termos do artigo 11 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939,

Esperidião Lopes de Farias Junior, Secretário da Fazenda e da Produção do Estado de Alagoas, para substituir, em seus impedimentos, o Interventor Federal naquele Estado, Major Ismar de Goes Monteiro.

EXONERAR:

De acordo com o artigo 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Agostinho Gomes de Brito, do cargo da classe C da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Gastão da Silva Picota, do cargo da classe C da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Hélio Pereira de Queiroz, do cargo da classe C da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

José de Aguiar Maciel, do cargo da classe C da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Paulo Freitas Guimarães, do cargo da classe C da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Contra-Almirante Alberto de Lemos Basto, da Direção da Escola Naval.

NOMEAR:

O Contra-Almirante Alberto de Lemos Basto para exercer o cargo de Comandante Naval de Leste.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Danton Lopes da Fonseca, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Alfredo Rioyo Surchan Castilho.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Arthur Oscar de Obino para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Estatístico, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de João Tertuliano dos Santos.

Paulo Mauricio Guimarães Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Tecnologistas, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de João Braga Barroso.

Adelia Zimelson para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria Eugenia Frascari Soares Machado.

Alberto Calero Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Dileia Pereira da Costa.

Dulcelina Soares Gagliardi para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria Lucia Carvalho Salgado.

Maria Eugenia Frascari Soares Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Noemia de Oliveira.

Maria Lucia Carvalho Salgado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria Ilsa Silva de Moura.

Neusa de Andrade Campelo para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Alberto Calero Rodrigues.

De acordo com o art. 12, parágrafo único, do decreto-lei n. 3.939, de 16 de dezembro de 1941, alterado pelo decreto-lei número 4.080, de 3 de fevereiro de 1942:

Arlindo Costa Barros para Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Paraná, vago em virtude da exoneração de Rosaldo Gonçalves de Mello Leitão.

Nos termos do art. 14 do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, e artigos 41, § 1.º e 232 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

Domingos Vassalo Caruso para Suplente de Vogal, representante dos empregadores, no Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, com sede no Distrito Federal.

De acordo com o art. 37 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

José Ribeiro Vilela para exercer o cargo de Suplente de Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Randolpho Castilho.

Nos termos dos arts. 107 do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, e 232 do regulamento aprovado pelo decreto número 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

Valdemar Freire de Mesquita para Suplente de Vogal, representante dos empregadores na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Rosaldo Gonçalves de Mello Leitão do cargo de Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Paraná.

A Randolpho Castilho do cargo de Suplente de Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 28.107-1942, do Departamento de Administração:

Domingos Vassalo Caruso da função de Vogal, representante dos empregadores, na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento com sede no Distrito Federal.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Alcides Pereira, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Anastacio de Queiroz.

Othello Dario Neves Gonzaga, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Antonio da Silva Cunha para outro cargo.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Beatriz Ribeiro da Silva, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro

Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Junta de Conciliação e Julgamento no Estado da Paraíba para a Delegacia Regional no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

Maria Thereza Coelho Martins, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho para a Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Agenor Gomes de Oliveira.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

EXPEDIR O PRESENTE DECRETO:

A Walter Reis Carvalhido que exerce, efetivamente, o cargo da classe G, da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 2.242 de 31-8-42 — O Ministério da Agricultura propôs alteração na lotação aprovada pelo decreto n. 9.613 de 9-6-42.

Estudando o assunto o DASP verificou que a proposta visava atualizar a distribuição nominal consignando a movimentação havida entre a data da proposta e a da sua aprovação. — Despacho: Aprovado em 4-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.243 de 31-8-42 — O Ministério da Agricultura solicitou autorização para na forma do art. 35 do decreto-lei 1.713 o bibliologista D. N. P. A., classe L, possa continuar a servir no Serviço Social da D. P. A. pelo prazo de um ano.

O DASP estudando o assunto propôs que fosse atendida a solicitação até que seja estabelecida a lotação normal das Secções de Assistência Social. — Despacho: Aprovado em 4-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.244 de 31-8-42 — O Ministro da Agricultura propôs sob alegação de aumento dos trabalhos do Serviço de Economia Rural utilizar a dotação correspondente a funções vagas na tabela ordinária e suplementar para majorar o salário de cinco mensalistas.

O DASP estudando o assunto foi de parecer que o aumento de trabalho p. de em certos casos justificar a majoração de número de servidores mas não uma redução e além disso a utilização de dotação de vaga na tabela suplementar é medida que contraria a lei e a de vagas na tabela ordinária para majorar salário de outra função, está em desacordo com as normas contidas na Exposição de Motivos n. 33 de 13-3-41 aprovada pelo Sr. Presidente da República.

Pelas razões expostas o DASP opinou contrariamente à proposta. — Despacho: Aprovado em 4-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.280 de 9-9-42 — O Ministério da Viação e Obras Públicas propõe alteração da tabela numérica do Pessoal extranumerário-mensalista do Departamento dos Correios e Telegrafos para majorar os salários de Telefonistas e a abertura de crédito suplementar de 30:000\$0 para atender as despesas decorrentes. Estudando o assunto o DASP foi de parecer não ser oportuna a medida

sugerida, além de inconveniente uma vez que a abertura de crédito suplementar para ocorrer a despesas com aumento de salário não seria também prática aconselhável.

O assunto poderá entretanto ser apreciado por ocasião da elaboração orçamentária, para o próximo exercício financeiro, convido assim, seja o processo devolvido ao Ministério da Viação e Obras Públicas. — Despacho: Aprovado em 9-9-42. — G. VARGAS.

N. 2.305 de 10-9-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O ministro da Educação submete à consideração de V. Excelência o processo incluso, relativo a diversas obras a serem executadas no Educandário Gustavo Capanema (Preventório para filhos sadios de lázaros) em Manaus, Amazonas.

2. Monta o orçamento global a 323:063\$0, assim distribuídos:

Pavilhão de Maiores, para 12 leitos	93:248\$1
Pavilhão de observação, para 12 leitos	123:778\$6
Obras complementares do 3.º pavilhão para dormitórios e salas de aula	35:608\$1
Obras complementares do pavilhão de administração, refeitório e cozinha	14:544\$5
Pavilhão de recreio	15:678\$7
Garage	12:977\$0
Casa para empregados	27:228\$0

323:063\$0

3. Constam do processo desenhos e orçamentos satisfatoriamente detalhados das obras em projeto.

4. Solicita o ministro seja entregue à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros, a título de auxílio para a execução dos trabalhos mencionados, a importância de 322:169\$4, devendo a despesa correr à conta da Verba 5, Consignação I, Subconsignação 02, item 04, inciso 04, letra p, do orçamento vigente.

5. Pelo exposto, ao encaminhar o processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à concessão do auxílio solicitado. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — Em 11-9-42 — G. VARGAS.

2.321 — Em 11 de setembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Governador do Território Federal do Acre solicitou do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores providências no sentido de se-

rem tornadas extensivas à Polícia Militar daquele Território as disposições do art. 1.º do decreto n. 24.174, de 25-4-34, a exemplo do que foi feito em relação à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros desta Capital, pelo decreto-lei n. 838, de 8-11-38.

2. Alegou o Senhor Governador que a providência solicitada não importa em aumento de despesa e que, além de facilitar a solução dos casos em estudo, no tocante à situação econômica dos atingidos pela reforma, parece ato de equidade administrativa.

3. Com o parecer favorável da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, submeteu o Ministério da Justiça e Negócios Interiores o assunto à consideração de V. Ex., que houve por bem encaminhá-lo à apreciação do Ministério da Fazenda.

4. Este, pronunciando-se a respeito, esclareceu:

a) que se trata de medida que visa, apenas, afastar a possibilidade de ficarem, os que se aposentam ou reformam, privados de receber o que lhes cabe, durante o período, mais ou menos longo, em que se ultima o processamento de seus títulos de inatividade;

b) que, assim, e por considerar iguais as situações em causa, entendeu dever ser adotada a providência já extensiva à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal; e

c) que, por isso, opinava pelo atendimento do pedido.

5. Este Departamento, examinando o assunto, verificou:

a) que o decreto n. 24.174, referido, regulando a situação dos funcionários civis durante o período em que se processam as respectivas aposentadorias, estabeleceu no seu art. 1.º:

"O funcionário civil da União, aposentado, receberá, até a expedição do título de inatividade, vencimentos na importância que lhe der direito o tempo de serviço";

b) que essa providência foi pelo decreto-lei n. 838, citado, estendida à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, pela necessidade de evitar solução de continuidade no pagamento devido aos que passam à situação de inativos; e

c) que, assim, e por idêntica razão, é favorável à providência pleiteada.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a V. Ex. o anexo processo e de opinar:

a) por que seja atendido o pedido, como também o entenderam os Ministérios da Fazenda e Justiça e Negócios Interiores;

b) por que se expeça o projeto de decreto-lei que junta, consubstanciando a medida proposta; e

c) por que o anexo processo seja encaminhado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 14-9-42. — G. VARGAS.

(Assinado o decreto-lei n. 4.692, de 15 de setembro de 1942.)

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Sr. Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e aproveitamentos de extranumerários para o atual exercício:

N. 2.306 — Ministério da Fazenda — Admissão de Honório Campos Alvares na função de guarda VIII na Superintendência de Repressão ao Contrabando, Secção no Rio Grande do Sul.

N. 2.309 — Ministério da Educação — Admissão de Osvaldo de Souza Pereira na função de assistente de ensino XVII na Escola Nacional de Química.

N. 2.312 — Ministério da Educação — Aproveitamento de Rosalvo Passos Souto, na função de biólogo XX na Delegacia Federal de Saúde da 6.ª Região, e Osvaldo Guanaes Dourado na função de engenheiro XX na Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 4.000-42 — Maria Violeta de Miranda Pinto e outro — Proposta de admissão.

Despacho: Tendo sido providenciadas as admissões a que se refere o presente processo, conforme E.M. 2.160, de 28-8-42, restitua-se ao SRP-2, para ser arquivado.

D.F., 15-9-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 7.467-42 — Vanda Machado — Pedido de aproveitamento.

Despacho: A candidata já foi indicada para a I.R. da D.D.S.V. do M.A. em Florianópolis, pelo ofício DF-3.307, de 1-9-42. Restitua-se ao SRP-2, onde deverá ser arquivado.

Em 15-9-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 8.272-42 — Lígia Pereira da Silva — Pedido de admissão.

Despacho: A D.P.A. para providenciar a admissão da interessada, conforme indicação feita por esta D.F. no ofício n. 3.316, de 31-8 de 1942.

D.F., 15-8-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 8.442-42 — José Alensar de Lima — Proposta de admissão.

Despacho: O candidato já foi indicado para o S.N.T. pelo processo n. 1.413-42, em 13-4 de 1942.

Em substituição, a D.F. indica Haroldo da Silva Ferraz — Japégá, 2.501-Braz de Pina. A D.P.V.

D.F., 15-9-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 8.566-42 — Caçilda Benigno — Proposta de admissão.

Despacho: Solicito à D.P.E. que providencie para que seja ouvido o professor catedrático, uma vez que a legislação do ensino lhe atribue a livre escolha de seus auxiliares.

D.F., 15-9-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Divisão de Estudos do Pessoal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Relação dos extranumerários mensalistas correspondente à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 9.773, de 22 de junho de 1942, alterada pelo decreto n. 10.401, de 4 de setembro de 1942.

MUSEU NACIONAL

TABELA ORDINÁRIA

3 — Artífice VII — 400\$0

1. Henrique Rocha.
2. Luiz Lima Brasil.
3. Sebastião José de Oliveira.

1 — Artífice VIII — 450\$0

1. Manoel Antonio Cunha.
- 1 — Artífice IX — 500\$0

1. Francisco Render.
- 1 — Artífice X — 550\$0

1. Isaias Borges.
- 1 — Artífice XI — 600\$0

1. Custódio Teixeira do Amaral.
- 2 — Bibliotecário VII — 400\$0

1. Clara Maria Catta-Preta de Faria.
2. Maria de Pompeia Araújo.

4 — Conservador de Museu XIII — 700\$0

1. Iracema Nazareth.
2. Vago.
3. Vago.
4. Vago.

5 — Conservador Auxiliar VII — 400\$0

1. Vago.
2. Vago.
3. Vago.
4. Vago.
5. Vago.

3 — Conservador Auxiliar VIII — 450\$0

1. Vago.
2. Vago.
3. Vago.

1 — Conservador Auxiliar IX — 500\$0

1. Antonio Passarelli Filho.
- 1 — Conservador Auxiliar X — 550\$0

1. Dalibôr Hans.
- 1 — Conservador Auxiliar XI — 600\$0

1. Vago.
- 1 — Desenhista IX — 500\$0

1. Victor Frederico da Silveira Nascimento.
- 1 — Auxiliar de Escritório VII — 400\$0

1. Francisca Freire.
- 1 — Auxiliar de Escritório VIII — 450\$0

1. Inosita Corrêa da Costa.
- 1 — Auxiliar de Escritório IX — 500\$0

1. Maria Barros.
- 1 — Auxiliar de Escritório X — 550\$0

1. Layla das Trinas Silveira.
- 1 — Auxiliar de Escritório XI — 600\$0

1. Helena Maria da Costa Azevedo.
- 1 — Fotógrafo XIII — 700\$0

1. Moacir Garcia Leão.
- 1 — Naturalista IX — 500\$0

1. Vago.
- 1 — Naturalista X — 550\$0

1. Vago.
- 1 — Naturalista XI — 600\$0

1. Vago.
- 1 — Naturalista XII — 650\$0

1. Herbert Franzoni Berla.
- 1 — Naturalista XIII — 700\$0

1. Vago.
- 1 — Servente V — 300\$0

1. Alvaro Vassalo Pancini.
- 1 — Servente VII — 400\$0

1. Edmundo José Soares de Lima.
- 2 — Tradutor XIII — 700\$0

1. Hilda Sampaio Barros.
2. Seraphita Magalhães de Oliveira.

TABELA SUPLEMENTAR

1 — Auxiliar IX — 500\$0

1. Regina Silveiras.
- 1 — Desenhista XIII — 700\$0

1. Hilda Alves Veloso.
- 1 — Escriturário XIV — 800\$0

1. Vespertina Pieri Madeira.
- 1 — Fotógrafo Auxiliar VI — 350\$0

1. Antonio Pieri Junior.
- 2 — Naturalista XVII — 1:100\$0

1. Antenor Leitão de Carvalho.
2. Eduardo Rios Soares.

1 — Naturalista XXI — 1:500\$0

1. Eduardo May.
- 1 — Servente VIII — 450\$0

1. Antonio Ferreira.
- DE. 15-9-42. — (Assinatura ilegível).

— Correção da relação nominal dos ocupantes dos cargos do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, de que trata o art. 9.º do decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, publicado no suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940. (Processo n. 7.777-42).

QUADRO SUPLEMENTAR

AGENTE FISCAL

Padrão 7

Página 122, onde se lê:

1. Luiz Coimbra.

Leia-se:

1. Vago.

D.E., em 14 de setembro de 1942. — *Bitencourt Sampaio*, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 8.225-42 — No presente processo vários policiais fiscais, interinos, pedem que o concurso, a que estão sujeitos, se realize de acordo com a organização prevista na legislação anterior à criação deste Departamento.

2. A solicitação é inteiramente desprovida de fundamento, pelo que esta Divisão é de parecer que deve ser indeferida.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1942. — *Astério Darjeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Indeferido — Em 15-9-42 — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 7.823-42 — *Mário Rodrigues de Andrade*, técnico de administração (interino) do D. A. S. P. matriculado *ex-officio* na I Secção, pedindo abono de faltas.

Despacho: Comprove o alegado.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1942. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Processo n. 8.163-42 — *Ney Coelho*, investigador extranumerário da Polícia Civil, matriculado na I Secção dos Cursos de Administração, pedindo justificação de faltas e dispensa da obrigatoriedade de frequência.

Despacho: Quanto à primeira parte, comprove o requerente o alegado, mediante comunicação de seu chefe imediato; no que se refere à segunda, não pode ser atendido de vez que a obrigatoriedade de frequência é dispositivo regulamentar dos Cursos de Administração.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1942. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Processo n. 7.789-42 — Na comunicação do Sr. diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Agricultura, de que o Auxiliar de Escritório XI, deste Ministério, *Antonio Fernandes Machado Filho*, matriculado no Curso de Organização e Administração de Escritório, está afastado das suas funções, para tratamento da saúde, desde o dia 28 de julho próximo passado.

Despacho: Cancelem-se as faltas ocorridas durante o período em que o mesmo permanecer hospitalizado.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1942. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Processo n. 8.006-42 — Na comunicação do Sr. diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Agricultura, de que o aluno *Newton Ferreira Josetti*, oficial administrativo, classe H, do Quadro Único do citado Ministério, matriculado na secção IV, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 17 de julho a 5 de agosto corrente.

Despacho: Cancelem-se as faltas ocorridas no período a que se refere a comunicação.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1942. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Processo n. 8.313-42 — *Walkyria de Freitas Senna*, matriculada na III Secção dos Cursos de Administração, pedindo abono de faltas verificadas por motivo de doença.

Despacho: A vista da comprovação do alegado, defiro o pedido.

D. A. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1942. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Processo n. 8.290-42 — O Sr. diretor das Rendas Aduaneiras pede matrícula, como ouvinte, nos cursos da II Secção para a Sra. *Carmen de Oliveira Santos*, datilógrafa classe G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Despacho: Achando-se completa a lotação prevista para os cursos da Secção em apreço não é possível atender-se.

D. A. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1942. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Processo n. 8.335-42 — *Aluysio Devoto*, matriculado na III Secção dos Cursos de Administração, pedindo abono de faltas verificadas por motivo de doença.

Despacho: A vista de apresentação do documento comprobatório da situação que determinou a ausência do requerente, defiro o pedido.

D. A. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1942. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Serviço de Administração

Requerimento n. 8.248 — *Cecília Lopes Pereira Borges*, datilógrafa, classe D, do Quadro Permanente do D.A.S.P., solicitando licença por três meses, nos termos do art. 171 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Despacho: Em face do laudo médico, resolvo conceder licença a interessada, de 1-9-42 até 30-11-42, inclusive, nos termos do art. 171 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Em 15 de setembro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Departamento de Imprensa e Propaganda

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D.I.P., major *Antonio José Coelho dos Reis*, exarou despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

Do jornal "Tribuna de Petrópolis", que se edita em Petrópolis, Estado do Rio, pedindo autorização para assinar na Alfândega desta Capital termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Autorizo.

De Augusto Vitor Santos, diretor da revista "Brasilidade", que se edita em Santos, Estado de São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Indeferido.

Do padre Sabino Loyola, diretor do periódico "O Sacerdote", que se edita em Sobral, Estado do Ceará, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Osório Bela, diretor substituto do Instituto Profissional Masculino, com sede na capital paulista, pedindo registro do periódico "O Aprendiz", órgão oficial daquele estabelecimento de ensino. — Registe-se como boletim.

De Mario de Souza Martins, diretor da "Revista Brasileira de Panificação", que se edita nesta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade, afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Concedo o acréscimo.

De Julio Fontoura, diretor do jornal "Diário da Manhã", que se edita em Passo Fundo, Rio Grande do Sul, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Porto Alegre termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Concedo.

Do procurador do jornal "Estado da Baía", que se edita em Salvador, Baía, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De Silvio Romero Alvim, presidente da Comissão de Redação do "Boletim da Sociedade Mineira de Veterinária", que se edita em Belo Horizonte, Minas Gerais, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Theodoro Duvivier Goulart, diretor da "Revista Médico-Cirúrgica do Brasil", desta Capital, fazendo prova do pagamento do imposto sindical e pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Autorizo.

Foram também proferidos despachos interlocutórios nos seguintes processos:

De L. Nobre de Almeida, proprietário da revista "Aviação", desta Capital, comunicando que foram admitidos como diretor-superintendente e diretor-secretário da referida publicação os Srs. Alcino da Costa Bahia e capitão de mar e guerra reformado Luiz Tirelli. — Façam-se as anotações. Pague o requerente os selos devidos no processo. Faça prova da exigência legal constante do despacho publicado no *Diário Oficial* de 15-8-42.

De H. Marques, proprietário das oficinas gráficas "Homero", instaladas em Barra do Piraí, Estado do Rio, remetendo 2\$4 em selos para regularizar o seu processo. — Colados os selos, archive-se.

De J. S. Rodrigues Cunha, presidente da Sociedade Rural Triângulo Mineiro, com sede em Uberaba, Minas Gerais, pedindo seja despachado o seu requerimento em que pleiteia seja o boletim "Zebú" classificado como revista. — O requerimento já foi despachado em 11-8-42, e desse despacho o peticionário foi notificado pelo officio DI-C-1.278. — Archive-se.

De Darcil de Lemos Camargo, diretor da revista "O Tijucano", que se edita nesta Capital, pedindo certidão do seu registro. — Preliminarmente, pague os selos devidos no processo e faça prova da quitação do imposto sindical, instituído pelo decreto-lei n. 2.377, de 8 de junho de 1940.

De Manuel Fernando Lara Pereira Monteiro Filho, juntando procuração que o *Diário de Pernambuco S. A.*, proprietária do jornal "Diário de Pernambuco", lhe confere poderes para requerer em nome dessa empresa. — Façam-se as anotações.

De Julio Ribeiro, diretor da agência de publicidade "J. Ribeiro", com sede em São Paulo, agradecendo o prazo de 90 dias que lhe foi concedido em prosseguir na execução dos seus contratos firmados com teatros da capital paulista. — Archive-se.

De Plínio Corrêa de Oliveira, diretor do periódico "Legionário", que se edita em São Paulo pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — O pedido já foi atendido com o telegrama DG-843, de 27-8 de 1942. Archive-se.

De Flavio Rodrigues Silva, diretor do periódico "A Voz do Povo", que se edita em Paraíba do Sul, Estado do Rio, pedindo autorização para adquirir, por compra, aparas de papel com linhas d'água, da Empresa Editora "Diretrizes" Ltda. — Nos termos do art. 11 do decreto-lei n. 2.016, de 14 de fevereiro de 1940, "o papel inutilizado ou as aparas somente poderão ser vendidos a fábricas que os empregam como matéria prima". Essas fábricas são obrigadas a registar na Alfândega e sujeitas, bem como as empresas jornalísticas que lhes vendem papel inutilizado ou aparas, à fiscalização aduaneira, conforme ainda dispõem o art. 7.º, § 1.º, letras a e d, do citado art. 1.º do aludido decreto-lei n. 2.016. Assim, sem amparo em lei, não há como atender ao pedido do jornal em apreço. — *Licurgo Costa*, chefe do Serviço de Administração.

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

TURNA ADMINISTRATIVA

Pelo Sr. diretor geral foram concedidos 25 dias de licença, no período de 31 de agosto a 24 de setembro, nos termos do art. 162 a, do Estatuto dos Funcionários Públicos ao extranumerário mensalista, auxiliar de escritório X, *Sarah Essabá* — Proc. n. 8.981-42.

Folha de pagamento de gratificação
Ruy Ribeiro Escobar — Renato Alves de Souza — Emilia Brito Fernandes — Ruth Costa Guedes — Escriurário F — Auxiliar de escritório VIII — Auxiliar de escritório VII e Auxiliar de escritório VII — 700\$0 — 450\$0 — 400\$0 — 400\$0 — 233\$3 — 145\$0 — 133\$3 — 133\$3 — Art. 122, alínea a, § 1.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1942

De acordo com o despacho exarado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. 2.162 de 28-8-942 do D.A.S.P., publicada no *Diário Oficial* de 11-9-942, foram assinadas pelo Sr. diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, as seguintes apostilas:

Portaria n. 39 de 6-2-942 — melhorando a partir de 1 de setembro corrente, os salá-

rios do Amanuense auxiliar XII, Ernesto Gurgel Valente, para a referência XIII;

Portaria n. 62 de 6-2-942 — melhorando a partir de 1 de setembro corrente, os salários do auxiliar de escritório IX, Leonardo Vianna, para a referência X;

Portaria n. 74 de 6-2-942, melhorando a partir de 1 de setembro corrente, os salários do auxiliar de escritório VIII, Moacyr Montenegro, para a referência IX;

Portaria n. 75 de 6-2-942, melhorando a partir de 1 de setembro corrente, os salários do auxiliar de escritório VIII, Sylvia Berenger da Silva, para a referência IX;

Portaria n. 83 de 6-2-942, melhorando a partir de 1 de setembro corrente, os salários do auxiliar de escritório VII, Wanda Lopes Ribeiro, para a referência VIII;

Portaria n. 85 de 6-2-942, melhorando a partir de 1 de setembro corrente, os salários do auxiliar de escritório VII, Ivan Corrêa da Silva, para a referência VIII;

Portaria n. 99 de 1-7-942, melhorando a partir de 1 de setembro corrente, os salários do auxiliar de escritório VII, Wanda Faria dos Reis para a referência VIII.

se a exame em aeronave mercante. Ref. número 4.198-42.

Dia 10

João Pimenta de Rezende, requerendo carta e licença de piloto de aeronave de turismo.

— Deferido. Ref. n. 6.256-42.

Panair do Brasil, solicitando que seja concedida a Mario Monteiro Barbosa licença de aeromoço. — Deferido. Ref. n. 6.371-42.

José Garcia Costa, requerendo carta e licença de piloto de aeronave de turismo. — Concedo a carta com licenciamento em aeronaves Piper Cub, Aeronca e Taylorcraft. Ref. n. 5.733-42.

João Pedro Radler de Aquino, requerendo transferência de período de férias de 4 a 23 de novembro para 15 a 4 de outubro do corrente ano. — Indeferido o pedido, tendo em vista a existência de determinação superior sobre a espécie. Ref. n. 6.444-42.

Djalma Pompeu de Camargo, requerendo autorização para Antonio Egydio de Souza Aranha pilotar aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Ref. n. 6.182-42.

Carlos Cruz, requerendo carta e licença de piloto de aeronave de turismo e licença para pilotar aeronaves III-1. — Deferido. Ref. número 6.368-42.

João Verderese, requerendo carta de piloto de turismo e licença para pilotar aeronaves. — Deferido. Ref. n. 5.277-42.

Delphino S. Alves, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido. Ref. número 5.481-42.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1942

Atos:

Foi tornado sem efeito por conveniência do serviço, o ato de 31 de agosto publicado no *Diário Oficial* de 3 de setembro, que transferiu o capitão int. Aer. — João Carlos de Castro Franzen da Escola de Especialistas de Aeronáutica para o Serviço de Fazenda da Aeronáutica

Requerimentos:

Panair do Brasil S. A., solicitando permissão para importar dos EE. UU. um motor Lycoming, Modelo R-680. — Autorizo

Dia 14

Moyses Hausen, solicitando matrícula na Escola de Especialistas de Aeronáutica. — Indeferido em face do parecer da subdiretoria de Ensino. Requeira, querendo, inscrição no concurso de admissão à Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Marina Pinto Ferreira de Magalhães, solicitando apostila no seu título de nomeação para Marina de Magalhães Oliveira, por ter contraído matrimônio. — Faça-se a apostila.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1942

Abelardo Saitorato, requerendo carta de piloto mercante e licença para conduzir aeronaves. — Defiro o pedido de carta. Quanto à licença deve o interessado submeter-se a exame em aeronave mercante. Ref. n. 2.133 de 1942.

Romeu Ferreira Cunha, requerendo carta de piloto de aeronave de turismo. — Defiro a concessão da carta, com licença para aviões Piper Cub, Taylor Cub e Aeronca. Ref. número 4.521-42.

José de Mello, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido. Ref. 6.231 de 1942.

Lucídio de Lhano Valis, requerendo carta e licença de piloto mercante. — Defiro o pedido da carta. Quanto à licença, submeta-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 758 DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 2.º, §§ 1.º e 2.º do decreto-lei n. 4.083, de 4 de fevereiro de 1942, combinado com o art. 4.º, § 2.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.741, de 11 de fevereiro de 1942, resolve: aprovar as instruções anexas, baixadas pelo diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização para o funcionamento do curso avulso de veículos e motores a gasogênio. — *Apolonio Salles*.

Instruções para o curso avulso de veículos e motores a gasogênio, de acordo com o art. 2.º, §§ 1.º e 2.º do decreto-lei n. 4.083, de 4 de fevereiro de 1942, combinado com o art. 4.º, § 2.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.741, de 11 de fevereiro de 1942.

Art. 1.º O curso avulso de veículos e motores a gasogênio, subordinado à administração dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, será realizado no Instituto Nacional de Tecnologia e no Laboratório Tecnológico do Exército.

Art. 2.º O Curso consistirá do seguinte:

Grupos geradores:

1. funcionamento dos gasogênios e dos aparelhos auxiliares;
2. partida, condução e manejo, desarranjos, suas causas e remoção.

Carburantes florestais:

3. lenha, carvão de lenha, conglomerados de serragem e outros carburantes sólidos de origem vegetal.

Eventualmente; outros carburantes sólidos próprios a alimentar os gasogênios.

Motor, chassis, transmissão e órgãos acessórios.

4. motor (fixo ou transportável); descrição, conservação, carburação, ignição, desarranjos e remoção.

5. chassis e transmissão; instalação, embreagem, velocidades, diferencial, direção, freios, etc.

Trabalhos complementares e manejo:

6. desmontagem e montagem de um órgão ou peça de uma instalação de gasogênio ou do motor. Raspagem das grelhas do cinzeiro; limpeza dos filtros, dos depuradores, etc.
7. preparo e acionamento de um gasogênio.
8. prova de manejo, condução e direção de um veículo a gasogênio, ou da condução de uma instalação fixa. Causas das piores e sua remoção.

Art. 3.º O curso, de caráter acentuadamente prático, consistirá de 15 aulas, tendo início em 4 de outubro.

Art. 4.º O diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal indicará quais os funcionários ou extranumerários do Ministério que deverão fazer o curso.

Parágrafo único. Cada turma não excederá de 25 alunos.

Art. 5.º Havendo vagas, poderão ser inscritos técnicos de outros Ministérios, técnicos estaduais e municipais mediante indicação dos respectivos chefes de Serviço.

Art. 6.º Será também permitida a matrícula mediante requerimento dirigido ao diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização a quaisquer outros candidatos desde que satisfaçam as exigências dos itens a e b do art. 11 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.741, de 11 de fevereiro de 1942, e existam vagas.

Art. 7.º A frequência será obrigatória, sendo cancelada a matrícula do aluno que tiver 20 % de faltas.

Art. 8.º Serviço de base para a verificação do aproveitamento as notas conferidas aos alunos nas provas práticas.

Parágrafo único. As notas serão dadas em números inteiros de zero a cem.

Art. 9.º Será habilitado o aluno que obtiver nota final não inferior a sessenta.

Parágrafo único. Constará da ficha do funcionário ou extranumerário o seu aproveitamento no curso.

Art. 10. O curso será ministrado por professores e assistentes, designados na forma do

art. 4.º do decreto-lei n. 4.083, de 4 de fevereiro de 1942.

Art. 11. Os professores e assistentes terão as atribuições de que tratam os arts. 31 e 32 do regulamento dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, que lhes forem aplicáveis.

Art. 12. Os casos omissos nessas instruções serão resolvidos pelo Conselho Técnico e aprovados pelo diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização.

Em 14 de setembro de 1942. — Alcides Franco, diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Indústria e Comércio "Willy Hering" S. A., estabelecida com fábrica de produtos suínos em Matador, município de Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina, solicita autorização para classificar couros e peles de sua produção. (P. A. 2.874-42). — De acordo com a informação.

Carlos Schroeder S. A. Indústria e Comércio, estabelecida com fábrica de produtos suínos em Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina, solicita autorização para classificar couros e peles de sua produção. (P. A. 2.875-42). — De acordo com a informação.

Comércio e Indústria Companhia Paul, estabelecida com fábrica de produtos suínos em Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina, solicita autorização para classificar couros e peles de sua produção. (P. A. 2.876-42). — De acordo com a informação.

PORTARIA N. 24 DE 9 DE SETEMBRO DE 1942

O diretor geral, considerando que perduram os motivos à vista dos quais foi baixada a portaria n. 40, de 22 de outubro de 1940, resolve, com fundamento no art. 58 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 2.500, de 16 de março de 1938, prorrogar por mais um ano, a partir de 24 de setembro de 1942, o prazo a que se refere a portaria n. 33, de 23 de setembro de 1939. — Mario de Oliveira.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados no dia 14 de setembro de 1942:

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado.

N. 8.773-42 — José Julio Rodrigues Alves, argilas e associados, Santo André, São Paulo.

N. 8.777-42 — Antonio Leite Soares, galeina (prata e chumbo) associados, Faz. da Lagoinha, Corinto, Minas Gerais.

N. 8.780-42 — João Cabral Filho, carvão, Rib. das Pedras, São Jerônimo, Paraná.

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de julho de 1942

N. 4.034-42 — Mineração Moçapir Ltda. — Compareça à Imprensa Nacional para pagar a taxa de publicação do decreto n. 10.025, de 20 de julho deste ano.

Dia 14 de agosto de 1942

N. 3.897-42 — Agenor Henriques Soares — Compareça à Imprensa Nacional para pagar a taxa de publicação do decreto n. 10.126, de 31 de julho deste ano.

N. 3.939-42 — Antonio Garrido Varela. — Compareça à Imprensa Nacional para pagar a taxa de publicação do decreto n. 10.163, de 5 de agosto p. passado.

Dia 17

N. 2.582-42 — Ana Dias Alves. — Compareça à Imprensa Nacional para pagar a taxa de publicação do decreto n. 10.173, de 5 de agosto próximo passado.

Dia 31

N. 3.878-41 — Manoel Alves da Silva. — Cumpra preliminarmente o disposto no artigo 23 do Código de Minas.

Dia 10 de setembro de 1942

N. 8.655-42 — João Ribeiro de Paiva e outro. — Indeferido. A prova de nacionalidade, digo, de capacidade financeira é necessária para cada pedido de pesquisa.

Dia 11

N. 7.663-42 — Joaquim Fonseca. — Apresentar até 11 de novembro vindouro, definição da área a pesquisar, memorial do engenheiro ou as cadernetas de campo, para a verificação da superfície atingida.

Dia 12

N. 8.557-42 — Deodoro Thompson Esteves. — Indeferido.

N. 4.353-40 — Companhia Nacional de Ferro Ligas. — Satisfazer exigências até 12 de novembro vindouro.

N. 6.023-40 — Mario Machado Campelo. — Reconheça firma do profissional que subscrive o relatório, até 12 de novembro vindouro.

N. 8.105-42 — Sociedade Carbonífera Progresso Limitada — Apresente prova de nacionalidade de Anita Bristot e cumpra a lei do selo, até 12 de novembro vindouro.

N. 4.205-42 — Renato Egídio de Souza Aranha. — Apresente prova de capacidade financeira, até 12 de novembro vindouro.

N. 1.160-42 — Francisco Gaudio. — Apresente nova planta até 12 de novembro vindouro.

N. 7.200-42 — Francisco Jacinto de Oliveira. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber guias para pag. de taxa até 12 de novembro vindouro.

N. 4.738-42 — Rubens Valadares de Vasconcelos. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber guias para pag. de taxas até 12-11-42.

N. 3.752-42 — José Maria de Almeida. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber guias para pagamento de taxa, até 12 de novembro vindouro.

N. 887-41 — José Olinda Campelo. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber guias para pagamento de taxa, até 12 de novembro vindouro. Junte também um selo de 1\$0 ao pedido de renovação de autorização de pesquisa.

N. 5.669-40 — Governo do Estado do Rio Grande do Sul. — Compareça à Imprensa Nacional para pagar a taxa de publicação de decreto.

N. 1.467-41 — Companhia das Águas Mineiras Salutaris S. A. — Compareça à Imprensa Nacional para pagar a taxa de publicação do decreto n. 10.370 de 1 de setembro corrente.

Dia 14 de setembro de 1942

Devem comparecer à Imprensa Nacional para pagar a taxa de publicação de decretos os interessados nos seguintes processos:

N. 1.219-42 — Brasil-Minas Limitada.
N. 1.863-42 — Francisco Pinto de Souza.
N. 4.165-42 — Rodrigo de Queiroz Lima e Oscar Candido de Queiroz.

N. 4.211-42 — Demetrio Oliveira Dantas.
N. 4.214-42 — João Perez Junior.

N. 5.393-42 — Alcides Francisco de Castro Junqueira.

N. 4.441-40 — Conceição Duque Feiler Schmalz.

N. 1.338-40 — Companhia Cimento Portland Itau. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber guia para pagamento de taxa.

N. 3.826-38 — Eugenio Ferrari. — Tome conhecimento das seguintes exigências: 1) A firma do profissional deverá ser autenticada pelo seu reconhecimento por tabelião.

2) Apresentar planta da área pesquisada.
3) Oferecer dados que permitam fazer cubação da jazida. — O prazo regulamentar termina em 2-5-943.

N. 7.821-42 — Antonio Wenceslau Gomes. — Defina o ponto inconfundível do local tomado para amarração da figura geométrica de delimitação da área, até 14 de novembro vindouro.

N. 7.816-42 — Alvaro de Moura Rodrigues. — Amarre a figura geométrica a ponto inconfundível do local e dê o comprimento e o rumo da linha de amarração, até 14 de novembro vindouro.

N. 7.352-42 — Luiz Carvalho Queiroz de Oliveira. — Cumpra as exigências do art. 12 no II do Código Civil, até 14 de novembro vindouro.

N. 3.954-42 — Redelvim de Andrade. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. afim de receber a cópia pedida.

N. 1.115-42 — Josefa de Farias Cavalcanti. — O relatório apresentado não preenche os requisitos do n. IX do art. 16 do Código de Minas.

N. 7.833-42 — Alvaro Machado Pacheco. — Apresente relatório detalhado de aparelho acompanhado de desenhos do mesmo.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Diretoria Geral

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1942.

S. C. V. 9.387-42 — Cooperativa Mista Agrícola de S. Bento — solicitando o lote número 295. — Aprovo.

Nota — O despacho acima se refere à informação da D. T. C. que opinou pelo indeferimento do pedido.

Tarifa das Alfândegas

Brochura 12\$0

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Encadernado 20\$0



A venda

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1
Seção de Vendas

Agências 1 e 2

Ministério do Trabalho
Edifício do Pretório

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Comprovações aprovadas

Estado	Importância
Pará	
Escola Profissional Feminina — Obra da Providência — Belém (P. 11.053-40) 1941	30:000\$0
Ceará	
Associação das Senhoras de Caridade Maranguape (Processo 14.505-40) 1941	1:000\$0
Sergipe	
Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe — Aracaju (Processo 11.770-40) 1941	5:000\$0
Espírito Santo	
Academia Espírito Santense de Letras — Vitória (P. 15.806 de 1940) 1941	2:000\$0
Rio de Janeiro	
Faculdade Fluminense de Medicina (P. 15.236-40) 1941	60:000\$0
Distrito Federal	
Abrigo Seára dos Pobres (Processo 11.920-40) 1941	15:000\$0
Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros (P. 15.360 de 1940) 1941	15:000\$0
Patronato de Crianças Pobres da Paróquia da Lagoa (Processo 15.171-40) 1941	15:000\$0
Patronato Operário da Gávea (P. 4.365-40) 1941	10:000\$0
São Paulo	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo — São Paulo (P. 15.926-40) 1941	100:000\$0
Sociedade de Assistência aos Necessitados Socorro (Processo 15.563-40) 1941	5:000\$0
Sociedade Feminina de Instrução e Caridade mantenedora do Dispensário Nossa Senhora de Lourdes — São Paulo (P. 3.921-40) 1941	5:000\$0
Sindicato dos Trabalhadores de Teatro São Paulo (Processo 40.331-42) 1940	15:000\$0
União Espírita Cachoeirense — Cachoeira (P. 11.058-40) 1941	3:000\$0
Rio Grande do Sul	
Colégio Asilo Sagrado Coração de Jesus São Borja (P. 30.818, 1940) 1941	10:000\$0
Hospital dos Pobres — São Borja (P. 2.871-40) 1939	30:000\$0
Santa Casa de Caridade — Uruguaiana (P. 61.698-1941) 1938	30:000\$0
Goiaz	
Conferência de São Vicente de Paulo de Goiânia — Goiânia (P. 15.180-40) 1941	100:000\$0
Minas Gerais	
Ambulatório São Vicente de Paulo Cordisburgo (P. 15.591, de 1940) 1941	3:000\$0
Associação Beneficente S. Terezinha — Azurita (Processo 5.012-40) 1941	2:000\$0
Associação Serva dos Pobres Curvelo (P. 16.265-1940) 1941	1:000\$0
Colégio e Orfanato Nossa Senhora de Nazaré — Conselheiro Lafayette (P. 9.106-40) 1941	6:000\$0

Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora do Patrocínio — Patrocínio (P. 8.052-40) 1941 2:000\$0
 Santa Casa de Misericórdia Andrelandia (P. 15.702-40) 1941 6:000\$0
 Comprovações despachadas

Maranhão

Instituto de Letras e Ofícios — Gomes de Souza — Coroa (P. 11.051-40) — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.965-42.

Sergipe

Círculo Operário de Aracaju — Aracaju (P. 8.710-40) — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.961-42.

Distrito Federal

Colégio Latino Americano (P. 14.501-40) — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.968-42.

São Paulo

Instituição Cristã Beneficente "Verdade e Luz" — São Paulo (P. 8.094-40) — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.969, 1942.

Rio de Janeiro

Fundação Policlínica e Maternidade de Campos (P. 18.968-38) — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.996-42.

Minas Gerais

Casa Espírita, mantenedora do Instituto Eugenia Braga e da fundação João de Freitas — Juiz de Fora (P. 15.297-40) — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.981-42.

Centro Espírita Amor e Caridade — Monte Santo (S. N.) — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.983-42.

Conferência de Nossa Senhora do Carmo Monte Carmelo — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.963.

Lactário São Vicente de Paulo — Oliveira (P. 37.575-40) — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.988-42.

Santa Casa de Misericórdia — Poços de Caldas (P. 16.576-40) — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.967-42.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 30.726-42 — Alvaro Mendes de Araujo — Solicitando revisão de notas em provas referentes aos exames vestibulares para ingresso na E.T.N. — A vista das informações, indeferido. 11-9-42. — Renault.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1942

N. 45.848-42 — Argentina Pereira Gomes, validade do concurso prestado. — Indeferido, 3-9-42.

N. 46.094-42 — Escola de Engenharia de Juiz de Fora, remetendo impresso da Seção de Material da escola. — O Sr. ministro está de acordo com o parecer, 2-9-42. — C. Drummond, chefe do Gabinete (transcrição do parecer: "Tratando-se de uma propaganda comercial, que não compete a esta Divisão patrocinar, opino por que a interessada se dirija diretamente aos estabelecimentos de ensino ou às casas comerciais que habitualmente os fornecem. Cumpra, entretanto, louvar a inicia-

tiva brasileira que vem, com grande vantagem, solucionar um problema que a situação internacional atual ameaça agravar bastante, dada a fabricação, geralmente de origem estrangeira, do material em apreço").

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 66.081-41 — Moacyr Moreira da Costa Lima, abono de faltas. — Arquivar-se, 12-9-42.

N. 66.122-41 — João das Mercês Villa Lobos, registro. — Sim (deferido), 10-9-42.

N. 67.662-41 — Francisco Jarussi, registro. — Sim (deferido), 11-9-42.

N. 19.191-42 — Altair, registro. — Sim (deferido), 11-9-42.

N. 45.759-42 — Teodomiro Gaspar de Almeida, registro. — Pode, se convier ao requerente, ser dada certidão de que estaria em condições de ser registrado, se o requerimento houvesse dado entrada dentro do prazo da lei, 9 do setembro de 1942.

N. 63.969-41 — Dulce Firmo Teixeira, registro. — Sim (deferido), 11-9-42.

N. 65.091-41 — Haydée Ribeiro Fragoso, registro. — Sim (deferido), 9-9-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N. 19.491-38 — Yara Pinheiro, restituição. — Deferido, 11-9-42.

N. 46.116-41 — Sergio Higino Dias dos Santos, restituição. — Deferido, mediante recibo, 14-9-42.

N. 57.979-41 — Francisco da Cunha Ribeiro, restituição. — Deferido, 11-9-42.

N. 63.296-41 — Joaquim de Castro Meirelles, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício de magistério bem como fazer a prova de que é médico, afim de se habilitar ao registro no 2.º ciclo secundário), 11-9-42.

N. 63.315-41 — Epaminondas da Costa Lage, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício de magistério e reconhecer as firmas dos documentos de fls. 3 e 2), 11-9-42.

N. 63.320-41 — Heracito Nogueira, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas matérias, bem como fazer reconhecer a firma do documento de fls. 3), 11-9-42.

N. 63.322-41 — José Geraldo da Oliveira, registro. — Cumpra (deverá fazer reconhecer as firmas dos documentos de fls. 3, 4 e 6, e apresentar atestado de exercício de magistério nos termos da letra f, das instruções), 11 de setembro de 1942.

N. 63.332-41 — Mauro Ferreira da Silva, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade e prova de exercício no magistério), 11-9-42.

N. 63.336-41 — Astréa Bretas, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício de magistério assinado pelo diretor do estabelecimento e visado pelo fiscal), 11 de setembro de 1942.

N. 63.583-41 — Stella Campofiorito de Carvalho, restituição. — Deferido, 14-9-42.

N. 65.711-41 — Maria de Lourdes Arruda, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas matérias e prova de exercício no magistério), 12-9-42.

N. 66.127-41 — Fuad Al-Assal, registro. — Cumpra (apresentar atestado de idoneidade, certificado de aprovação nas matérias e selar o documento de fls. 3), 11-9-42.

N. 66.152-41 — Lygia Santiago, registro. Cumpra (deverá pagar o selo por verba referente ao seu diploma de fls. 3 e selar o documento de fls. 5), 14-9-42.

N. 66.361-41 — Jayme Pereira Vianna, registro. — Cumpra (apresentar diploma de escola superior), 12-9-42.

N. 66.371-41 — Waldemar de Carvalho, restituição. — Deferido, mediante recibo selado, 3-9-42.

N. 66.474-41 — Delzieth da Silveira Souto Mayor, registro. — Cumpra (fazer reconhecer as firmas dos atestantes no documento de folhas 3), 11-9-42.

N. 66.487-41 — José Felix, registro. — Cumpra (deverá apresentar prova de identidade e fazer visar o atestado de fls. 4 pelo inspetor federal), 14-9-42.

N. 66.511-41 — Nonelli Barbastefano, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação em Música), 11-9-42.

N. 66.512-41 — Luísa Raposo Cazaux, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, certidão de idade e certificado de aprovação em Música), 11-9-42.

N. 66.513-41 — Charley Lachmund, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação em música), 11-9-42.

N. 66.514-41 — Elzira Polonio Amabile, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, certidão de idade e certificado de aprovação em música), 11-9-42.

N. 66.515-41 — Luiz Amabile, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação em música), 11-9-42.

N. 66.516-41 — Luiz Ferreira dos Reis Filho, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, idoneidade, certidão de idade e certificado de aprovação em Matemática e reconhecer a firma do inspetor no documento de fls. 3), 11-9-42.

N. 66.518-41 — Germano João Schoenwerter, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério das matérias em que solicita registro e declarar se deseja inscrição em Geografia do Brasil ou Geral), 11 de setembro de 1942.

N. 66.520-41 — Agostinho Romeu do Amaral, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício no magistério das matérias em que solicita registro e declarar se deseja inscrição em Geografia do Brasil ou Geral), 11-9-42.

N. 66.596-41 — Eduarda Andrade Mariani, registro. — Cumpra (deverá selar de acordo com a lei, o documento de fls. 7), 12-9-42.

N. 66.600-41 — Sydnéa Camara, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, certidão de idade e bem assim apresentar prova de haver pago o selo por verba de seu diploma), 12-9-42.

N. 66.602-41 — Cláudia Rossi, registro. — Cumpra (deverá selar, de acordo com a lei, o documento de fls. 3), 14-9-42.

N. 66.611-41 — Ainá Rosado Paiva, registro. — Cumpra (deverá pagar o selo por verba referente ao seu diploma de fls. 7), 14-9-42.

N. 66.612-41 — Alda D. Saldanha, registro. — Cumpra (deverá fazer prova de exercício no magistério em Português), 14-9-42.

N. 66.613-41 — Alba Fiori Belem, registro. — Cumpra (deverá pagar o selo por verba referente ao seu diploma de fls. 6), 14-9-42.

N. 66.614-41 — Ida Godinho, registro. — Cumpra (deverá fazer prova de exercício em Ciência Naturais, Português e História da Civilização), 14-9-42.

N. 66.616-41 — José de Mello Braga, registro. — Cumpra (deverá juntar os documentos necessários ao registro), 14-9-42.

N. 66.617-41 — Francisco Vafgel, registro. — Cumpra (deverá pagar o selo por verba referente ao seu diploma de fls. 6), 14-9-42.

N. 66.634-41 — Cyrenio Teixeira, registro. — Cumpra (deverá provar terminação de curso na disciplina em que pede registro), 14-9-42.

N. 66.567-41 — Cecília Menezes Lobo, registro. — Cumpra (pagar o selo por verba referente ao seu diploma de fls. 8), 14-9-42.

N. 66.568-41 — Helena Dabague, registro. — Cumpra (deverá pagar o selo por verba referente ao seu diploma de fls. 8), 14-9-42.

N. 66.570-41 — Luiz Gonzaga Barbosa, registro. — Cumpra (deverá pagar selo por verba referente ao seu diploma de fls. 8, e bem assim completar o selo do documento de folhas 3), 14-9-42.

N. 66.571-41 — Nilsa Alves Pereira, registro. — Cumpra (deverá pagar o selo por verba referente ao seu diploma de fls. 8), 14-9-42.

N. 66.573-41 — Paulo de Souza Ramos, registro. — Cumpra (fazer prova de exercício no magistério das disciplinas em que deseja registro, especificando os períodos de exercícios), 12-9-42.

N. 66.579-41 — Amélia de Albuquerque, registro. — Cumpra (deverá pagar o selo por verba referente ao diploma de fls. 6), 12-9-42.

N. 66.580-41 — Iolanda Bertolucci, registro. — Cumpra (deverá pagar o selo por verba referente ao diploma de fls. 8), 12-9-42.

N. 66.581-41 — Inah de Melo, registro. — Cumpra (deverá pagar o selo por verba referente ao diploma de fls. 8), 12-9-42.

N. 66.582-41 — Maria Cabral de Vasconcellos, registro. — Cumpra (deverá pagar o selo por verba referente ao diploma de fls. 8), 12-9-42.

N. 66.583-41 — Olga Bertolucci, registro. — Cumpra (deverá pagar o selo por verba referente ao diploma de fls. 8), 12-9-42.

N. 66.585-41 — José Napoleão Pastor Almeida, registro. — Cumpra (fazer prova de identidade), 12-9-42.

N. 66.587-41 — Almir de Oliveira Sanson, registro. — Cumpra (fazer prova de identidade, visto haver retirado o certificado de reservista), 12-9-42.

N. 66.595-41 — Eugenia Andrade, registro. — Cumpra (deverá selar, de acordo com a lei, o documento de fls. 3), 12-9-42.

N. 66.638-41 — Esmeraldo Homem de Siqueira, registro. — Cumpra (apresentar atestado de idoneidade e prova de exercício no magistério, bem como, completar a selagem do documento de fls. 4), 14-9-42.

N. 66.639-41 — Tomaz Babini, registro. — Cumpra (apresentar atestado de idoneidade e certificado de aprovação em música), 14 de setembro de 1942.

N. 66.641-41 — Flavio Moletta Maurer, registro. — Cumpra (deverá completar a selagem dos documentos de fls. 4 e 5. De acordo com a Portaria 126-41, torna-se necessário declarar novamente em que disciplina deseja registro), 14-9-42.

N. 66.642-41 — José Camarinha Nascimento, registro. — Cumpra (apresentar atestados de identidade, idoneidade, certidão de idade e certificado de aprovação nas matérias em que deseja registro), 14-9-42.

N. 66.649-41 — Jandyrá Gomes Negrão, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, idoneidade, certidão de idade e certificado de aprovação em Desenho), 14 de setembro de 1942.

N. 66.650-41 — Hamilton Leite, registro. — Cumpra (deverá selar convenientemente o documento de fls. 3), 14-9-42.

N. 66.652-41 — José Vicente de Lima, registro. — Cumpra (deverá selar convenientemente os documentos de fls. 8, 9, 10), 12-9-42.

N. 66.653-41 — Paulo da Graça Lima, registro. — Cumpra (apresentar atestado de idoneidade e juntar prova de habilitação nas matérias em que pede registro), 14-9-42.

N. 66.654-41 — Elisa Franco Meirelles, registro. — Cumpra (selar convenientemente o documento de fls. 3; visar pelo inspetor estadual do estabelecimento o atestado de fls. 4; juntar prova de habilitação das disciplinas em que pede registro; provar a idoneidade), 14 de setembro de 1942.

N. 66.655-41 — Armenio Moraes, registro. — Cumpra (deverá selar o documento de fls. 12, bem como apresentar prova de exercício em que pede registro), 14-9-42.

N. 66.656-41 — Violeta de Almeida Leite, registro. — Cumpra (deverá completar a selagem do documento de fls. 6), 14-9-42.

N. 66.657-41 — Enzo Silveira, registro. — Cumpra (deverá selar os documentos de fls. 5, 7, 8 e 9. Torna-se ainda necessário apresentar prova de terminação de curso da disciplina em que pede registro), 14-9-42.

N. 66.658-41 — Judith de Freitas Oliveira, registro. — Cumpra (apresentar certidão de idade e certificado de aprovação nas matérias), 14-9-42.

N. 66.660-41 — Carlos Grohmann, registro. — Cumpra (apresentar certidão de idade, certificado de aprovação em música e apresentar nova prova de identidade em que conste a fotografia do interessado, bem como selar convenientemente o documento de folhas 4), 14-9-42.

N. 66.662-41 — Martinho Silvio Bizuti, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas matérias em que deseja registro), 14-9-42.

N. 66.683-42 — Amália Geisel, registro. — Cumpra (deverá providenciar sobre o visto do inspetor no documento de folhas 6), 12-9-1942.

N. 66.684-41 — Lafayette de Mendonça, registro. — Cumpra (deverá apresentar os documentos previstos nas letras A, B, C e F, isto é, atestados de identidade, idoneidade, certidão de idade e prova de exercício no magistério), 12-9-42.

N. 66.686-41 — Jovelino Carvalho Mineiro, registro. — Cumpra (deverá selar o documento de folhas 5), 12-9-42.

N. 66.687-41 — Alberto Peres, registro. — Cumpra (deverá provar a identidade e selar o documento de folhas 10), 12-9-42.

N. 66.688-41 — João Rodrigues Marth Santos, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação em ciências físicas e naturais. Quanto a química e história natural, o requerente não apresenta documentos que permitam o registro), 12-9-42.

N. 66.689-41 — Theotonio Alves Pereira, registro. — Cumpra (deverá declarar se deseja geografia geral ou do Brasil e apresentar atestado de aprovação), 12-9-42.

N. 66.690-41 — José Lima Soriano, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de aprovação nas disciplinas requeridas), 12-9-42.

N. 66.707-41 — Francisco Antônio Martins Junior, registro. — Cumpra (deverá apresentar o documento previsto na letra A, isto é, atestado de identidade), 12-9-42.

N. 66.711-41 — Antônio Neves de Carvalho, registro. — Cumpra (apresentar os documentos previstos nas instruções em vigor), 12-9-42.

N. 66.712-41 — Carlos Porfírio dos Santos, registro. — Cumpra (deverá juntar os documentos exigidos nas instruções em vigor), 12-9-1942.

N. 66.714-41 — José Britto Figueiredo, registro. — Cumpra (apresentar o documento exigido na letra F, isto é, prova de exercício no magistério), 12-9-42.

N. 66.715-41 — Maria Proença Gomes, registro. — Cumpra (deverá apresentar os documentos exigidos nas instruções em vigor), 12-9-42.

N. 66.718-41 — Eduardo Carneiro de Araujo (cônego), registro. — Cumpra (deverá declarar se deseja geografia geral ou do Brasil), 14-9-42.

N. 66.719-41 — Francisco Fernandes, (cônego), registro. — Cumpra (deverá declarar se deseja registro em geografia geral ou do Brasil), 14-9-42.

N. 66.721-41 — Francisco Ranieri, registro. — Cumpra (apresentar novo atestado de exercício no magistério em que mencione o período após a terminação do curso secundário), 14-9-42.

N. 66.756-41 — Hermes Fanelli, registro. — Não há o que deferir, 14-9-42.

N. 66.884-41 — Alberto Yan Bagby, registro. — Cumpra (autenticar, pelo representante diplomático dos E. E. U. o documento de folhas 8, pagando também o selo consular ouro, fazendo seu registro no Registro de Títulos e documentos), 12-9-42.

N. 66.886-41 — Hercília Wailer Silva, registro. — Cumpra (deverá apresentar certidão em que prove ter concluído o curso de inglês), 12-9-42.

N. 66.895-41 — João Paulo da Silva, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, certidão de idade, certificado de aprovação em português, história de civilização e matemática e prova de exercício no magistério. Quanto a história natural não faz mais parte das disciplinas que integram o curso secundário), 12-9-42.

N. 66.910-41 — João Crisostomo de Campos, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas matérias em que solicita registro), 12-9-42.

N. 66.912-41 — Waldemar Santos da Silva, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade e prova de exercício no magistério), 12-9-42.

N. 66.918-41 — Rubem de Oliveira Sanson, registro. — Cumpra (apresentar atestados de identidade, idoneidade, certidão de idade e prova de exercício no magistério), 14-9-42.

N. 66.919-41 — Luiz Abrantes, registro. — Cumpra (selar o documento de folhas 4 e apresentar certificado de exame final das matérias em que solicita registro), 14-9-42.

N. 66.931-41 — Helda Corrêa Pinheiro, registro — Cumpra (apresentar atestado de identidade). — 12-9-42.

N. 66.934-41 — Dacyr Diniz Pereira, registro — Cumpra (apresentar atestado de identidade). — 14-9-42.

N. 66.939-41 — Walter Foguetti, registro — Cumpra (apresentar certidão de idade e certificado de aprovação em história da civilização). — 14-9-42.

N. 66.945-41 — Eliomar de Sá Cavalcante, registro — Cumpra (deverá mandar reconhecer a firma do documento de folhas 2). — 12-9-1942.

N. 66.948-41 — José Anselmo Bandeira de Mello, registro — Cumpra (completar o selo no documento de folhas 7 e 8). — 12-9-42.

N. 66.953-41 — Carolina Engracia de Azevedo, registro — Cumpra (deverá selar o documento de folhas 5). — 12-9-42.

N. 66.954-41 — Dirce Ramalho de Oliveira, registro — Cumpra (deverá juntar prova de identidade e pagar o selo por verba do diploma). — 12-9-42.

N. 66.955-41 — Alfeu Ramalho de Oliveira, registro — Cumpra (deverá pagar o selo por verba dos diplomas apresentados). — 12-9-42.

N. 66.956-41 — Walter Schepis, registro — Cumpra (deverá substituir o documento de folhas 5 pelo original ou equivalente em que figure sua fotografia devidamente rubricada pelo signatário e pagar selo por verba no documento de folhas 9). — 12-9-42.

N. 66.957-41 — Benedicto de Azevedo, registro — Cumpra (fazer a prova referente à letra F, isto é, prova de exercício no magistério de português e latim). — 14-9-42.

N. 66.958-41 — Núbia Ercília J. L. Pacini Braga, registro — Cumpra (apresentar atestados de identidade, idoneidade e prova de exercício no magistério). — 14-9-42.

N. 66.959-41 — Hermann José do Amaral Reipert, registro — Cumpra (deverá apresentar atestado de identidade, idoneidade, certificado de aprovação nas matérias e prova de exercício no magistério). — 12-9-42.

N. 66.964-41 — Minerve Haik Bridi, registro — Cumpra (apresentar atestado de identidade, idoneidade, certidão de idade e certificado de aprovação em música). — 12-9-42.

N. 66.965-41 — Maria Algemy Almeida de Menezes, registro — Cumpra (apresentar atestado de identidade, idoneidade, certidão de idade e certificado de aprovação em música). — 12-9-42.

N. 66.975-41 — Ludovícus Carolus Mattens, registro — Cumpra (apresentar a seriação e o programa do seminário, afim de serem resolvidos os casos análogos). — 12-9-42.

N. 66.981-41 — Conceição Maia Gonçalves, registro — Cumpra (apresentar atestados de identidade, idoneidade, certidão de idade e certificado de aprovação em música). — 12-9-1942.

S/N-42 — Ivanise Neves Viana, 2.^a chamada para a 1.^a prova parcial. — Indeferido por falta de apoio legal. — 14-9-42.

N. 1.886-42 — Manoel da Conceição Alberto, 2.^a via de certificado de Paulo Moraes Alberto — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). — 11-9-42.

N. 10.371-42 — José Atila Costa Nogueira, transferência — Indeferido, por falta de apoio legal. O requerente poderá se valer dos exames previstos no artigo 91 do decreto-lei número 4.244. — 11-9-42.

N. 35.853-42 — Mario Rodrigues de Deus Martins, restituição — Deferido, mediante recibo selado. — 12-9-42.

N. 45.641-42 — João Batista Pontes, sobre pagamento — Apresente prova de ter remetido os termos de maio em número regulamentar. — 14-9-42.

N. 45.858-42 — Isolda Senger, 2.^a via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). — 14-9-42.

N. 46.839-42 — Osvaldo Rubens dos Santos, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). — 14-9-42.

N. 48.398-42 — Anselmo Amorim, matrícula para Luiz — Sele a petição — 14-9-42.

N. 48.401-42 — Paulo Roberto Machado Vieira, regularização da matrícula — Indeferido, por falta de apoio legal. — 14-9-42.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 14 de setembro de 1942

N. 29.492-41 — Carlos Gomes da Silveira. — Arquite-se. 2-9-42. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 7.707-40 — Antonio Mendes Monteiro. — Arquite-se. 3-9-42. — Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 9.874-41 — Esaú A. Prado. — A vista do parecer, que põe em evidência o fato de não ter o requerente curso secundário regular, mantendo o despacho de 8 de outubro de 1941.

N. 38.952-42 — Augusta Patron. — Arquite-se.

N. 46.076-42 — Otavio Rego Magalhães. — A vista da informação, indeferido.

Registro de diploma

Engenheiro:

N. 32.431-41 — Pedro Angelo José Ghislandi. — Sim.

Farmacêutico:

N. 18.795-42 — Joaquim Del Grande. — Sim.

Bacharel:

N. 41.313-42 — Carmelo Ortale. — Sim.

N. 42.729-42 — Luiz de Villas-Bôas. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 27.424-37 — Mario Cabral de Matos. — Certifique-se que o diploma aqui se encontra, aguardando seu titular se submeta às provas de validação, para ser registrado, se aprovado.

N. 29.923-39 — Domingos Negry. — Especifique os documentos cuja devolução pretende.

N. 22.100-41 — Maria Magdalena Vieira. — Apostile-se, nos termos do registro.

N. 56.669-42 — Emilio Stein. — Restituam-se, na forma da lei.

N. 18.198-42 — Faculdade de Direito do Rio de Janeiro — Relatório do Concurso de Habilitação do ano de 1942. — Arquite-se.

N. 19.434-42 — Faculdade de Direito de Pelotas — Relatório do Concurso de Habilitação de 1942. — Arquite-se.

N. 21.863-42 — Faustino Rivetti Filho. — Junte nova procuração.

N. 22.187-42 — Faculdade de Direito de Recife. — Relatório do Concurso de Habilitação do ano de 1942. — Arquite-se.

N. 23.070-42 — Faculdade de Direito de Santa Catarina — Relatório do Concurso de Habilitação do ano de 1942. — Arquite-se.

N. 23.353-42 — Comissão Fiscalizadora de Minas Gerais. — Sim.

N. 24.219-42 — Faculdade de Direito do Paraná — Relatório do Concurso de Habilitação do ano de 1942. — Arquite-se.

N. 24.338-42 — Faculdade de Direito de Alagoas — Relatório do Concurso de Habilitação do ano de 1942. — Arquite-se.

N. 27.020-42 — Faculdade de Odontologia do Pará — Relatório do Concurso de Habilitação do ano de 1942. — Arquite-se.

N. 30.167-42 — Escola de Engenharia de Pernambuco — Relatório do 1.^o trimestre de 1942. — Arquite-se.

N. 30.295-42 — Faculdade de Direito do Ceará — Relatório do Concurso de Habilitação do ano de 1942. — Arquite-se.

N. 31.621-42 — Escola Politécnica da Bahia. — Relatório do 1.^o trimestre de 1942. — Arquite-se.

N. 37.458-42 — Feliciano Maisonnelle. — Certifique-se, como constar, feita a indispensável ressalva.

N. 48.006-42 — Joalbo Rodrigues Figueiredo Barbosa. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura, na forma da lei.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço de Administração

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n. 8. 140-42 — Heitor Moreira, consulta sobre pagamento de multa referente a exercício profissional de farmacêutico. — A reclamação deve ser dirigida ao Governo do Estado de Minas Gerais.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. S.

Processo n. 21.501-39 — Zacharias Debelian, pede especificar a localidade em que deve exercer sua profissão, no Estado de São Paulo e comunicar ao Departamento de Saúde do mesmo Estado. — Oficie-se ao Departamento de Saúde de S. Paulo transmitindo o parecer.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 43.890-42 — Carta de Amélia Silva Braga, residente em Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, solicitando relevação do pagamento de uma multa no valor de 2:500\$0 imposta a seu marido João Firmino Braga, em virtude de auto lavrado por infração do regulamento do imposto de consumo: — Arquite-se.

N. 69.924-42 — Requerimento de Francisco de Negreiros Rinaldi, de Santos, em São Paulo, pleiteando revisão dos processos 13.649, 25.654, 29.768, 29.628, 7.531, 25.864, 29.788 e 29.769 denegados pela Câmara de Reajustamento Econômico. — Arquite-se.

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

N. 61.434-42 — Requerimento da firma Herman Josias & Cia. estabelecida nesta Capital, pedindo permissão para exportar motores para uso dentário. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

Ns. 160, 161, 163 e 164 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos relativos aos recursos interpostos pela firma Fruet & Procopiak Ltda. da decisão exarada pelo Departamento Nacional do Café nos autos de apreensão ns. 9-117, 9-118, 9-119 e 9-116: — Tendo sido satisfeita a exigência, tomo conhecimento do recurso para manter o despacho recorrido, por seus fundamentos.

Dia 11 de setembro

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 214 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Aliança Comercial de Anilinas Ltda., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acórdão n. 12.070, de 3 de dezembro de 1941. — Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para manter o acórdão recorrido.

Dia 12 de setembro

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 215 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia de Terras Norte do Paraná, estabelecida em São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acórdão n. 12.680, publicado no *Diário Oficial* de 23 de fevereiro último. — De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para, reformando em parte o acórdão recorrido, impor à interessada a multa de 50 % sobre o imposto exigido.

N. 216 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia de Cigarros Castelões, com sede na Capital do Estado de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da deci-

são constante do acórdão n. 13.050, publicado no *Diário Oficial* de 6 de julho último. — De acordo com o resolvido nos processos ns. 26.399 e 41.247, ambos de 1941, e número 3.495, deste ano, sobre questões idênticas, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para, anuindo o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância.

N. 219 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Ferruccio Scolari, estabelecido nesta Capital, e a que se refere o acórdão n. 12.781, publicado no *Diário Oficial* de 31 de abril último. — Tendo em vista o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional deixo de conceder a redução proposta.

Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 217 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Fabril Lepper, e a que se refere o acórdão n. 11.736, publi-

cado no *Diário Oficial* de 1 de junho último. — Tendo em vista os pareceres, deixo de conceder a relevação proposta.

N. 218 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Fábrica Nacional de Tambores Ltda. estabelecida nesta Capital, e a que se refere o acórdão n. 11.627, publicado no *Diário Oficial* de 27 de abril último. — Tendo em vista os pareceres, resolvo não conceder a relevação proposta.

Dia 12 de setembro

N. 220 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Pierri Sobrinho & Cia., e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda da decisão constante do acórdão n. 12.154, de 17 de dezembro de 1941. — De acordo com os pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de reformar o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1942

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Ugo Bernardini	104.011	1	Arquivo vertical de aço	Recusados.
Ugo Bernardini	127.003	1	Arquivo vertical de aço	Aceito.
G. Pereira & Filhos	209.002	1	Fichário vertical	Aceitos.
Ugo Bernardini	229.057	1	Arquivos vertical de aço	Aceitos.
P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	229.094	1	Fichários vertical	Aceitos.
Ugo Bernardini	236.032	1	Arquivos vertical	Aceitos.
Ugo Bernardini	271.021	1	Arquivos vertical	Aceitos.
Casa Souza Batista Ltda.	277.005	2	Arquivo de madeira	Aceito.
Bernardino Gomes & Cia.	601.295-A	1	Seis caixas de transparência de aço	Aceitas.
P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	624.196	2	Fichário vertical	Aceito sob condição
G. Pereira & Filhos	801.019	1	Fichários vertical	Aceitos.
P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	801.084	1-B	Fichários de aço	Aceitos.
P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	901.084	2	Mapoteca de aço	Aceita.
Fred Figner & Cia. Ltda.	901.084	1	Conjunto ACME	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 21.317-40 — Marcelina Gonçalves da Silva, pedindo expedição de título de montepio. — De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, nada há que deferir. Rio, 8-9-42. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 14-9-42:

N. 108 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo crédito para pagamento a Josias Garcia Rosa.

N. 112 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo crédito para pagamento a D. Maria Veras Barbosa.

N. 210 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo crédito para pagamento ao doutor Ataíde de Lima Bastos.

A Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 95 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Godofredo Messias.

N. 96 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Jaime Pereira.

N. 97 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Benedito Pacheco.

N. 98 — Remetendo a certidão do título de D. Alzira de Vasconcelos Ferreira.

N. 99 — Remetendo a certidão do título de D. Celina de Assunção Dutra da Silva.

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 102 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Malvino Coutinho de Araújo.

N. 103 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Herculano Hugo Kopp.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 112 — Concedendo crédito para pagamento a Leão Irmãos.

N. 113 — Concedendo crédito para pagamento a Aguinaldo Araújo.

A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 134 — Concedendo crédito para pagamento a Raymundo Bispo de Barros.

N. 138 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Santos & Irmão.

N. 139 — Concedendo crédito para pagamento a Salvador Augusto de Jesus Meireles.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 195 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Francisco José de Moura Filho.

N. 196 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Maria Sobrinho.

N. 197 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Antonio Martins de Mello.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 520 — Concedendo crédito para pagamento à firma Viana & Cia.

N. 521 — Concedendo crédito para pagamento a João de Deus da Rocha Alves.

N. 522 — Concedendo o crédito de 100\$, para pagamento da diferença do quantitativo para funeral, que compete a D. Francisca da Costa.

N. 523 — Concedendo crédito para pagamento a João Albino Sperb.

N. 524 — Concedendo crédito para pagamento a Eugenio de Oliveira Santos Filho.

N. 525 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Francisco Pereira.

N. 526 — Concedendo crédito para pagamento a José Rodrigues Gomes.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 798 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Benedito Lopes da Silva.

N. 799 — Concedendo crédito para pagamento à São Paulo Railway Company.

N. 800 — Concedendo crédito para pagamento a João Tolentino de Souza Filho.

Processos:

N. 69.148-42 — Nelson Ricardo da Mota. — Apresente alvará de autorização.

N. 71.728-42 — Maria de Lourdes do Rego Freitas Silva. — Apresente certidão de casamento de inteiro teor e atestado, na devida forma, em substituição ao de fls. 4.

N. 73.810-42 — Maria Antonia de Magalhães e outras. — Convinda-se a viúva a satisfazer as exigências.

N. 50.829-42 — Carlos Teles de Carvalho. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Educação e Saúde. — Restitua-se o alvará a que se refere o parecer, mediante recibo.

N. 53.296-42 — Haydée Teixeira da Silva. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 73.516-42 — Candida do Couto Almeida. — Apresente certidão de casamento de inteiro teor.

N. 60.642-42 — Glória da Silva. — Apresente o necessário atestado.

N. 71.020-42 — Fernando Pires Ferreira. — O direito de reclamação, na esfera administrativa, deve ser exercido nos termos do artigo 222 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. Deixo de tomar conhecimento do protesto, por ser inadmissível.

N. 74.521-42 — Carlos Samuel dos Santos. — Compareça para esclarecimentos.

N. 73.318-42 — Joaquim Moreira Junior. — Convinda-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 71.353-42 — Laura Luiza de Carvalho. — Apresente certidão de casamento de inteiro teor.

N. 70.882-42 — Otávio Alves dos Santos. — Convinda-se o interessado a satisfazer a exigência.

Títulos expedidos no dia 14 de setembro de 1942:

Processos:

De aposentadoria.

N. 67.378-42 — Oscar Santos.

N. 54.164-42 — Fausto da Costa Doyrado.

N. 68.439-42 — Euclydes de Almeida Brandão.

N. 65.988-42 — Augusto Teixeira Alves.

N. 57.191-42 — Lauro da Silveira Azevedo.

N. 28.463-42 — Eufrazio da Cunha Cavalcanti.

N. 67.539-42 — João Batista de Souza Filho.

N. 39.925-41 — Manoel Canuto de Mesquita.

N. 58.038-42 — Francisco Bello da Fonseca Passos.

N. 61.900-42 — Ary Gesteira Marques.

N. 32.221-41 — Julio Souto Labatut.

N. 56.939-42 — Edmundo de Almeida Monte.

N. 57.326-42 — Synesio Moura.

N. 37.726-42 — Eugenio Basilio da Mota.

N. 54.413-42 — Alfredo Alvares de Oliveira.

N. 7A.977-40 — Alfredo Joaquim de Abreu.

N. 64.978-42 — Dr. Antonio Cardoso Fontes.

N. 70.106-42 — Alvaro Augusto de Lacerda.

N. 7.333-41 — Basilio Rennó.

N. 44.550-42 — Artur Pereira de Souza.

N. 50.226-42 — Ernani Macedo.

De montepio militar e meio soldo:

N. 21.488-42 — Joana Rafael Monteiro e outras.

N. 44.759-42 — Fausta Castel.

Apostilas feitas na mesma data:

De retificação de título:

N. 59.340-42 — Maria Luiza Bulhões Pedreira Toselli.

N. 39.412-42 — Alice Pfopzgraff Bastos.

N. 69.848-39 — Helena Jorge da Paz.

N. 23.364-41 — João Batista Alves.

N. 6.926-42 — Antonio Rogerio Coelho.

N. 28.731-42 — Eugenia Augusta Epelheimer e Silva.

De alteração de nome:

N. 65.966-42 — Iglezia Lacerda.

N. 39.200-42 — Ruth da Silva Pereira Neves.

N. 58.238-42 — Argelia Nunes Jardim.

De melhoria de pensão:

N. 74.068-49 — Carlota Ricardina Rodrigues e outras.

N. 38.672-42 — Jenny Borba Saraiva.

De reversão de pensão:

N. 69.002-42 — Emilia do Nascimento

N. 66.030-42 — Emygdia Teixeira da Silva.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de julho de 1942

Circular:

N. 15-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União transcreve abaixo, para vosso conhecimento e devidos fins, a circular n. 18, de 7-7-1942, do Serviço do Pessoal, do seguinte teor:

O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda,

Transmite, para os fins convenientes, os termos da Circular n. DF-42, de 27 de junho findo, do diretor da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público, do teor seguinte:

"Esta Divisão solicita providências no sentido de que sejam reconhecidas as firmas dos subscritores de atestados ou declarações de autoridades ou não, que instruem os processos de admissão de extranumerários, os quais deverão ser, ainda, selados de acordo com a legislação vigente, assim como os demais documentos que forem anexados.

2: Solicita, ainda, que sejam observados os prazos de validade das folhas corridas e atestados de vacina e sanidade e o registro dos diplomas profissionais no órgão competente, em o qual esses documentos não tem valor.

3. Outrossim, pede a divulgação das disposições relativas ao assunto, pelos órgãos subordinados, afim de que se processe, na forma da legislação, a movimentação do pessoal extranumerário". (Processo número 55.703-42).

OF. DR. MF. OF. DA. OF. SR. Port. Cir. Teleg. Total

Janeiro	32	11	13	7	25	88
Fevereiro	62	14	22	25	23	146
Março	64	30	12	25	20	151
Abril	59	9	10	14	12	104
Maio	60	22	5	14	9	107
Junho	63	15	16	18	21	136
Julho	95	23	10	23	25	176
Total	438	124	88	123	135	908

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de setembro de 1942

Processos:

N. 89.038-41 — Pedido de certidão de Lafayette Muller Leal. — Deferido. Certifique-se o que constar. *Ulpiano de Barros*.

Dia 3

N. 69.339-42 — Ofício n. 638, de 19 do mês próximo passado, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro requisita os processos de concessões de aforamentos feitas ao Sr. Martinho Martins de Faria. — Atendido. Arquite-se.

N. 69.343-42 — Ofício n. 642, de 19 de agosto próximo findo, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro solicita providências no sentido da remessa dos processos de aforamentos concedidos aos srs. Ernesto Garcez dos Santos, Angelo Vigner e João Carlos de Almeida Santos. — Atendido. Arquite-se.

N. 71.385-42 — Ofício n. 676, de 28 de agosto próximo passado, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro solicita

Expediente do Serviço de Contabilidade no mês de julho de 1942

Cobrança de taxas de ocupação, foros, multas e alugueis de pastagens da Fazenda Nacional de Santa Cruz, durante o mês de julho findo. A receita foi de 42:537\$2, recolhida aos cofres públicos conforme conhecimentos números 1.493 e 1.600, de 16-7-42 e 3-8-42.

É a seguinte a comparação da renda arrecadada na Fazenda Nacional de Santa Cruz, até a presente data, comparada com igual período de 1941:

	1942	1941
Janeiro	17:432\$0	15:968\$5
Fevereiro	9:474\$0	16:172\$9
Março	25:449\$1	33:847\$2
Abril	9:049\$4	6:018\$1
Maio	11:665\$2	8:455\$9
Junho	9:248\$0	8:787\$6
Julho	42:537\$2	15:418\$6

Durante o mês de julho foram recebidos 514 processos, elevando-se a 618 os informados.

É a seguinte a comparação do movimento de processos nos meses de:

	Recebidos	Informados
Janeiro	439	412
Fevereiro	408	331
Março	529	572
Abril	395	436
Maio	514	576
Junho	458	379
Julho	514	618
Total	3.257	3.324

Foi expedido por intermédio deste Serviço o expediente abaixo:

Ofícios às diversas repartições do Ministério da Fazenda	95
Ofícios a diversas autoridades	23
Ofícios aos Serviços Regionais	10
Portarias e Circulares	23
Telegramas	25
Total	176

É a seguinte a comparação do expediente feito nos meses de:

	OF. DR. MF. OF. DA. OF. SR. Port. Cir. Teleg. Total
Janeiro	32 11 13 7 25 88
Fevereiro	62 14 22 25 23 146
Março	64 30 12 25 20 151
Abril	59 9 10 14 12 104
Maio	60 22 5 14 9 107
Junho	63 15 16 18 21 136
Julho	95 23 10 23 25 176
Total	438 124 88 123 135 908

o processo de interesse da Companhia Linhas Nacionais. — Atendido. Arquite-se.

N. 71.387-42 — Ofício n. 677, de 28 do mês próximo findo, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro roga providências no sentido da remessa do processo de aforamento da The Leopoldina Railway Company Limitada. — Atendido. Arquite-se.

N. 71.381-42 — Ofício n. 674, de 28 do mês próximo findo, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro requisita os processos de aforamentos de dona Carlota Viçência Castriolo e outros. — Atendido. Arquite-se.

N. 71.389-42 — Ofício n. 678, de 28 do mês próximo passado, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro solicita lhe seja feita a remessa do processo de aforamento de dona Maria Alves da Costa. — Atendido. Arquite-se.

N. 71.391-42 — Ofício n. 697, de 28 do mês próximo findo, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro pede lhe sejam remetidos os processos de aforamentos da Companhia Industrial Fluminense, Pereira Figueiredo & Cia. e Antonio de Almeida Castanheiro. — Atendido. Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 2 de setembro de 1942

Processos:

N. 69.345-42 — Offício n. 610, de 19 de agosto próximo findo, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro pede cópias autenticadas das cartas de aforamentos passadas em nome da Companhia Brasileira de Fósforos. — Atendeu-se, enviando-se-lhe as cópias solicitadas.

Dia 3

N. 69.427-42 — Offício n. 632, de 17 do mês próximo passado, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro solicita providências no sentido da remessa da cópia autenticada do título de aforamento passado em nome da Companhia "Fiat Lux" e do processo respectivo. — Atendeu-se, remetendo-se-lhe o processo e cópia pedida.

Dia 8

N. 59.178-42 — Offício n. 550, de 20 de julho último, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro requisita o processo número 47.322-25. — Atendeu-se, enviando-se o processo ao mencionado Serviço Regional.

Dia 9

N. 63.708-42 — Offício n. P-42-9.516, de 29 de julho último, em que o presidente do Instituto Nacional do Sal solicita o pronunciamento desta Diretoria sobre os terrenos da Lagoa de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro. — Encaminhou-se, para o fim de providenciar sobre o assunto nele travado, ao Serviço Regional naquele Estado.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Dia 8 de setembro de 1942

Processos:

N. 19.626-1942 — Rachid Gavi requer certidão relativa ao terreno da avenida Atlântica n. 812. — O terreno em causa não está incluído no decreto-lei n. 3.438, de 17-7-42.

N. 83.800-1941 — A Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, requer juntada de documentos ao processo número 50.962-1941. — Satisfaça à exigência.

N. 33.412-1942 — Brandão, Magalhães & Cia. Ltda., e outros, requerem regularização do imóvel da avenida Atlântica n. 148. — Satisfaçam às exigências da S.E.O.

N. 64.956-1942 — Odorico Pedreira Machado requer regularização do imóvel n. 37 da rua Caruarú, nesta capital. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 82.682-1941 — Maria da Glória Matos Ferreira Torres requer regularização do imóvel da praia de São Cristóvão n. 187. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras afim de prestar esclarecimentos.

Dia 9

N. 3.977-1942 — Apolônia Monteiro de Lima requer regularização do imóvel n. 36 da estrada do rio Jequiá — ilha do Governador. — Satisfaça às exigências.

N. 3.975-1942 — Apolônia Monteiro de Lima, e seu filho menor Levy, requerem regularização do imóvel n. 34 — casas I, II e III da estrada do rio Jequiá — ilha do Governador. — Satisfaçam às exigências.

N. 67.766-1942 — Arthur Padovani requer regularização de terreno no município de Vassouras. — Indeferido. Requeira à P. C. E. R. T. T. — Restituam-se os documentos.

Dia 11

N. 87.206-1941 — Roberto Erber requer regularização do imóvel da avenida Epitácio Pessoa n. 724. — Apresente procuração.

N. 87.207-1941 — João Vieira da Costa requer aforamento de terreno na avenida Niemeyer. — Satisfaça às exigências.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do papel-moeda existentes em circulação, em 31 de agosto de 1942.

Quantidade de notas	Valores	Importância
Emissão do Banco do Brasil.....		197.070:945\$000
2.457.165 ½	1\$000	2.457:165\$500
1.241.549 ½	2\$000	2.483:099\$000
24.974.466 ½	5\$000	124.872:332\$500
23.731.476	10\$000	237.314:760\$000
17.175.896	20\$000	343.517:920\$000
9.847.616	50\$000	492.380:800\$000
8.049.599	100\$000	804.959:900\$000
7.157.441 ½	200\$000	1.431.488:300\$000
9.395.224 ½	500\$000	4.697.612:250\$000
7.033	1:000\$000	7.033:000\$000
		8.341.190:472\$000

104.037.467 ½

Existia em circulação em 31 de julho findo.....

8.002.248:417\$000

Diferença para mais.....

338.942:055\$000

Esta diferença provem:

Importância emitida de acordo com o decreto n. 4.511, de 23-7 de 1942, para resgate de promissórias do Tesouro Nacional....

340.000:000\$000

340.000:000\$000

Importância resgatada a saber:

Troco por prata.....	\$
Troco por alumínio.....	792:490\$000
Troco por níquel.....	265:455\$000
Moeda subsidiária.....	\$
Desconto aplicado às notas em recolhimento.....	\$

1.057:945\$000

338.942:055\$000

Nota:

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898.....

788.364:614\$500

Retirada da circulação até 31 de julho de 1914.....

188.023:894\$000

Circulação em 31 de julho de 1914.....

600.340:720\$500

Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de agosto de 1942.....

10.796.772:578\$500

Resgatada de 1.º de agosto de 1914 a 31 de agosto de 1942.....

11.397.113:299\$900

3.055.922:827\$900

Circulação em 31 de agosto de 1942.....

8.341.190:472\$900

2.ª Secção da Caixa de Amortização, em 15 de setembro de 1942. — Chefe de secção: Affonso Ramos Gomes — Bráulio de Almeida Rodrigues, escriturário classe E.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1942

Avisos

N. 2.393 — Na organização da ficha de promoção de sargentos de que trata o Aviso número 1.198, de 28 de março de 1940, deve ser acrescido um novo título: Contribuições de caráter técnico-profissional com coeficiente 2 (dois).

Nela serão computados:

— Estágio e serviços de natureza técnico-militar, realizados com aproveitamentos;

— Trabalho e contribuições da mesma natureza, de utilidade real aprovados pelos órgãos competentes;

— Publicações diversas sobre assuntos militares, devidamente autorizadas.

N. 2.394 — A chefia do Serviço de Saúde do Departamento Misto da Guarnição de Fernando de Noronha é exercida por tenente-coronel médico ou major médico.

N. 2.403 — O efetivo da 4.ª Companhia Independente de Fronteira, com sede em Amapá (Estado do Pará), criada por decreto-lei nú-

mero 4.591, de 17 de agosto de 1942 (*Diário Oficial* de 10-9-42), é o previsto no quadro n. 4 dos efetivos tipos aprovados por Aviso n. 4.527 — Quad. 39, de 16 de dezembro de 1940.

Despachos

(*) É exonerado do cargo de chefe de secção da 4.ª C. R. o capitão de Infantaria Luiz de Camargo.

(*) É aprovada a tabela provisória anexa, para a distribuição de fardamento aos reservistas convocados.

TABELA PROVISÓRIA PARA DISTRIBUIÇÃO DO FARDAMENTO AOS RESERVISTAS, AO SEREM INCORPORADOS, QUANDO CONVOCADOS:

Discrição — Número de peças por soldado ou cabo

Calçado:

Borzeguim de couro preto (par)	1
Coturno para praça de engenharia (par)	1
Cano de bota, para praça montada (par)	1
Perneira preta, para praça a pé (par)	1

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

Roupa branca:
Camisa de cretone 2
Camiseta branca de algodão 1
Cueca de cretone 2
Lenço branco 2
Meia de algodão (par) 2

Roupa de cama:
Cobertor de lã 1

Uniforme:
Botões de massa preta (coleção) 1
Calção de brim verde-oliva 2
Calção de brim mescla azul 1
Camisa de brim verde-oliva 2
Capacete comum 1
Capote de brim v.o. impermeável para 7.^a e 8.^a R. M. 1
Capote de lã verde-oliva 1
Cinto de couro castanho com fecho de metal oxidado 1
Distintivo de metal oxidado 1
Divisa de cabo (par) 2
Espora de metal com corteia (par) 1
Gorro sem pala de brim verde-oliva 1
Tranqueta (coleção) 1
Túnica de brim verde-oliva 2

— É designado o capitão Veridiano Porto para exercer as funções de adjunto do Serviço de Engenharia da 8.^a Região Militar.

— São concedidos trinta dias de prorrogação ao prazo para conclusão dos inquéritos policiais militares de que se encontram encarregados o tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro Filho, major Anibal Brayner Nunes da Silva e capitão da Reserva Antonio da Costa Campos.

Portarias

Dia 14 de setembro de 1942

N. 3.726. — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.^o do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.^o tenente da Reserva de 1.^a Classe, Arma de Artilharia, Felício Acciaris.

N. 3.727. — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.^o do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.^o tenente da Reserva de 1.^a Classe, Arma de Infantaria, Alvaro Batista de Oliveira.

Requerimentos

Carvalho & Barbosa — estabelecidos à rua Quintino Bocaiuva n. 139. — Nilópolis — Estado do Rio — pedindo arquivamento do processo em que solicitam registro de fábrica de nitrato de potássio e, bem assim, do requerimento em que pedem reconsideração de despacho; pedindo, ainda, restituição de documento anterior que pede reconsideração de despacho. II — Restituam-se os documentos ora solicitados, na forma da lei.

Domingos Francisco de Paula Machado — músico de 1.^a classe, reformado e asilado — pedindo abono de etapa de família. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Retificação

O Aviso n. 2.345 de 11, página n. 13.881 — 2.^a coluna do *Diário Oficial* de 14, tudo do corrente mês, é em aditamento ao de n. 2.199 — X-17, de 14 de junho de 1940 e não ao de número 2.199-10-17, como foi publicado.

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Dia 10 de setembro de 1942

Requerimentos despachados

Yacy Resende de Oliveira Almeida, pedindo pagamento de vencimentos e vantagens de seu marido o 1.^o sargento Marcelo da Gama Almeida. — Compareça a esta Secretaria afim de satisfazer exigências legais (D-1 — P. 24.262-42);

Dia 12

Oswaldo Furtado de Campos, capitão médico, servindo no Hospital Central do Exército, pede seja providenciado junto ao Ministério da Fazenda, afim de lhe ser paga pela Delegacia do Tesouro Nacional em Mato Grosso. — Arquite-se, em face do disposto no aviso n. 1.435, de 20-11-39. (D-1 — P. 23605-42).

Quarta Divisão

O Exmo. Sr. ministro da Guerra, em despacho exarado no processo desta Secretaria n. 25.552-42, aprovou, em caráter provisório, a lotação abaixo:

Lotação de oficiais administrativos dos quadro permanente e suplementar.

Oficial administrativo Q.P. Oficial administrativo Q.S.

Gabinete do ministro da Guerra

Gabinete do ministro 8 —

Estado Maior do Exército

Escola de Estado Maior 3 1

Secretaria Geral do Ministério da Guerra 19 2

Biblioteca Militar 1 —

Diretoria do Arquivo do Exército 1 —

21 2

Diretoria de Fundos do Exército

Diretoria de Fundos do Exército 21 26

Serviço de Fundos da 1.^a Região Militar 4 10

Serviço de Fundos da 2.^a Região Militar 2 —

Serviço de Fundos da 3.^a Região Militar 4 —

Serviço de Fundos da 4.^a Região Militar 2 —

Serviço de Fundos da 5.^a Região Militar 1 —

Serviço de Fundos da 6.^a Região Militar 1 —

Serviço de Fundos da 7.^a Região Militar 4 —

Serviço de Fundos da 8.^a Região Militar 1 —

Serviço de Fundos da 9.^a Região Militar 1 —

41 36

Diretoria de Intendência do Exército

Diretoria de Intendência do Exército 2 —

Escola de Intendência do Exército 1 —

3 —

Diretoria do Material Bélico

Arsenal de Guerra do Rio 3 —

Diretoria de Recrutamento

Diretoria de Recrutamento 4 1

11.^a Circunscrição de Recrutamento — 1

4 2

Diretoria de Saúde do Exército

Diretoria de Saúde do Exército 2 —

Hospital Central do Exército 5 —

Laboratório Químico Farmacêutico Militar 2 —

9 —

Inspetoria Geral do Ensino

Colégio Militar do Rio de Janeiro 2 —

Escola Militar 5 —

Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza 1 —

Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo 1 —

Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre 1 —

Escola Técnica do Exército 3 —

13 —

Justiça Militar

Supremo Tribunal Militar 11 —

Soma total 116 41

Cel. Oscar Lisboa de Sousa, chefe da D-4.

Lotação de escuritúrios do quadro permanente e escreventes do quadro suplementar.

Es-criurários Escre-ventes

Gabinete do ministro da Guerra

Gabinete do ministro 15 10

Gabinete do consultor jurídico — 1

Caixa Geral de Economias da Guerra — 3

Conselho Superior de Economias da Guerra 1 —

16 14

Estado Maior do Exército

Estado Maior do Exército 28 25

Comissão de Rede n. 2 — 1

Comissão de Rede n. 3 — 1

Escola de Estado Maior 4 3

Serviço Geográfico e Histórico do Exército 2 —

34 30

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Secretaria Geral 50 18

Biblioteca Militar 1 1

Diretoria do Arquivo do Exército 12 7

Gabinete Fotocartográfico 2 —

65 26

Diretoria de Artilharia

Diretoria 8 6

Diretoria de Artilharia de Costa

Diretoria 5 4

Escola de Artilharia de Costa 2 1

7 5

Diretoria de Cavalaria, Trem, Remonta e Veterinária

Diretoria.....	8	7
Escola de Veterinária.....	2	2
Depósito Central de Material Veterinário do Exército.....	2	1
Subdiretoria de Remonta e Veterinária.....	3	4
	15	14

Diretoria de Engenharia

Diretoria.....	4	6
Depósito Central de Material de Engenharia.....	—	2
Escola de Transmissões.....	—	2
Fábrica de Material de Transmissões.....	—	2
Subdiretoria de Transmissões.....	3	—
	7	12

Diretoria de Fundos do Exército

Diretoria.....	8	3
Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.....	5	2
Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar.....	5	4
Serviço de Fundos da 3.ª Região Militar.....	5	1
Serviço de Fundos da 4.ª Região Militar.....	4	2
Serviço de Fundos da 5.ª Região Militar.....	4	—
Serviço de Fundos da 6.ª Região Militar.....	4	—
Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar.....	8	3
Serviço de Fundos da 8.ª Região Militar.....	4	—
Serviço de Fundos da 9.ª Região Militar.....	4	—
	51	15

Diretoria de Infantaria

Diretoria.....	8	5
Diretoria de Intendência do Exército		
Diretoria.....	8	5
Escola de Intendência do Exército.....	2	3
Estabelecimento de Material de Intendência do Rio.....	20	2
	30	10

Diretoria do Material Bélico

Diretoria.....	4	3
Arsenal de Guerra General Câmara.....	5	5
Arsenal de Guerra do Rio.....	7	8
Depósito Central do Material Bélico.....	3	1
Fábrica do Andaraí.....	—	1
Fábrica de Itajubá.....	—	3
Fábrica de Piquete.....	4	1
Fábrica do Realengo.....	25	12
	48	34

Diretoria de Moto-Mecanização e Transportes

Diretoria.....	5	4
Serviço Central de Transportes.....	12	10
	17	14

Diretoria de Recrutamento

Diretoria.....	16	9
Inspetoria do Tiro de Guerra.....	3	—
1.ª Circunscrição de Recrutamento.....	12	4
2.ª Circunscrição de Recrutamento.....	9	9
3.ª Circunscrição de Recrutamento.....	2	2
4.ª Circunscrição de Recrutamento.....	10	10
5.ª Circunscrição de Recrutamento.....	2	1
6.ª Circunscrição de Recrutamento.....	2	1
7.ª Circunscrição de Recrutamento.....	4	3
8.ª Circunscrição de Recrutamento.....	3	—
9.ª Circunscrição de Recrutamento.....	3	2
10.ª Circunscrição de Recrutamento.....	2	—
11.ª Circunscrição de Recrutamento.....	5	4
12.ª Circunscrição de Recrutamento.....	5	5
13.ª Circunscrição de Recrutamento.....	2	—
14.ª Circunscrição de Recrutamento.....	2	—
15.ª Circunscrição de Recrutamento.....	2	2
16.ª Circunscrição de Recrutamento.....	3	3
17.ª Circunscrição de Recrutamento.....	5	5
18.ª Circunscrição de Recrutamento.....	2	—
19.ª Circunscrição de Recrutamento.....	2	2
20.ª Circunscrição de Recrutamento.....	2	2
21.ª Circunscrição de Recrutamento.....	4	3
22.ª Circunscrição de Recrutamento.....	2	—
23.ª Circunscrição de Recrutamento.....	3	3
24.ª Circunscrição de Recrutamento.....	2	1
25.ª Circunscrição de Recrutamento.....	2	2
26.ª Circunscrição de Recrutamento.....	4	4
27.ª Circunscrição de Recrutamento.....	3	3
28.ª Circunscrição de Recrutamento.....	4	5
29.ª Circunscrição de Recrutamento.....	2	2
30.ª Circunscrição de Recrutamento.....	3	3
	127	90

Diretoria de Saude do Exército

Diretoria.....	12	8
Depósito Central de Material Sanitário do Exército.....	4	4
Depósito de Medicamentos da 7.ª Região Militar.....	2	—
Depósito de Material Sanitário da 3.ª Região Militar.....	2	—
Depósito de Material Sanitário da 8.ª Região Militar.....	2	—
Escola de Saude do Exército.....	3	4
Hospital Central do Exército.....	9	7
Hospital Militar de Alegrete.....	2	1
Hospital Militar da Baía.....	2	2
Hospital Militar de Bagé.....	2	1
Hospital Militar de Belem.....	3	2
Hospital Militar de Curitiba.....	2	1
Hospital Militar de Cachoeira.....	2	1
Hospital Militar de Campo Grande.....	2	1
Hospital Militar de Campina Grande.....	3	—
Hospital de Convalescentes de Campo Belo.....	2	2
Hospital Militar de Cruz Alta.....	2	1
Hospital Militar de Florianópolis.....	2	2
Hospital Militar de Fortaleza.....	3	—
Hospital Militar de Juiz de Fora.....	3	1
Hospital Militar de Natal.....	3	1
Hospital Militar de Porto Alegre.....	4	2
Hospital Militar de Recife.....	3	2
Hospital Militar de Santa Maria.....	2	1
Hospital Militar de Santana do Livramento.....	3	—
Hospital Militar de Santo Angelo.....	2	1
Hospital Militar de São Gabriel.....	3	—
Hospital Militar de São Paulo.....	6	6
Hospital Militar de Uruguaiana.....	3	—
Instituto Militar de Biologia.....	4	—
Laboratório Químico Farmacêutico Militar.....	8	1
Posto de Assistência da Vila Militar.....	2	1
Policlínica Militar.....	4	—
Sanatório Militar de Itatiaia.....	3	4
	114	57

Inspetoria Geral de Cavalaria

Inspetoria.....	—	2
-----------------	---	---

Inspetoria Geral do Ensino

Inspetoria.....	3	—
Campo de Instrução de Gericinó.....	2	2
Colégio Militar do Rio de Janeiro.....	12	3
Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza.....	7	1
Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre.....	5	—
Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo.....	2	3
Escola das Armas.....	2	3
Escola de Educação Física do Exército.....	3	2
Escola Militar.....	12	4
Escola Técnica do Exército.....	4	1
	52	19

Justiça Militar

Supremo Tribunal Militar.....	3	1
1.ª Auditoria da 1.ª Região Militar.....	2	—
2.ª Auditoria da 1.ª Região Militar.....	—	2
3.ª Auditoria da 1.ª Região Militar.....	—	2
1.ª Auditoria da 2.ª Região Militar.....	2	1
2.ª Auditoria da 2.ª Região Militar.....	—	2
1.ª Auditoria da 3.ª Região Militar.....	1	1
2.ª Auditoria da 3.ª Região Militar.....	2	—
3.ª Auditoria da 3.ª Região Militar.....	—	2
Auditoria da 4.ª Região Militar.....	—	2
Auditoria da 5.ª Região Militar.....	—	2
Auditoria da 7.ª Região Militar.....	—	2
Auditoria da 8.ª Região Militar.....	—	1
Auditoria da 9.ª Região Militar.....	2	—
Auditoria de Correição.....	—	2
	12	20

1.ª Região Militar

Quartel General.....	10	7
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.ª Região Militar.....	3	1
Artilharia Divisionária da 1.ª Região Militar.....	—	2
Infantaria Divisionária da 1.ª Região Militar.....	—	2
Quartel General do Grupamento de Leste.....	—	1
	13	13

2.ª Região Militar

Quartel General.....	7	13
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 2.ª Região Militar.....	3	1
	10	14

3.ª Região Militar

Quartel General	10	2
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 3.ª Região Militar	2	—
	<u>12</u>	<u>2</u>

4.ª Região Militar

Quartel General	7	12
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 4.ª Região Militar	2	—
Infantaria Divisionária da 4.ª Região Militar	—	2
	<u>9</u>	<u>14</u>

5.ª Região Militar

Quartel General	5	3
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 5.ª Região Militar	2	—
	<u>7</u>	<u>3</u>

6.ª Região Militar

Quartel General	5	2
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 6.ª Região Militar	2	1
	<u>7</u>	<u>3</u>

7.ª Região Militar

Quartel General	10	4
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 7.ª Região Militar	2	—
	<u>12</u>	<u>4</u>

8.ª Região Militar

Quartel General	5	6
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 8.ª Região Militar	2	—
	<u>7</u>	<u>6</u>

9.ª Região Militar

Quartel General	5	3
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 9.ª Região Militar	2	—
	<u>7</u>	<u>3</u>

Inspetoria Geral do 1.º Grupo de Regiões Militares

Inspetoria	2	1
------------------	---	---

Inspetoria Geral do 2.º Grupo de Regiões Militares

Inspetoria	2	—
------------------	---	---

Inspetoria Geral do 3.º Grupo de Regiões Militares

Inspetoria	2	2
	<u>701</u>	<u>438</u>

Cel. Oscar Lisboa de Sousa, chefe da D-4.

Lotação de bibliotecários do Quadro Permanente e bibliotecário-auxiliar dos Quadros Permanente e Suplementar.

Bibliotecário-Q.P. — Bibliotecário auxiliar-Q.P. — Bibliotecário auxiliar-Q.S.

Estado Maior do Exército

Estado Maior	—	1	1
Escola de Estado Maior	—	1	1
	—	<u>2</u>	<u>2</u>

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Biblioteca Militar	4	1	1
--------------------------	---	---	---

Diretoria de Fundos do Exército

Diretoria	—	1	—
-----------------	---	---	---

Diretoria de Intendência do Exército

Diretoria	—	—	1
-----------------	---	---	---

Diretoria de Saúde do Exército

Diretoria	—	1	—
-----------------	---	---	---

Inspetoria Geral do Ensino

Inspetoria	—	1	1
Colégio Militar do Rio de Janeiro ..	—	2	—
Escola Militar	—	2	—
Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza	—	1	—
Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre	—	1	—
Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo	—	1	—
Escola Técnica do Exército	—	1	1
	—	<u>9</u>	<u>2</u>

Diretoria do Material Bélico

Diretoria	—	1	—
-----------------	---	---	---

Justiça Militar

Supremo Tribunal Militar	1	—	—
Soma total	<u>5</u>	<u>15</u>	<u>6</u>

Oscar Lisboa de Sousa, coronel chefe da D-4

Lotação de desenhistas do quadro permanente:

Estado Maior do Exército

	Permanente	Excedente
Estado Maior do Exército	2	1
Escola de Estado Maior	3	1
Serviço Geográfico e Histórico do Exército	9	—
	<u>14</u>	<u>2</u>

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Gabinete Fotocartográfico	5	1
---------------------------------	---	---

Diretoria de Engenharia

Diretoria	2	2
-----------------	---	---

Diretoria do Material Bélico

Diretoria	2	4
Arsenal de Guerra do Rio	2	7
	<u>4</u>	<u>11</u>

Inspetoria Geral do Ensino

Escola Técnica do Exército	1	1
Soma total	<u>26</u>	<u>17</u>

Oscar Lisboa de Sousa, general, chefe da D-4.

RECAPITULAÇÃO**OFICIAL ADMINISTRATIVO****Quadro Permanente**

Existência	70	
Vagas	46	116

Quadro Suplementar

Existência	41	
------------------	----	--

ESCRITURÁRIO**Quadro Permanente**

Existência	284	
Vagas	417	701

ESCREVENTE**Quadro Suplementar**

Existência	438	
------------------	-----	--

BIBLIOTECÁRIO**Quadro Permanente**

Existência	1	
Vagas	4	5

BIBLIOTECÁRIO-AUXILIAR

Quadro Permanente

Existência	0	
Vagas	15	15

Quadro Suplementar

Existência	6	
------------------	---	--

DESENIISTA

Quadro Permanente

Existência	18	
Vagas	8	26

Excedentes

Existência	17	
------------------	----	--

NOTAS SOBRE A LOTAÇÃO

1. Os oficiais administrativos do Quadro Suplementar servem nas repartições em que se encontram, podendo ser removidos no interesse da administração, mas as vagas da lotação não são preenchidas por ser extinta a carreira.

As vagas da lotação do Quadro Permanente serão preenchidas à medida que se derem as novas nomeações na classe inicial.

3. Sendo extinta a carreira de escrevente, a lotação à provisoriedade porque as vagas na classe inicial não são preenchidas.

4. Os escreventes que se encontram distribuídos nas várias repartições e estabelecimentos poderão, entretanto, completar provisoriamente a lotação de escrivães, ou ser removidos, no interesse da administração.

Oscar Lisboa de Souza, coronel, chefe da 4-D.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

DESPACHO DO SR. GENERAL INSPETOR

Wilson Batista de Oliveira, ex-candidato a E.P.P.A., pedindo devolução dos documentos anexados à petição de matrícula. — Restituam-se mediante recibo. Em 31-8-42.

Ruy Mazzini Canarim, pedindo tolerância de idade para candidatar-se ao exame de admissão ao 3.º ano da E.P.P.A. — Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 1 de setembro de 1942.

Antonio Nascimentos Sodré, ex-candidato à E.P.P.A., pedindo restituição dos documentos anexados à petição de matrícula. — Restituam-se mediante recibo. Em 1 de setembro de 1942.

Floriano Escobar Filho, ex-candidato à E.P.P.A., pedindo devolução dos documentos anexados à petição de matrícula. — Restituam-se mediante recibo. Em 1 de setembro de 1942.

José Luiz Gonçalves Barradas, pedindo tolerância de idade para candidatar-se ao exame de admissão ao 3.º ano da E.P.P.A. — Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 1 de setembro de 1942.

Danilo Venturine, pedindo tolerância de idade para candidatar-se a uma das Escolas Preparatórias. — Deferido, de acordo com o Aviso n. 3.613, de 26-8-42.

Camerino Telles de Souza, solicitando tolerância de idade para seu filho Eliano Moreira de Souza candidatar-se a uma das Escolas Preparatórias. — Deferido, de acordo com o Aviso n. 3.613, de 26 de agosto de 1942.

Harry Freitas Barcellos, pedindo tolerância de idade para candidatar-se a uma das Escolas Preparatórias. — Deferido, de acordo com o Aviso n. 3.613, de 26-8-42.

Luiz Leduc Junior, ex-candidato à E.P.P.A., pedindo restituição dos documentos anexos à sua petição de matrícula. — Restituam-se mediante recibo. Em 17-8-42.

Renato Dutra da Silva, ex-candidato à E.P.P.A., solicitando devolução dos documentos anexados à petição de matrícula. — Restituam-se mediante recibo. Em 18-8-42.

Fernando Antonio Nogueira Hartins, pedindo tolerância de idade para candidatar-se a uma das Escolas Preparatórias. — Deferido de acordo com o Aviso n. 3.613, de 26-8-42.

Evaristo Adolpho Josetti, ex-aluno da E.P.P.A., pedindo que lhe seja concedido o certificado de 3.º sargento da reserva. — Indeferido. Em 27-8-42.

Dario Gomes de Araujo, 2.º tenente da 2.ª Classe da Reserva (Infantaria) pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Deferido. Em 8-9-42.

Justino Vieira, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva (Infantaria), pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Deferido. Em 8 de setembro de 1942.

Manoel Henriques Gomes Filho, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva (Cavalaria), pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Deferido. Em 8-9-42.

Silvío da Costa Reis, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva (Cavalaria), pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Deferido. Em 8 de setembro de 1942.

Arthur Thompson, 2.º tenente da 2.ª classe da Reserva (Cavalaria), pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Deferido. Em 8 de setembro de 1942.

Julio de Almeida, 1.º tenente da 2.ª classe da reserva (Cavalaria), pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Deferido. Em 8 de setembro de 1942.

Lafayette Palavel Maia, pedindo trancamento de matrícula de seu filho Wilton Fernando Maia, aluno do Colégio Militar. — Requeira ao comandante do Colégio Militar, querendo. Em 8-9-42.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE

Foram concedidas nos termos dos arts. 162 e 165 do Estatuto, à Escriturário XIII, extranumerário-mensalista — Maria Helena Thedim Barreto — 60 dias de licença, a partir de 21 de agosto próximo findo até 19 de outubro de 1942, tendo anteriormente gozado o seguinte período de 40 dias de 3 de julho à 11 de agosto último.

1942, tendo anteriormente gozado o seguinte período de 90 dias de 20 de maio do corrente ano a 20 de agosto último.

Foram concedidos nos termos dos arts. 162 e 165 do Estatuto, à Telefonista X, extranumerária-mensalista — Maria da Glória Monteverde Chagas — 50 dias de licença, a partir de 12 de agosto próximo findo até 30 do mês em curso, tendo anteriormente gozado o seguinte período de 40 dias de 3 de julho à 11 de agosto último.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 31 de agosto de 1942

MTIC 28.627-42 (P. 94.2) (A. 013) (D. 15-9) — A Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indenizadora submete à aprovação governamental as alterações introduzidas nos seus estatutos pelas assembleias gerais realizadas em 20 de janeiro e 15 de maio do corrente ano, bem como o aumento de capital então deliberado. O Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, ao examinar o pedido, exigiu somente a apresentação das provas de nacionalidade brasileira dos subscritores do aumento de capital, o que foi satisfeito pela interessada, fazendo aquele Departamento, afinal, opinar pelo deferimento do pedido. Em verdade, o estudo do processo leva a conclusão que foram satisfeitas pela requerente todas as exigências legais, não somente no que se refere às disposições dos estatutos adotados, como, também, à convocação a instalação das assembleias gerais e à subscrição do aumento de capital. Deferindo, assim, o pedido da Cia. de Seguros Marítimos à consideração do Sr. Presidente da República.

Dia 31 de agosto de 1942 (aditamento)

MTIC. 28.571-42 (P. 99.4C) (A. 253.1) (D. 16-9) — Augusto de Carvalho, residente em Lavras, Estado de Minas Gerais, solicitando a con-

cessão da aposentadoria requerida ao Instituto dos Industriários. De acordo com as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, foi concedido ao segurado Augusto de Carvalho o auxílio-pensionário a que tem direito. Transmitem-se e arquivam-se.

MTIC. 24.306-39 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 16-9) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete a exame deste Ministério o processo relativo à dúvida de filiação dos empregados da firma Crisanto & Moreira, estabelecida nesta Capital, com o comércio de material elétrico, aparelhos sanitários, fogões e fogareiros, mantendo em anexo uma oficina de consertos desses artigos. De acordo com os elementos constantes do processo, e o parecer da Comissão Especial, que aprova, são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da empresa.

MTIC 33 752-41 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 16-9) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete a exame deste Ministério o processo referente à dúvida de inscrição dos empregados da empresa Pires & Maia, estabelecida em Serra Talhada, Estado de Pernambuco. A firma em apreço exerce duas atividades distintas — mantém uma usina destinada ao desfibramento do carvão, atividade nitidamente industrial, onde trabalham quarenta empregados e um estabelecimento comercial para a venda de terragens, miudezas e cereais, no qual trabalham dois empregados. Nestas condições, não havendo correlação entre as atividades exercitadas pela firma, a Comissão Especial, com fundamento no art. 11 parágrafo único do

decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, emitiu parecer, que aprovo, para o efeito de considerar os empregados das secções industrial e comercial filiados respectivamente ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

MTIC 28.466-42 (P. 81) (A. 161.3) (D. 16-9) — O Sindicato dos Corretores de Seguros do Rio de Janeiro solicitando seja sustado o fornecimento de carteiras profissionais, com a profissão de corretores de seguros, bem como o cancelamento das que já foram concedidas ou anotadas, a quem exerce outras profissões, até ser regulamentada a profissão. Desde que observadas as exigências legais, não é possível, em face da legislação vigente, ser sustado o fornecimento de carteiras profissionais, ou as respectivas anotações nas mesmas, pelo que não é possível o deferimento do pedido. Transmitem-se e arquivam-se.

MTIC 30.032-40 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 16-9) — No processo em apreço, submetido a exame deste Ministério pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, João Jorge de Castro solicita sejam transferidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários as contribuições recolhidas ao I. A. P. C. por intermédio das firmas José Cândido da Silva Junior e Severo de Araújo, respectivamente, sob a alegação de estar atualmente prestando serviços à empresa J. Mansur, estabelecida com fabricação de banha. Foram ouvidos os Institutos interessados. Das informações prestadas, verifica-se que a firma J. Mansur exerce dupla atividade, por isso que mantém uma secção comercial para venda de cereais e um açougue para venda de carne de porco e toucinho, a cargo exclusivo do empregador, e uma fábrica de banha, onde trabalham quatro empregados e um encarregado da escrita. Verifica-se ainda do processo que a atividade industrial é preponderante sobre a comercial. Em face do exposto, a Comissão Especial emitiu parecer, que aprovo, no sentido de que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes deve transferir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários as contribuições de João Jorge de Castro, empregado da firma J. Mansur, e bem assim todos os empregados desta última são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Dia 2 de setembro (aditamento)

MTIC 28.464-42 (P. 99.4-F) (A. 253.2) (D. 16-9) — Adalberto Ferreira, aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tracção, Luz, Força e Gás, do Rio de Janeiro, pleiteia a percepção do benefício no valor dos salários que percebia mensalmente, alegando ser portador do mal de Hansen. Dispõe o art. 78 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que "o empregado acometido de lepra qualquer que seja o tempo de serviço, será aposentado por invalidez, a requerimento seu ou da empresa, e a importância da aposentadoria não poderá ser inferior a metade do último vencimento percebido, observado o limite do § 2.º do art. 26". Nestas condições, o espírito de equidade contido no texto de lei não dá ao peticionário direito ao que pleiteia, visto que apenas limita o mínimo do benefício. — Transfira-se e arquivem-se.

MTIC 37.737-41 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 16-9) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete a exame deste Ministério o processo relativo à dúvida de filiação dos empregados da firma C. Paraventi, estabelecida com torrefação e moagem de café em São Paulo. Além de manter uma filial, possui a empresa em apreço caminhões próprios para transporte de seus produtos. De acordo com os elementos constantes do processo, e o parecer da Comissão Especial, que aprovo, os empregados da firma C. Paraventi que trabalham na torrefação e moagem de café são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e os que trabalham na filial o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ressalvados os motoristas que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 27, DE 13 DE SETEMBRO DE 1942

Tarifas de seguros de acidentes do trabalho

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos Srs. fiscais de Seguros, determinando seu cumprimento, o teor da Circular n. 5, de 14 de abril de 1942, do diretor geral deste Departamento, que é o seguinte:

"Comunico-vos, para os devidos fins, que, em se tratando da concessão dos descontos a que alude a portaria n. 23, desta data, deveis ao receber as respectivas comunicações, levar ao conhecimento da competente repartição fiscalizadora das leis trabalhistas, a falta de garantia quanto aos riscos não cobertos pelo seguro, afim de auxiliar a sua fiscalização quanto à prestação dessa garantia, mediante depósito, nos termos do § 2.º do art. 36, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, ou fiança bancária nos termos dos decretos-leis n. 3.010, de 31 de janeiro de 1941, e n. 3.159, de 31 de março do mesmo ano". — Francisco Valeriano da Camara Coelho.

Proc. DNSPC. 2.275-42.

PORTARIA N. 28, DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

Consulta sobre registro de apólices e de arrecadação de prêmios

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos Srs. fiscais de Seguros, determinando seu cumprimento, o teor da Circular n. 6, de 14 de abril de 1942, do diretor geral deste Departamento, que é o seguinte:

"Tendo em vista a consulta feita pela Inspetoria de Seguros da 5.ª Circunscrição, sobre o cumprimento das alíneas a e b do art. 48, do decreto n. 85, de 14 de março de 1935, declaro-vos, para os devidos fins, que deverá servir de base principal à fiscalização do pagamento do selo das apólices de seguros de acidente do Trabalho, o registro das apólices emitidas, não sendo prescindidos, entretanto, o registro de prêmios arrecadados, que facilitará a fiscalização da cobrança das diferenças do selo, provenientes do acréscimo de prêmios, bem como quaisquer outros documentos que concorram para a boa execução do serviço segundo os casos concretos". — Francisco Valeriano da Camara Coelho.

DNSPC 1.939-42.

PORTARIA N. 29, DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

Índice profissional

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos Srs. fiscais de Seguros, e das Sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho sob a fiscalização desta Repartição, o teor da Circular n. 7, de 14 de abril de 1942, do diretor geral deste Departamento o que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância.

"Declaro-vos, para os devidos fins, que o cálculo do valor da indenização por acidente do trabalho, nos casos em que as vítimas exercam quaisquer das profissões abaixo enumeradas, deverá ser feito com os índices seguintes":

Profissão — Atividade — Índice

Ajudante sortidor de fumo (Proc. número 4.189-41) — Alimentação... 5
Minerador (Proc. n. 493-41) — Minas e pedreiras 13

PORTARIA N. 30, DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

Índice profissional

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, resolve levar ao conhecimento

dos Srs. fiscais de Seguros, e das Sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho sob a fiscalização desta Repartição, o teor da Circular n. 8, de 14 de abril de 1942, do diretor geral deste Departamento o que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância.

"Declaro-vos, para os devidos fins, que o cálculo do valor da indenização por acidente do trabalho, nos casos em que as vítimas exercam quaisquer das profissões abaixo enumeradas, deverá ser feito com os índices seguintes":

Profissão — Atividade — Índice

Ajudante de estampador (Proc. número 2.201-41) — Metal 1
Reabridor de fendido (Proc. n. 4.221, de 1911) — Calçado 3

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de agosto de 1942.

Processos despachados:

SEPT-3.749-42 — City of São Paulo Improvements and Freehold Land Company Limited — São Paulo. — Junte-se ao processo. Requeira ao Sr. ministro, querendo, de vez que falta à direção geral do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, competência para decidir o pleiteado. Publique-se.

SEPT-2.719-42 — Companhia Brasileira de Força Elétrica — Neta. Junte-se ao processo. Requeira ao Sr. ministro, querendo, de vez que falta à direção geral do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, competência para decidir do pleiteado. Publique-se.

SEPT-1.754-42 — N. V. Albetan Bagger-en Bouw-Maatschappij (Suc. Brasileira) — Neta. — Junte-se ao processo. Requeira, querendo, ao Sr. ministro, de vez que falta à direção geral do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, competência para decidir do pleiteado. Publique-se.

Dia 17

SEPT-1.715-42 — Pullman-Stand Car Export Corporation — Neta. — Não basta a alegação; é necessária a prova. Quanto à dilatação do prazo é matéria de competência da autoridade superior. Proceda-se nos termos da lei, após a publicação.

SEPT-3.819-42 — Wilson, Sons & Cia. Limited — Neta. — Não basta a alegação; é necessária a prova, mediante documento hábil. Proceda-se nos termos da lei, após a publicação.

SEPT-2.484-42 — Paul J. Christoph Company — Neta. — Não basta a alegação; é necessária a prova, mediante documento hábil. Proceda-se nos termos da lei, feita a necessária publicação.

Dia 21

Processos despachados:

SEPT-4.009-42 — Companhia Imobiliária do Açude — Neta. — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remittente, a remessa se fez a "17 de julho de 1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Secção I, documento de fls. 3 — "a 7 de março de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplique a Companhia Imobiliária do Açude a multa de cem mil réis (100\$00), relativa ao exercício de 1940. Publique-se; faça-se o expediente necessário.

Dia 8 de setembro de 1942

SEPT-3.894-42 — The São Paulo Gaz Company Limited — São Paulo. — Embora invoque fato superveniente, expressão de força maior, esta direção geral não tem competência para conhecer do pleiteado; dirija-se à autoridade superior se assim julgar conveniente, procedendo-se nos termos da lei. Publique-se.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 649, DE 16 DE SETEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista o que dispõe o art. 3.º, do decreto-lei n. 4.613, de 25 de agosto último, resolve expedir as instruções que a esta acompanham. — *João de Mendonça Lima*.

Proc. n. 24.675-42.

Instruções a que se refere a portaria n. 649, desta data

1) A distribuição de carvão do Estado do Rio Grande do Sul, obedecerá às quotas de racionamento determinadas por este Ministério e será efetuada pela Comissão de Marinha Mercante que deverá tomar as necessárias providências para garantir o transporte dessas quotas.

2) O transporte do carvão entregue ao Governo para o racionamento terá preferência sobre o da quota livre.

3) O Ministério da Viação e Obras Públicas, transmitirá mensalmente à Comissão de Marinha Mercante a relação das quotas do carvão que será fornecido no mês seguinte aos consumidores.

4) O transporte do carvão racionado obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- Navios que transportam carvão;
- Estrada de Ferro Central do Brasil;
- Empresas de navegação;
- Outras estradas de ferro;
- Empresas de serviços público;
- Os demais consumidores.

5) Os casos omissos nas presentes instruções serão resolvidos por este Ministério. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 650, DE 16 DE SETEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 2.º, do decreto-lei n. 4.613, de 25 de agosto último, resolve expedir as instruções que a esta acompanham. — *João de Mendonça Lima*.

Instruções a que se refere a portaria n. 650, desta data

1) Toda a produção de carvão das minas de Santa Catarina, será entregue à Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, nos portos de Imbituba e Laguna;

2) A pesagem e análise do carvão, serão procedidas pela referida estrada, que fornecerá a cada produtor o respectivo certificado;

3) A distribuição de carvão obedecerá às quotas de racionamento determinadas por este Ministério.

4) O embarque de carvão no porto de Laguna, ficará a cargo da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina e, no porto de Imbituba, será feito pela Companhia Docas de Imbituba, fiscalizada, porém, pela mencionada Estrada;

5) O racionamento mensal do carvão, corresponderá a 75% da produção total das minas, relativa ao mês imediatamente anterior;

6) As operações de pesagem e análise do carvão, deverão ser assistidas pelos representantes das empresas interessadas (compradores e vendedores), afim de que nenhuma responsabilidade possa ser atribuída à Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, por quaisquer diferenças de peso ou divergências de análises, verificadas posteriormente;

7) Ao transportador marítimo caberá a responsabilidade pela exatidão do peso de carvão mencionado no conhecimento de embarque;

8) O embarque do carvão destinado à fabricação de gás, será efetuado, de preferência, no

porto de Laguna e o do carvão graúdo no de Imbituba;

9) Caberá, no entanto, ao produtor de carvão a escolha livre de um desses portos para o embarque de sua produção, uma vez que não haja inconveniente para os serviços de transportes ferroviários ou marítimos ou aos de carregamento e depósito;

10) Os transportes e embarques da quota de 75% do carvão entregue ao Governo, terão preferência sobre os da quota livre de 25%;

11) A Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, ficará em entendimento constante com a Comissão de Marinha Mercante, fornecendo-lhe, por telegrama, os estoques de carvão nos portos de Imbituba e Laguna, afim de que a mencionada Comissão providencie, com tempo, a movimentação dos vapores cargueiros e respectivas escalas;

12) A Comissão de Marinha Mercante, fará a distribuição pelas empresas de navegação, de acordo com as necessidades das mesmas, da quota a ela destinada, entendendo-se sobre os fornecimentos e embarques com a Estrada de Ferro D. Tereza Cristina;

13) A Comissão de Marinha Mercante e a Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, em conjunto, adotarão, medidas atinentes aos serviços de transportes e embarques de carvão, de sorte a permitir que os mesmos se efetuem com a máxima presteza.

14) O Ministério da Viação transmitirá, mensalmente, à Estrada de Ferro D. Tereza Cristina e à Comissão de Marinha Mercante a relação das quotas de carvão que serão fornecidas no mês seguinte aos consumidores.

15) Os casos omissos nas presentes instruções, serão resolvidos por este Ministério. — *João de Mendonça Lima*.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

ATO DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 4 de setembro de 1942

N. 23.452-42 — Eliseu Herbster, proprietário do açude "Herbster", em construção no município de Saboeiro, Estado do Ceará, solicitando o aumento de 25% no valor do orçamento organizado pela IFOCS. — Indeferido, de acordo com o parecer da IFOCS.

PORTARIA N. 644, DE 10 DE SETEMBRO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Educadora de Parnaíba S.A. e tendo em vista o parecer n. 216, de 25 de agosto último, da Comissão Técnica de Rádio, Resolve:

I — conceder permissão à requerente para instalar, em sua estação radiodifusora de ondas médias de Parnaíba, Estado do Piauí, um transmissor de ondas intermediárias, com a potência de 500 watts.

II — aprovar as plantas, orçamento e especificações técnicas do referido transmissor, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento deste Ministério.

Rio de Janeiro, de setembro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 12.591-16-9-42-1944).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de setembro de 1942

PORTARIA N. 814 DE 15 DE SETEMBRO DE 1942

Geral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, n. 12, do regulamento baixado com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro

de 1931, resolve dispensar Vinitius Lavrador, por abandono do serviço, da função de tarefeiro para a qual fora admitido por portaria n. 17, de 2 de janeiro último, e, bem assim, admitir, na forma dos arts. 35 e 37 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiro, para serviço, até 31 de dezembro do corrente ano, na Estação Central Telegráfica, de transmissão e recebimento de telegramas, mediante o pagamento da quantia de duzentos e trinta e quatro réis (234) por unidade de trabalho e com a produção mínima diária de 50 unidades, a Evaldino Prevot.

O admitido pela presente portaria ficará automaticamente dispensado da função a partir de 1 de janeiro de 1943, podendo, entretanto, a dispensa verificar-se antes, se isso se tornar conveniente aos interesses da administração, sem que ao mesmo caiba direito a reclamação ou a qualquer indenização.

Correrá a despesa pelo crédito da sub-consignação n. "07 — Tarefeiros, n. 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos", consignação n. "II — Pessoal Extranumerário", verba 1 do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte à disposição desta Diretoria Geral. — Major Landry Sales Gonçalves, diretor geral.

PORTARIA N. 815 DE 16 DE SETEMBRO DE 1942

Geral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, n. 12, do regulamento baixado com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, resolve dispensar Evaldino Prevot, da função de diarista desta Diretoria Geral, para a qual fora admitido por portaria número 296, de 14 de abril último, visto nesta data ter sido designado para outra função, e, bem assim, admitir em substituição, na forma dos arts. 27 a 29 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, como diarista, com a diária de oito mil réis (8\$00), para o desempenho, até 31 de dezembro do corrente ano, de funções auxiliares na Superintendência do Tráfego Telegráfico (Estação Central Telegráfica), a Geraldina Lago de Souza.

A admitida pela presente portaria ficará automaticamente dispensado da função a partir de 1 de janeiro de 1943, podendo, entretanto, a dispensa verificar-se antes, se isso se tornar conveniente aos interesses da administração, sem que ao mesmo caiba direito a reclamação ou a qualquer indenização.

Correrá a despesa pelo crédito da sub-consignação n. "06 — Diaristas, n. 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos", consignação n. "II — Pessoal Extranumerário", verba 1 do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte à disposição desta Diretoria Geral. — Major Landry Sales Gonçalves, diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Requerimento despachado:

Antonio Grellet Teixeira, solicitando sua admissão como agente auxiliar da DR de Campanha. — Manutenção o despacho que mandou arquivar o processo. (Proc. número 30.039-42).

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 341

O inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 2 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 6:364\$3 (seis contos, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos réis), para a perfura-

ção de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Canto", no município de Periperi, Estado do Piauí, requerida pelo Sr. João Coelho de Resende.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 342

O inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 10:112\$4 (dez contos, cento e doze mil e quatrocentos réis), para a perfuração e aparelhamento de um poço tubular denominado "Pé do morro n. 1", pelo regime de cooperação, no município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, requerido pelo Sr. Marcolino Machado Moreira.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 343

O inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 8:784\$2 (oito contos, setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos réis), para a perfuração e aparelhamento de um poço tubular denominado "Pé do morro n. 3", pelo regime de cooperação, no município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, requerido pelo Sr. Marcolino Machado Moreira.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 344

O inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 8:784\$2 (oito contos, setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos réis), para a perfuração e aparelhamento de um poço tubular denominado "Pé do morro n. 2", pelo regime de cooperação, no município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, requerido pelo Sr. Marcolino Machado Moreira.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Requerimento de José Gonçalves Pereira, coletor da 3.ª coletoria federal, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pedindo seja expedida a seu favor, provisão referente ao período de 1-1-928 a 3-12-32, quando exerceu o cargo de escrivão da mesma coletoria.

"A prova de quitação requerida poderá ser fornecida mediante a certidão do acordo proferido no processo tomada de contas."

Em 14-9-42. — *Ruben Rosa*.

ATA N. 35

Decisões do Sr. ministro Semanário, doutor Bernardino José de Souza, secretário, Josué Gerson Monteiro.

de 31 de agosto a 5 de setembro de 1942
Dia 31

Presidência da República:

Ofícios:

Do Conselho Federal de Comércio Exterior: N. 385, de 6 do corrente, pagamento de 183\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (9.835), de fornecimentos de transportes.

Da Comissão de Defesa da Economia Nacional:

Ns. 364 e 365, de 5 a 6 do corrente, pagamentos de 122\$1 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (9.822) e de 595\$5 à Estrada de Ferro Central do Brasil (9.834), de fornecimentos de transportes.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 5.328, 5.385, 5.650, 5.652 e 5.306, de 7, 8 e 26 do corrente, pagamentos de 915\$0 a Elvira Gomes (21.009), de 555\$0 a Maria Nazareth Fernandes Faro (21.057), de 300\$0 a Paulo Ferreira Lopes (21.012), de 2:209\$0 a Alfredo Fernandes Constancio e outros (21.013), de diárias e salários como diaristas; e distribuição de 6:375\$0 à Delegacia Fiscal no Maranhão e outras, para pagamento de diárias a Tibirigã de Oliveira e outros (21.008).

Da Divisão de Orçamento:

Ns. 1.879 e 1.894, de 6 a 10 do corrente, pagamentos de 1:289\$7 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (20.972) e auxílio de 12:000\$0 ao desenhista H. Galdino da Costa Bicho, para pinturas murais na Biblioteca Nacional (21.022).

Da Divisão do Material:

Ns. 2.521, 2.532 a 2.537, 2.540 a 2.544, 2.552, 2.603, 2.634, 2.636, 2.654 a 2.714, de 7, 12, 14 e 20 do corrente, pagamentos de 35\$6 a Ferreira Filho & Cia. (20.980) de 866\$4 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (20.990), de 856\$8 a R. R. Pires & Cia. Ltda. (20.991), de 96\$0 à Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. (20.992), de 960\$0 a Baker & Co. Inc. (20.993), de 931\$0 e 289\$2 à Viação Aérea São Paulo S. A. (20.994, 20.995), de 534\$1 e 174:979\$4 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (21.002, 21.005), de 247\$5, 24:579\$3 e 62:313\$2 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (21.003, 21.004 e 21.006), de 625\$0 a João Cornelio do Nascimento (20.974) e de 3:000\$0 a Maria de Lourdes Sales Pinto (21.017), de fornecimentos; e adiantamentos de 1:000\$0 ao oficial administrativo J. Angelo Noronha Barata (21.023), de 800\$0 ao oficial administrativo J. Zaul Ferreira (21.021), de 400\$0 ao técnico de educação K. Jorge Barata (21.018), e de 650\$0 ao contínuo G. Carlos da Silva Gomes (21.007), para despesas miúdas, etc., nos períodos indicados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

N. 5.626, de 26 do corrente, pagamento de 6:902\$5 a Adelino Fonteri e outros, de salários com diárias do Museu Imperial (20.999).

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 10\$8 à Companhia Nacional Navegação Costeira (23.875), de 4:484\$0 a J.C. Mendonça (17.996), de 13:869\$1 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (9.856), de 951\$0 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (9.858), de 638\$5 e 1:569\$7 à Companhia Telefônica Brasileira (23.836 e 9.857), de 366\$0 a Henrique de Souza Martins (23.876), de 5:095\$0 a Germano Bento Figueira e outros (23.877), de 2:549\$0 a Horacio de Almeida Barbosa e outros (23.878), de fornecimentos, serviços prestados e gratificação por serviços extraordinários.

De 20\$7 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (1.009), de 80\$0 e 463\$3 à Estrada de Ferro Central do Brasil (17.993 e 17.992), de fornecimento de transportes.

De 6:813\$2 a Isaura de Souza P. Franco (18.584), de 4:964\$5 a Etelvina Pacheco Pereira (19.329), de 2:449\$4 a Estefania Reis e outros (18.030), de pensão de montepio.

De 4:400\$0 a Virgílio Antonio Ferreira (12.147), de 4:400\$0 a Joaquim Ricardo Lopes (19.373), de 6:000\$0 a Henrique Moreira Ventura (18.630), de 2:900\$0 a Aluizio Alves de Lima (18.428), de 3:600\$0 a Vacreuse da

Silva Moreira (12.148), de 16:171\$3 a Manoel A. G. de Oliveira (13.443), de 3:600\$0 a João Freire de Andrade (12.015), de 2:400\$0 a Julio G. Neto (12.019), de 2:000\$0 a Maria Eliza Pereira (12.138), de 5:200\$0 a Raimundo Linto de Freitas (12.145), de 3:487\$0 a Mario de Gusmão Horta (12.333), de 3:133\$3 a José Amado B. Barbosa (12.331), de 9:200\$0 a Luiz Machado (13.442), de 400\$0 a Nicolau Soares do Couto (12.338), de 1:267\$7 a José Gregorio (23.737), de 4:400\$0 a João F. de Andrade (12.132), de 5:200\$0 a Manoel Jardim da Silveira (12.140), de 3:600\$0 a José Ribeiro (12.130), de 2:800\$0 a José Carlos Pereira de Oliveira (12.128), de 2:800\$0 a Valerio Pereira Leiras (13.890), de 2:706\$7 a Alcides Lopes (12.119), de 2:400\$0 a Gil Benito (12.124), de 5:200\$0 a João D. Faro (19.340), de 2:400\$0 a João Barbosa de Souza (18.339), de 7:733\$3 a Francisco Ferreira da Fonseca (12.013), de 2:000\$0 a Alvaro Rosa (12.111), de 1:866\$7 a Heitor Vicente Peres (13.758), de 5:200\$0 a Jaime Xavier Lisboa (12.020), de 2:800\$0 a Augusto Gonçalves (13.950), de 7:720\$0 a Antonio T. F. da Silva (12.006), de 6:000\$0 a Antenor J. de Almeida (12.009), de 4:400\$0 a João Ramos (18.632), de 2:800\$0 a João da Silva (18.631), de 3:600\$0 a Jarbas G. O. Medeiros (18.634), de 959\$0 a Pedro Francisco Barbosa (13.359), de 5:200\$0 a Luiz da Silva Sampaio (12.854), de 4:471\$0 a Ponciano M. J. Duarte (12.342), de 1:200\$0 a Orestes Ribeiro (13.410), de 5:306\$7 a Jorge David Pereira (12.018), de 6:000\$0 a Raul Ultra e Silva (13.639), de 10:400\$0 a Ataluba Faro (13.868), de 2:800\$0 a Manoel Macedo da Silva (13.977), de 2:800\$0 a Antenor Lopes Colin (13.867), de 2:800\$0 a Ademair Babo (12.142), de 3:454\$8 a Eugenio Correa da Silva (12.532), de vencimentos de aposentadoria.

De 35\$0 a Indústrias Reunidas Santa Rita S.A. (23.827), de 405\$9 a Lutz Ferrando & Comp. Ltda. (23.795), de 4:175\$7 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro (23.767), de 56\$2 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (23.794), de 75\$0 a Jaime Bueno Monteiro (23.826), de 13:168\$0 e 84\$0 à Viação Baiana do São Francisco (23.789 e 23.788), de 75\$0 a José R. Leite (23.842), de 100\$0 a Humberto de Farias Nobre (23.851), de 4:806\$5 a Serafim Teixeira Neves (19.349), de 609\$5 a Americo Leonor B. de Almeida (19.354), de 400\$0 a José C. de Vasconcelos (23.819), de 400\$0 a João Alexandre Nunes (23.821), de 400\$0 a Enéas Cavalcanti Sá (23.822), de 800\$0 a Joaquim Guedes Martins (23.823), de 48\$0 a Firmo F. G. de Castro (23.855), de 259\$2 e 56\$5 à Estrada de Ferro Araraquara (23.787 e 23.786), de 141\$0 a Marino Borlido & Comp. (23.812), de 200\$0 a Nacional Futuro Provisório (23.820), de 204\$4 a Orlando Assis Barbosa (23.857), de 233\$0 a Heitor Pereira Filho (23.858), de 766\$7 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (23.793), de 51\$9 a Rede Mineira de Viação (23.791), de 145\$2 a Vinicius Gomes Veloso (23.810), de 100\$2 a Manoel A. M. Machado (23.828), de 93\$9 a Veomar dos Santos Silva (23.864), de 3:600\$0 a Luiz Pereira da Rocha (12.137), de 500\$0 a José Moreno (23.859), de 75\$0 a Ivo Moraes Godolfim (23.841), de 291\$8 a Elisabete Sales (23.817), de 500\$0 a Manoel Pinto Falcão (23.861), de 328\$1 a The Western Telegraph Co. Ltda. (23.811), de 36\$2 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (23.790), de 400\$0 a Antonio Seára Uchoa (23.860), de 3:245\$2 a Rita Augusta Pinto Lontra (23.866), de 30\$0 a Ataíde de Lima Bastos (23.862), de 400\$0 a Adelia de Sá e Silva (23.818), de 880\$6 a Sebastião Ferreira Leite (23.879), de 281\$0 a Sebastião de Arruda Campos (23.837), de 75\$0 a José Rodrigues Leite (23.843), de 53\$6 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (23.761), de 1:785\$5 à S. A. Brasileira de Petróleo (23.799), de 501\$0 a Química Industrial Brillex Ltd. (23.874), de 334\$0 a Standart O. Co. Of. Brazil (23.873), de 94\$8 a Innocencio Chaves Jobim (23.872), de dividas de ex-offícios findos a restituições diversas.

De distribuição de crédito:

De 3:518\$1 e 958\$0 às Delegacias Fiscais em Mato Grosso (17.997), e São Paulo (17.991), para pagamento de diferença de vencimentos e vencimentos de substituição a Benedito Oscar da Fonseca e outros.

De 264\$0 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de diferença de vencimentos a Domingos Angelo Plastina (17.998).

Foi ordenado o registro das despesas.

De 870\$0 a Emilia S. Rossi (23.814), de 1:101\$2, 764\$1, 1:161\$8, 1:944\$2 e 1:186\$9 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (23.765, 23.766, 23.760, 23.762 e 23.763), de 238\$0 a A. Ferreira & Comp. (23.815), de 44:000\$0 a André Gross (23.367), e de 1:080\$0 a Angelo Sotovia (23.813), de dívidas de exercícios findos.

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Ofícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 7.085 e 7.439, de 31 de julho próximo findo e 13 do corrente, pagamentos de réis 6:040\$0 pela Delegacia Fiscal no Pará, a Raul da Costa Braga (9.842), de subsídio; e adiantamento de 3:000\$0 ao oficial administrativo K. Raimundo Pontes de Miranda Filho, para despesas com impressões, etc., no período de 60 dias da data do recebimento (9.844).

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 7.275, 7.790 e 7.857, de 7 e 25 do corrente, pagamentos de 203\$0 a Plínio Ferreira da Cunha (9.836), de 4:134\$4 a Cinira M. de Andrade e outros (9.859) e de 700\$0 a Ligia Leandro e outro (9.860), de honorários e salários como tarefeiros.

Da Divisão do Material:

Ns. 7.211, 7.292, 7.293, 7.316 e 7.656, de 7 e 20 do corrente, pagamentos de 601\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (9.833), de 75\$3 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.853), de 144\$9 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (9.854), de 750\$0 a Lux Jornal (9.850) e de 353\$8 à Companhia Industrial Minas Gerais (9.855), de fornecimentos e serviços prestados.

N. 7.311, de 7 do corrente, pagamento de 2:202\$5 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (9.852), de fornecimentos.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Ofícios:

Do Departamento de Administração:

N. 148, de 30 de junho próximo findo, distribuição de 10:500\$0 à Delegacia do Tesouro em Nova York, para pagamento de vencimentos a Vicente Paulo Gatti (14.833).

Avisos ns. 611, 616 e 617, de 6 a 8 do corrente, pagamentos de 3:680\$0 a Schlick, Nogueira & Cia. Ltda. (14.852), de 10:471\$4 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (14.853), e de 1:268\$8 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (14.854), de fornecimentos.

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 1

Presidência da República:

Ofícios:

Do D. A. S. P.:

Ns. 3.130 e 3.166, de 15 e 18 de julho próximo findo, pagamentos de 10:200\$0 a Serviços Hollerith S. A. (9.880) e de 3:000\$0 a Aldo Mario Ferreira e outro (9.889), de serviços prestados e alugueis.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saude:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 5.387 e 5.488, de 11 e 17 do corrente, pagamentos de 650\$0 a Amilear Barca Pellon (21.019) e de 540\$0 a Epaminondas Carneiro Lima (21.020), de diárias.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 12:088\$1 a Artur Gomes Moreira e outros (24.015), de 1:500\$0 a Arlindo Alves Rodrigues e outros (24.024), de 1:600\$0 a Edilia da Silva Paiva e outros (24.017), de 1:500\$0 a Francisco de Freitas Uchoa e outros réis (24.016), de 600\$0 a Alípio de Moraes Peçanha e outro (24.018), de 1:400\$0 a Amaro Ferreira de Moura e outros (24.020), de 1:800\$0 a Alfredo de Abreu Moraes e outros (24.019), de 300\$0 a Brivaldo Lemos Guerra (24.021), de 750\$0 a Aderaldo Batista de Borborema e outros (24.022), de 7:415\$0 a Zileide Bezerra Cavalcanti e outros (24.023), de 300\$0 a Nelson Alves da Silva (24.014), de 1:200\$0 a Walter H. Natal e outros (24.009), de 3:000\$0 a Gilberto T. de Moura e outros (24.005), de 1:200\$0 a Mario Carlos da Silva e outros (24.006), de 300\$0 a Euclides C. de Vasconcelos (24.007), de 300\$0 a Armando Pinto Felix (24.003), de 4:008\$0 a Mario de Oliveira Carvalho e outros (24.004), de 300\$0 a Walter Vianna (24.026), de 600\$0 a Ary A. das Virgens e outro (24.025), de 1:500\$0 a Antonio Teixeira Caires e outros (24.013), de 7:236\$0 a Altino Vieira Nunes e outros (24.012), de 5:000\$0 a Alcides Rodrigues e outros (24.011), de 300\$0 a Francisco Batista Lopes (24.010), de 600\$0 a Joaquim Dias Campos e outro (5:262\$0 a Stela Perroti Bosco e outros (24.002), de salários como diaristas e tarefeiros da D. D. União, D. G. T. Nacional, C. Orçamento, P. G. F. Público, D. I. Renda, D. F. Compras, C. G. da República, S. E. E. Financieira, D. D. Pública, R. D. Federal, L. N. Análises, C. Amortização, T. de Contas, S. Comunicações, C. Eficiência, G. M. Fazenda.

De 18:790\$7 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (24.037), de 739\$5 a Panair do Brasil S. A. (23.888), de 147\$6 e 9:666\$3 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (23.887, 24.036), de 109\$0 à Companhia Telefônica Brasileira (23.886), de 10:980\$0 e 26:865\$0 a Serviços Hollerith S. A. (23.921 e 23.922), de 50:000\$0 a Associação Comercial do Rio de Janeiro (23.889) e 251\$3 ao Loide Brasileiro (24.035); de fornecimentos e serviços prestados.

De 10:460\$4 e 900\$0 a Maria Boelho Borrajo (18.685), de 2:466\$5 a Umbelina Torres de Andreoli (18.367), de pensão de montepio.

De 2:000\$0 a Manoel Batista da Rocha (número 18.513), de 2:400\$0 a Antenor José da Mota (12.115), de 4:435\$7 a Amalia Ribeiro da Costa (12.403), de 477\$4 a Julião Duarte de Souza (18.152), de 5:200\$0 a Eduardo Rodrigues Lopes (12.012), de 2:800\$0 a Ernesto Evangelista de Oliveira (13.397), de 2:800\$0 a Everardo Eleuterio da Silveira (19.370), de 1:600\$0 a João Ferreira (19.371), de 3:600\$0 a Roberto dos Santos Martins (19.374), de réis de 9:200\$0 a Vitor Rossignaux (13.644), de 933\$3 a Asterio Dias (12.307), de 9:400\$0 a João Augusto Neiva Junior (19.372), de réis 1:600\$0 a Eurico de Souza Freire (12.937), de 1:600\$0 a Manoel B. do Nascimento (13.350), de 2:400\$0 a Noel Jorge Cerqueira (13.354), de vencimentos de aposentadoria.

De 2:961\$8 a Moreira Borlido & Comp. (número 23.750), de 31\$2 a Castro, Gomes & Companhia (3.544), de 90\$0 a Maria Carolina Viana (23.807), de 63\$5 a João Florencio Leite (23.856), de 185\$0 a Estelata Cipriano de Aquino (23.738), de 135\$0 a Manoel Assis (23.739), de 58\$5 a Maria da Conceição Araujo Santos (23.863), de 411\$0 a Pedro Vicente Ferreira (23.854), de 300\$0 a Francisco Xavier de An-

drade (23.808), de 283\$5 a Carmelina de Carvalho (23.868), de 267\$6 a Luiza Lauretti (número 23.928), de 611\$50 a João Fiorotti (número 23.816), de 2:570\$4 a Antonia Bezerra de Melo (23.746), de 1:159\$1 a Manoel S. Pereira da Costa (23.734), de 65\$7 a Estrada de Ferro Sorocabana (23.777), de 62\$0 a Olimpio Manoel de Sant'Ana (23.840), de 400\$0 a Dagoberto Augusto Monteiro (23.824), de 400\$0 a Manoel R. de Lima (23.825), de 338\$7 a Adelia Zimelson (23.847), de 120\$0 a Adriano de Souza Maia (23.848), de 300\$0 a Manoel Luiz Caldas (23.834), de 130\$0 a Luiz Gomes de Moura (23.835), de dívidas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Ofícios:

Do Departamento de Administração:

N. 80, de 21 de agosto próximo findo, pagamento de 8:370\$0 a Lygia Fernandes de Oliveira e outros, de salários como diaristas (número 14.836).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 2

Ministério da Educação e Saude:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 5.730, 5.737, 5.740 e 5.750, de 30 e 31 de agosto próximo findo, pagamentos de réis 4:225\$5 a Alexandrina S. Lima e outros (número 21.113), de 600\$0 a Ruben Corrêa Pinto e outro (21.120), de 37:070\$0 a Abelardo dos Santos Silva e outros (21.123) e de 3:144\$0 a Atilo Sisto e outros (21.133), de salários como diaristas.

Da Divisão do Material:

Ns. 2.519 e 2.684, de 26 e 15 de agosto próximo findo, pagamento de 6:132\$8 a Panair do Brasil S. A. (21.001), de fornecimentos; e adiantamento de 1:000\$0 ao oficial administrativo J. Augusto Caetano Avila (21.105), para despesas miúdas, etc., nos meses de agosto 2 outubro do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 25:019\$0 a Armando da Silva Souza e outros (24.049), de salários como diaristas.

De 6:345\$4 a Pedro Antonio da Silva (número 18.516), de 6:000\$0 a Olga Soares Marinho (19.268), de 6:122\$6 a Francisco Sabino Coelho de Sampaio (13.616), de 5:200\$0 a Arlindo Gaspar dos Santos (12.118), de 3:600\$0 a Julio Mascarenhas de Figueiredo (18.080), de 2:000\$0 a Pedro da Silva (13.358), de réis 1:600\$0 a José Barroso de Azevedo Filho (número 13.335), de 2:800\$0 a Albino de Azevedo Coutinho (18.335), de 4:990\$0 a José Olimpio Bezerra e Silva (18.341), de 4:950\$0 a José Eduardo Pinheiro (18.342), de 2:800\$0 a Manoel Francisco dos Santos (13.108), de réis 16:000\$0 a Antonio Augusto de Lima Junior (13.316), de 5:200\$0 a José Teotônio Dias (número 18.505), de 2:928\$7 a Madalena Pereira da Silva (19.343), de 1:666\$7 a Manoel Jerônimo Pereira (19.344), de 2:800\$0 a Manoel Fernandes Barbosa (13.107), de 4:400\$0 a Artur de Albuquerque Reis (19.336), de réis 2:800\$0 a José Augusto dos Santos (número 18.782), de 7:600\$0 a Caetano Tito de Negreiros (19.369), de 3:600\$0 a José Americo da Mota (13.879), de 299\$5 a João de Brito Cavalcanti (18.028), de 4:400\$0 a Carlos T. V. Cabral (13.098), de 2:800\$0 a Brasiense Ferreira Borges (13.392), de 2:400\$0 a Silvio Ramos de Melo (13.367), de 12:400\$0 a Edgard Limoeiro (12.531), de 2:400\$0 a Bruno L. J. Ribeiro (18.304), de vencimentos de aposentadoria.

De 250\$0 a Ponte, Irmão & Cia. (23.830), de 833\$6 a J. C. Mendonça (23.901), de réis 2:400\$0 a Alfredo João de Medeiros (12.758), de 2:400\$0 a Deossorides Pinheiro (13.325), de 2:400\$0 a João da Silva (13.404), de 6:753\$5 a Agostinho Braga (18.155), de 5:467\$7 a

Luiza Antonia Gonçalves Veras (13.853), de 3:376\$0 a Alfredo Felizardo Tomaz (18.206), de 6:000\$0 a Adamastor Augusto Lopes (12.114), de 128\$4 a Gernecio de Azevedo Coutinho (23.838), de 1:206\$0 a Iracema Orosco Freire (23.832), de 40\$7 a Sebastião das Chagas Leite (23.831), de 1:200\$0 a Franklin de Oliveira Ribeiro (23.893), de 864\$7 a Manoel Rocha Lima (23.898), de 194\$3 a Benedito Coelho Broxado (23.895), de 700\$0 a Luiz Osorio Rodrigues Nogueira (23.897), de 100\$0 a Paulo Sales Anhaia (23.846), de 5:000\$0 ao "Correio Paulistano" (23.899), de 125\$0 a Yolanda L. de Pinho (23.959), de 25\$5 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (23.785), de 325\$8 a Achilles de Meira Lima (23.960), de 4:400\$0 a Antônio P. da Camara (13.786), de 5:010\$0 a Mario Moreira Sampaio (23.871), de 1:296\$0 a Admar Braga Guimarães (23.865), de 400\$0 a Antonio Daiele (23.849), de dívidas de exercícios findos.

De 9:919\$0 a Julia das Mercês Teixeira (19.381), de 6:826\$4 a Armandina Muniz Galvão (12.039), de 2:950\$4 a Haydée Silva Monteiro de Castro (19.364), de 1:800\$0 a Aurora Toledo de Lima (19.366), de 2:896\$0 a Paulina R. da Silva (18.948), de 1:050\$0 a Atemogenes da Rocha Lima (19.379), de 661\$4 a Silvania Brasil Lopes Bidan (19.286) de pensão de montepio. — Foi ordenado o registro das despesas.

De 300\$0 a Josefina Velasco Volu (23.850), e de 350\$0 a Armeo Industrial e Comercial S. A. (24.038), de dívidas de exercícios findos e serviços prestados.

De 41\$3 a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. (23.938), de 100\$0 a Noel Mutelo (23.896), de dívidas de exercícios findos. — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 610, de 6 de agosto findo, pagamento de 457\$6 a Companhia Telefônica Brasileira (14.851), de serviços prestados.

Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 3

Presidência da República.

Offícios:

Da Comissão de Defesa da Economia Nacional:

N. 374, de 12 de agosto findo, pagamento de 106\$5 a Companhia Telefônica Brasileira, de serviços prestados (9.869).

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

N. 899, de 14 de agosto findo, pagamento de 268\$3 a Companhia Telefônica Brasileira, de serviços prestados (9.890).

Do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 399, de 12 do corrente, pagamento de 1:325\$7 a Companhia Telefônica Brasileira, de serviços prestados (9.868). — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Agricultura.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 11.463, de 5 do corrente, distribuição de 5:500\$0 à Delegacia do Tesouro em Nova York para pagamento de vencimentos a Maria e Almeida (14.861). — Foi ordenado o registro da mencionada distribuição.

Ministério da Educação e Saúde.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 5.461, 572 e 5.736, de 31 de agosto findo, pagamentos de 155\$5 a Antonio M. de Medeiros Filho (21.068), de 2:450\$0 a Americo Julianeli e outros (21.111), de 525\$0 a Guilherme Pomes Pinto (21.119), de gratificação por serviços extraordinários e salários como diaristas.

Da Divisão de Orçamento:

N. 2.003, de 27 de agosto findo, adiantamento de 20:000\$0 ao oficial administrativo I,

Quintiliano Nery de Melo, para despesas com o Salão Nacional de Belas Artes, nos meses de agosto a outubro do corrente ano (21.149).

Da Divisão do Material:

Ns. 2.561, 2.601, 2.602, 2.616, 2.617 e 2.619, de 8, 12 e 13 do mês de agosto findo, pagamentos de 10:000\$0 a Edifício Martinelli S. A. (21.041), de 80\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil (21.054), de 864\$0 idem (21.055), de 800\$0 a Antonio Simão (21.079), de 70\$7 a J. C. Mendonça (21.080), de 255\$0 a Panair do Brasil S. A. (21.081), de 251\$6 a Vição Férrea do Rio Grande do Sul (21.099), de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De pagamentos:

De 314\$8 a Ofelia dos Santos (23.845), de 918\$2 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (23.784), de dívidas de exercícios findos.

De 2:800\$0 a Oswaldo Manhães (13.411), de 760\$0 e 360\$0 a Pergentino Rispoli (18.347), de vencimentos de aposentadoria.

De 599\$7 e 3:934\$3 a Adelfina de Alvim Papa (13.562), de 1:309\$6 e 8:695\$9 a Beatriz Ottoni Pereira Franco (18.355), de pensão de montepio. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 7.434 e 7.695, de 21 e 13 de agosto p. findo, auxílio de 100:000\$0 ao Patronato de Menores (9.884) e pagamento de 12:500\$0 aos Serviços Hollerith S. A. (9.881), de serviços prestados.

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 8.069 e 8.107, de 1 e 2 do corrente, pagamentos de 7:700\$0 a Benedito T. dos Santos e outros (9.905), e de 7:600\$0 a Artemiz Damasceno e outros (9.904), de salários como diaristas.

Da Divisão do Material:

Ns. 7.312, 7.390, 7.389 e 7.310, de 7 de agosto findo, pagamentos de 750\$0 a Lux Jornal (9.849), de 85\$4 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.865), de 625\$7 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (9.864), de 333\$6 a Companhia Telefônica Brasileira (9.851), de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 4

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 5.755, de 21 de agosto findo, pagamento de 3:756\$0 a Ademar Mota dos Santos e outros, de salários como diaristas da Biblioteca Nacional (21.138).

N. 5.743, de 31 de agosto p. findo, pagamento de 300\$0 a Benedito Francisco da Silva e outros (21.126), de salários como diaristas.

Da Divisão do Material:

Ns. 2.567, 2.579, 2.589, 2.600, 2.620, 2.651 a 2.653, 2.675, 2.642, 2.644 e 2.650, de 8, 12, 14 e 15 de agosto findo, pagamento de 8:632\$2 a Companhia Telefônica Brasileira (21.044), de 1:775\$0 e 16:351\$7 a Panair do Brasil S. A. (21.045 e 21.053), de 2:000\$0 e 4:100\$0 a Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (21.052 e 21.095), de 289\$2 e 144\$5 a Vição Aérea São Paulo S. A. (21.082 e 21.102), de 29\$0 ao Lloyd Brasileiro (21.094), de 232\$5 a Antonio José de Carvalho (21.096), de fornecimentos, alugueis e serviços prestados; e adiantamentos de 1:800\$0 ao escritório G. Otavio Bastos Nogueira (21.094); de 450\$0 ao auxiliar de escritório XI, Leansi Benalti (21.092) e de 500\$0 ao oficial administrativo I, Heitor Cleistenes Pedro de Farias (21.093), para despesas com

lavagem, engomagem, etc., nos períodos indicados.

Ns. 2.580 e 2.587, de 10 e 11 de agosto próximo findo, pagamentos de 4:227\$9 a Panair do Brasil S. A. (21.046) e de 4:099\$2 ao Lloyd Brasileiro (21.047), de fornecimentos de transportes.

Da Divisão do Orçamento:

N. 1.890, de 10 de agosto findo, pagamento de 14:000\$0 a José Pancetti, de prêmio de viagem (21.040). — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:263\$0 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (24.055), de 162\$3 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (24.054), de 1:100\$0 a Conservadora Rex (24.053) e de 14:376\$6 a Emilio Cascardo e outros (24.061), de fornecimentos, serviços prestados e gratificação por serviços extraordinários (Caixa de Amortização).

De 695\$9 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (24.051), de 3:442\$2 a Companhia Telefônica Brasileira (26.045).

De 100\$0 a Salvador Casula & Irmão (23.839), de 600\$0 a Joaquim Gonçalves (23.833), de 1:260\$0 a Irineu de Oliveira da Costa (23.900), de 288:000\$0 a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (23.757), de 15:755\$0 a Química Bayer Ltda. (23.941), de 2:160\$0, 2:160\$0, 2:160\$0, 2:160\$0, 2:160\$0 e 2:160\$0 a Antonio Ribeiro Gonçalves Bastos (23.946 a 23.952), de 1:300\$0 a Benedito Braz da Cruz (26.043), de 2:686\$7 a Elho dos Reis Leal (23.934), de 2:520\$0 a Durval Tavares da Gama (23.935), de 545\$8 a Lopes Corrêa & Cia. (23.958), de 1:052\$7 a Companhia Brasileira de Energia Elétrica (23.940), de 270\$0 a José Rabelo da Silva (23.801), de 3:000\$0 a José Rodrigues de Bezerra Menezes (12.545), de 366\$3 a Rede Mineira de Vição (23.937), de 910\$0 e 1:343\$2 a Antonio Amaral Ferrão (26.001 e 24.000) de 453\$5 a Moreno Borlido & Cia. (23.903), de 458\$0 a Moreira Barbosa & Cia. Ltda. (23.904), de 129\$3 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (23.944), de 10:000\$0 a Irmandade de Misericórdia de Taubaté (23.939), de 204\$2 a Boris Frères & Cia., Ltda. (26.044), de 1:560\$0 a Byington & Cia. (23.902), de 2:686\$7 a Guilherme de Araujo Falcão (23.936), de 961\$2 a Jaime Cardoso de Azevedo Fernandes (23.998), de 1:416\$7 a Francisco de Assis Lopes Pinheiro (26.004), de 751\$9 a Haydée Hor-Meyll (26.003), de 300\$0 a Antonio de Azevedo Monteiro (26.002), de 4:375\$0 a Luiz de Castro Leitão (26.005), de 961\$2 a Alvaro de Melo Dorea (23.996), de 74\$4 a Brazil José Ribeiro (23.961), de 532\$8 a Monteiro, Brito & Cia. (23.962), de 2:746\$1 a Nestor Medeiros da Silva Leal (23.894), de dívidas de exercícios findos.

De 3:216\$5 a Isabel Barros Pereira (19.415), de 2:466\$5 a Maria Barrós Pinheiro (19.425), de pensão de montepio.

De 2:400\$0 a Pedro Batista Camargo (12.144), de 6:416\$1 a Hermenegildo dos Santos (12.590), de 4:325\$8 a Martiniano Pinto Abreu (18.452), de 1:680\$0 a Antenor Pereira da Silva (12.116), de 5:200\$0 a Arminda F. de Carvalho (19.389), de 1:140\$5 a Alcinda Garcia Sebrão (18.676), de 5:200\$0 a Ptolomeu Sotero da Conceição (19.400), de vencimentos de aposentadoria.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

Da Divisão do Material:

N. 7.489, de 14 do mês de agosto findo, pagamento de 693\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil (2.876), de fornecimento de transportes.

— Foi ordenado o registro da despesa.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata, aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, a qual é assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro semanal, Dr. Bernardino José de Souza. — José Gerson Monteiro, secretário. — Bernardino José de Souza.

Total dos processos 406.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 1 a 14 de setembro de 1942....	28.054.048\$900
Em 15 de setembro de 1942.....	3.322.968\$600

Total.....	31.377.017\$500
Em igual período de 1941.....	29.637.807\$500

Diferença para mais neste ano...	1.739.210\$000
----------------------------------	----------------

De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1942.....	553.732.583\$900
Em igual período de 1941.....	462.308.197\$400

Diferença para mais neste ano...	91.424.386\$500
----------------------------------	-----------------

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 14 de setembro de 1942....	297.442\$500
Em 15 de setembro de 1942.....	23.427\$900

Total.....	325.870\$400
Em igual período de 1941.....	429.357\$000

Diferença para menos neste ano...	103.486\$600
-----------------------------------	--------------

De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1942.....	28.139.116\$600
Em igual período de 1941.....	182.567.299\$500

Diferença para menos neste ano...	154.428.182\$900
-----------------------------------	------------------

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:

De 1 a 10 de setembro de 1942....	28.507.592\$300
Em 11 de setembro de 1942.....	4.934.081\$600

Total.....	33.441.673\$900
Em igual período de 1942.....	29.130.290\$900

Diferença para mais em 1942.....	4.311.383\$000
----------------------------------	----------------

De 1 de janeiro a 11 de setembro de 1942.....	449.643.147\$800
Em igual período de 1941.....	390.729.695\$100

Diferença para mais em 1942....	58.913.452\$700
---------------------------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

De 1 a 10 de setembro de 1942....	28.402.400\$200
Em 11 de setembro de 1942.....	4.931.502\$500

Total.....	33.333.902\$700
Em igual período de 1941.....	28.883.719\$800

Diferença para mais em 1942....	4.450.182\$900
---------------------------------	----------------

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 15 de setembro de 1942.....	1.336.852\$600
Em 15 de setembro de 1941.....	848.916\$600

De 1 a 15 de setembro de 1942....	14.539.049\$300
De 1 a 15 de setembro de 1941....	17.530.999\$300

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	2.991.950\$500
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1942.....	303.280.932\$800
De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1941.....	400.126.168\$500

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	96.845.235\$700
---	-----------------

Continua na pág. 14.059.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria do Pessoal

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Paulo de Freitas Mercadante

1 — Representante do Governo no ato — Coronel Aviador Ajalmar Vieira Mascarenhas, diretor geral do Pessoal do Ministério da Aeronáutica.

2. Contratado — Paulo de Freitas Mercadante, brasileiro.

3. — Função e verba — O contratado desempenhará as funções de tradutor do idioma inglês, na Fábrica do Galeão, com o salário mensal de um conto e duzentos mil réis, correndo a despesa, no corrente exercício, à conta do destaque da importância de quatorze contos e quatrocentos mil réis, feito na Subconsignação Zero Oito — Novas admissões etc. da Verba Um — Pessoal, Consignação Dois — Pessoal Extranumerário, do Orçamento vigente, para o Ministério da Aeronáutica, e no exercício vindouro pelo crédito que for destinado a esse fim.

4. — Data e duração — O contrato foi firmado em dois de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, começando a vigorar da data do registro no Tribunal de Contas e terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.

Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, 15 de setembro de 1942. — Paulo Ernesto Tolle, Oficial administrativo classe H. — Visto — Moacyr Sampaio, chefe da Seção Administrativa da Divisão do Pessoal Civil.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

Dia 14 de setembro de 1942

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 13):

Em ascensão em Porto Velho, Itacoatiara, em declínio em Parintins, Óbidos, Santarém e estacionário em Tocantins.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 13): Em declínio em Tibagi, Porto União, Foz de Iguaçu e São Luiz de Cáceres e em ascensão em Rio Negro.

Bacia São Francisco (Dia 14): Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 13): Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 14): Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 14): Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Açu (Dia 14): Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaiaba (Dia 14): Não foram recebidos informes.

Dia 15

Estado e tendência do nível dos rios
Bacia Amazônica (Dia 14): Em declínio em Manaus, Parintins, Óbidos, estacionário em Santarém e Tocantins e em ascensão em Humaitá e Peixe.

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 14 DE SETEMBRO DE 1942

Praços	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA.	—	79\$585	79\$585
Portugal	—	\$806	\$926
Suica	—	4\$630	—
Nova York	16\$578	19\$648	20\$496
Uruguai	—	—	10\$900
Argentina	—	—	5\$000
Canadá	—	—	18\$000
Chile	—	\$633	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA.	—	78\$885	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 15 DE SETEMBRO DE 1942

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 % ...	800\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nominativas	797\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, portador	781\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, portador (cautelos)	780\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, portador	834\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$0, 7 % (1930)	510\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932)	1:038\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1939)	1:035\$0
Empréstimo Municipal de 1914, portador	180\$0
Empréstimo Municipal de 1931, portador	219\$0
Prefeitura de B. Horizonte de 1:000\$0, 7 %, portador	905\$0
Prefeitura de Niterói de 200\$0, 8 %, portador	205\$0
Prefeitura de P. Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, portador	32\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, nominativas	670\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 5 %, portador	685\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, portador	923\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, portador (1934), 1.ª série	178\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, portador (1934), 2.ª série	188\$5
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, portador (1934), 3.ª série	182\$5
Pernambuco de 100\$0, 5 %, portador	98\$0
Rodovias do Estado do Rio de 600\$0, 8 %, portador	620\$0
S. Paulo de 200\$0, 5 %, portador ...	229\$0

Ações de Bancos

Brasil	590\$0
Português do Brasil, portador	260\$0

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo, ordinárias	163\$0
Carbonífera Minas de Butiá	144\$0
Siderúrgica Belgo-Mineira, portador	521\$0

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	216\$0
Companhia Cervejaria Brahma	1:080\$0
Companhia Docas de Santos	215\$0

Vendas Judiciais

242	Apólices Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nominativas ..	797\$0
-----	---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Na Bolsa de ontem, onde diz: "Vendas Judiciais", deve ser: "Vendas a Prazo".

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
EM 15 DE SETEMBRO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações:	

União:

75	Uniformizadas	800\$0
465	Diversas Emissões, nominativas	797\$0
261	Idem, portador	780\$0
81	Idem	785\$0
6	Idem de 1917	760\$0
23	Idem	770\$0
55	Diversas Emissões, portador (cauteladas)	780\$0
100	Reajustamento	833\$0
6	Idem	832\$0
80	Idem	835\$0
26	Idem, com todos os juros	1:215\$0
1	Idem de 500\$0, com todos os juros	600\$0

Obrigações:

140	Tesouro de 1930, de 500\$0	510\$0
12	Tesouro de 1932	1:038\$0
100	Idem de 1939	1:035\$0

Municipais:

100	Empréstimo de 1914, portador	180\$0
14	Idem de 1931	219\$0
10	Idem	219\$5

Prefeituras:

80	Belo Horizonte	904\$0
100	Idem	905\$0
100	Niterói	205\$0
8	Porto Alegre, 3 1/2 %	32\$0

Estaduais:

9	Minas, 5 %, portador	685\$0
5	Idem, nominativas	670\$0
35	Idem, 7 %, portador	930\$0
68	Idem	925\$0
50	Idem (cauteladas)	915\$0
114	Idem, 1934, 1.ª série	178\$0
54	Idem	178\$5
6	Idem, 2.ª série	188\$0
353	Idem	188\$5
589	Idem, 3.ª série	182\$5
10	Pernambuco	97\$5
100	Idem	98\$0
640	Rodoviárias do Estado do Rio	620\$0
1	São Paulo	228\$0
19	Idem	229\$0

Ações de Bancos:

46	Brasil	590\$0
9	Português do Brasil, portador	260\$0

Ações de Companhias:

100	São Jerônimo, ordinárias	163\$0
300	Butiá	144\$0
180	Belgo - Mineira, portador	520\$0
25	Idem	522\$0
25	Idem	525\$0

Debêntures:

320	Banco "Lar Brasileiro" ..	216\$0
6	Idem	217\$0
50	Companhia C. Brahma ..	1:080\$0
50	Companhia D. Santos ...	215\$0

Alvarás:

242	Apólices Diversas Emissões, nominativas	797\$0
-----	---	--------

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Continuação da pág. 14.058.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 11 de setembro de 1942	1.063:543\$300
Em 11 de setembro de 1941	1.213:421\$000

Receita mensal:	
De 1 a 11 de setembro de 1942	8.657:569\$700
De 1 a 11 de setembro de 1941	15.134:366\$600

Diferença da receita arrecadada a mais em 1941	6.476:796\$900
--	----------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de setembro de 1942	324.940:554\$100
De 2 de janeiro a 11 de setembro de 1941	439.460:989\$100

Diferença da receita arrecadada a mais em 1941	114.520:435\$000
--	------------------

Alfândega de Pernambuco

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 4 de setembro de 1941	163:254\$903
Em 4 de setembro de 1942	185:466\$900

Receita mensal:	
De 1 a 4 de setembro de 1941	596:110\$600
De 1 a 4 de setembro de 1942	782:007\$900

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	185:897\$300
--	--------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de setembro de 1941	61.069:341\$700
De 2 de janeiro a 4 de setembro de 1942	50.044:298\$900

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942	11.025:042\$800
---	-----------------

Receita do dia:

Em 5 de setembro de 1941	152:232\$500
Em 5 de setembro de 1942	59:751\$000

Receita mensal:

De 1 a 5 de setembro de 1941	748:343\$100
De 1 a 5 de setembro de 1942	841:758\$900

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	93:415\$800
--	-------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1941	61.221:574\$200
De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1942	50.104:049\$900

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942	11.117:524\$300
---	-----------------

Receita do dia:

Em 8 de setembro de 1941	136:910\$700
Em 8 de setembro de 1942	92:102\$800

Receita mensal:

De 1 a 8 de setembro de 1941	1.125:647\$000
De 1 a 8 de setembro de 1942	933:861\$700

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942	191:785\$300
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 8 de setembro de 1941	61.598:878\$100
De 2 de janeiro a 8 de setembro de 1942	50.196:152\$700

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942	11.402:725\$400
---	-----------------

Receita do dia:

Em 9 de setembro de 1941	2.741:040\$300
Em 9 de setembro de 1942	393:787\$000

Receita mensal:

De 1 a 9 de setembro de 1941	3.866:687\$300
De 1 a 9 de setembro de 1942	1.327:648\$700

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942	2.539:038\$600
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 9 de setembro de 1941	64.339:918\$400
De 2 de janeiro a 9 de setembro de 1942	50.589:939\$700

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942	13.749:978\$700
---	-----------------

Bolsa de Valores

(Dec.-lei n. 1.344 — 13-6-39).

DIVULGAÇÃO N. 35

PREÇO: 1\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo

do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C — 69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os resultados das provas de *Noções de Direito* do concurso acima referido, realizadas no Distrito Federal e em Belo Horizonte.

Distrito Federal

N. de inscrição — Nome — Nota

1.	Carlos Vieira de Carvalho	90
5.	Aldo Gonçalves Amarante	95
7.	Edmo Gonçalves Pereira	41
10.	Clementino de Mattos Levy	64
16.	Blasio Agostinho Côrtes Coutinho	46
18.	Paulo Coriolano Tunis Viana	72
23.	Mario Miguel Nicola Carofalo	32
29.	João Borla Filho	8
31.	Antônio Sobral Sobrinho	66
34.	Aramis Santoro	60
36.	Horácio da Costa Moura	86
37.	Arimenio de Figueiredo Vieira	44
38.	José Ottoni de Oliveira	84
39.	Nathaniel Dias Baptista	28
41.	Domingos Loureiro Filho	74
42.	Dagoberto de Azevedo Bueno	52
45.	Antonio Burnett de Castro Filho	46
48.	Carlos Teixeira Flaeschen	52
50.	Antonio João Torres Homem	64
53.	José Alves de Carvalho	64
54.	Elias Antonio Yunes Junior	54
55.	Claudio Benigno Góes	68
59.	Jorge Geraldo Corrêa Ernani	74
60.	Hugo Carvalho Pereira	60
63.	Olney de Oliveira Ferreira	74
65.	Arthur Felipe Barbosa	54
73.	João Fonseca	60
74.	José Tavares de Lacerda Sobrinho	58
76.	Luiz Gomes Cardoso	66
79.	Raymundo Guimarães Passarinho	74
80.	Antonio da Silva Pernes	68
81.	José Ferreira de Andrade	48
82.	José Pompeu de Campos	82
83.	Alfredo Alves de Faria	74
87.	Francisco de Almeida	28
89.	Dario Barbosa Leite	60
90.	Manoel Alves	54
97.	Armando Velloso	42
98.	Walter dos Santos	38
108.	Romeu Cunha Freitas	80
109.	Hygino Lopes Filho	40
111.	Milton de Assis Pinto	68
112.	Theonillo Braz da Silva	82
115.	Aurelio da Silva Barroso	34
116.	Henrique de Souza Ferro	76
117.	José de Souza	46
120.	Alvaro Martin	52
122.	Nathaniel Biato	78
123.	Mario de Gusmão Horta Filho	46
124.	Renato Yones Garboggini	60
129.	Silvino Augusto Diniz	44
131.	Francisco de Oliveira	74
134.	Adolpho Meurer Ripper	52
135.	Edson de Assis Albernaz	70
136.	Joaquim Martins Mendes	50
141.	Sylvio Lima Vianna	72

Belo Horizonte

N. de inscrição — Nome — Nota

2.	Alfredo Octaviano da Silveira	80
4.	Oscar Teixeira	38
6.	José Olavo Ribeiro	66
8.	José Milton Almeida de Andrade	66
9.	Geraldo Magela de Gouvêa	70
10.	Luciano Botelho Martins Vieira	56
11.	Newton Gonçalves Vitral	78
12.	Pedro dos Reis Neiva	62
14.	Edmur Leite	62
17.	Aristarte Gonçalves Leite	58
18.	Otávio de Castro Souza	74
19.	Marcolino da Costa Lage	60
20.	Ediberto Rezende	76
21.	Jehová de Quadros Souza	72
22.	Altair de Souza Barros	38
23.	Raimundo Friedmann	66
25.	Olavo Martins Fontes	72
26.	Tito Fulgencio Filho	88
27.	Geraldo Pires Carneiro	86
29.	José Alberto Cotta	46
30.	Paulo Dutra Ladeira	54
32.	José de Oliveira Rabelo	64
33.	Armando Cordeiro Mendes Junior	78
37.	Benedito Corrêa	52
39.	Walfrido Pinto Coelho	64
40.	Sebastião de Souza Reis	86
41.	Hugo Mello	82
43.	Gilberto de Faria	26
49.	Manoel Alves dos Reis	48
50.	José Marciano do Prado	56
51.	Rubem de Oliveira	80
52.	Jesus Brasileiro	78
53.	José Lopes Filho	90
54.	Atila Indiano Brasil Americano	76
55.	Geraldo Teixeira da Silva	60
56.	Amadeu Andreazzi	70
58.	Benedito Ferreira Gonzaga	72
59.	Antonio Silveira	44
60.	Aristides Felix de Andrade	82
62.	Antonio Batista de Matos	50
64.	João Felix Andrade	78
65.	Aureliano Pereira	76
66.	Odilon Pinto Coelho	76
67.	Herbert Pagels Lima Verde	44
68.	José Franco Ribeiro	82
69.	Fenelon de Carvalho	74
70.	Giovani Greco	72
73.	Edgar da Silveira	62
74.	Glauco Raymundo Barbosa de Oliveira	56
75.	Wilson Gosling	52
76.	Gil Torres	50
79.	Buridan Generoso Lima	84
80.	Wilson Ribeiro Villela	36
81.	Nerval Duarte	78
89.	Derival Ramos	48
90.	Eduardo Pires	52
92.	Murilo Horta Ludolf de Melo	74
95.	Azarias Ferreira Candido	78
98.	Rubens Barbosa de Castro	74
99.	Alvaro Barreto de Faria	60
100.	José Azeredo Souza Junior	56
103.	Nadir Alves Moreira	72
105.	José Vieira Fiuza	54
111.	Domingos Xaxier Ferreira	88
124.	Jair Dias Ladeira	28
129.	Benedicto Vieira	70
132.	Oswaldo Ferreira de Queiroz	46
136.	Geraldo Corrêa Goulart	38
138.	Silvio Sasdeli	90
140.	Joaquim Lopes	74
143.	Alvaro Machado Lopes	44
144.	Geraldo Vaz de Mello	34
145.	Sebastião Lelis da Silva	46
146.	João Evangelista de Mendonça	92
148.	Mozart Araujo	42
150.	Silvio Albanês	80
151.	Eduardo de Sá Netto	32
154.	Antonio Leite Vieira Campos	78
155.	Eugenio da Costa Vital Filho	72
156.	Jader Machado Homem	46
157.	Enéas da Rocha Mello	52

D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura — Biologista-Auxiliar.

P. H. — 169

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram aprovados no exame de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos:

N. inser. — Nome

3.	Ana Cirene Martins Guerra Rego.
5.	Carlos Potsch.
7.	José Olegario da Costa.
9.	Hugo Gaeta.
10.	Lazaro Legaspe Moraes.
11.	José Gonçalves de Aguiar.
12.	Antonio Villela de Paiva.
13.	José Dias da Silva.
14.	Elionor Fortes Gomes.
15.	Oswaldo de Oliveira.
17.	Martinho de Castro Machado.
20.	Fernando Cunha Oliveira.
30.	Nadir de Almeida Stilben.

2. Os candidatos acima relacionados são convidados a comparecer no dia 24 do corrente, às 19 horas, à Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora), afim de se submeterem à Parte I (escrita) da prova acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriturário de qualquer Ministério.

C. — 54

Faço público, para conhecimento dos interessados, que os candidatos Nelson Ribeiro Pavão de Souza e José Calheiros Bomfim, depois de completarem o exame de sanidade e capacidade física do concurso acima referido, foram considerados habilitados. Em consequência, ficarão incluídos, no resultado final, com as médias 66,50 e 64,80, respectivamente.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal — Laboratorista Auxiliar VII.

P. H. — 177

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a candidata Alvarina Itajai Pinto da Costa, depois de completar o exame de sanidade e capacidade física da prova de habilitação acima referido, foi considerada habilitada. Em consequência, ficará incluída, no resultado final, com 70 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica Nacional do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor Auxiliar VIII e IX e Inspetor X.

P. H. — 178

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a candidata Izabel Leite de Andrade, depois de completar o exame de sanidade e capacidade física da prova de habili-

tação acima referida, foi considerada habilitada. Em consequência, ficará incluída, no resultado final, na relação dos habilitados à função de Inspeção Auxiliar VIII, com a média 67,75.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos — Praticante de Tráfego.

P. II. — 176

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a candidata Edite Conceição da Veiga, depois de completar o exame de sanidade e capacidade física da prova de habilitação acima referida, foi considerada habilitada. Em consequência, ficará incluída no resultado final, com 80 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Transferência de carreira — Exame de sanidade e capacidade física

O funcionário Jaime de Oliveira Pereira, candidato a transferência de Protocolista para Arquivista do Q. P. do Ministério da Fazenda, está convidado a comparecer, no próximo dia 18 às 11 horas, ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (Praça Marechal Âncora), afim de se submeter ao exame de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P. em 15 de setembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de sanidade e capacidade física

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P., praça Marechal Âncora, dentro de 48 horas depois de publicado o presente edital, afim de completarem a prova de sanidade e capacidade física.

Polícia Fiscal: 116 — Osório dos Santos Lolo. 133 — Cléo Caldas Salary. 186 — Luiz Serran Martins. 187 — Miguel Eugenio da Luz. 195 — Francisco Avila Tomé. 226 — Olavo Ferreira Marques. 253 — Otacilio José de Faria. 301 — Jorge Lage Peixoto. 313 — Ari Fernandes da Silva. 314 — Paulo Cicero Miranda. 322 — Isaac Rodrigues Laureano. 349 — Lauro Emmerrick Thaumaturgo Lobo.

Laboratorista Auxiliar Ioo: 2 — Bernardino Pereira Cardoso. 16 — Claudio de Souza.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Concurso de provas e títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Engenheiro do D. N. P. N. e D. N. O. 3. do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 59

Faço público, para conhecimento dos interessados, que será realizada, na Escola Nacional de Engenharia, a defesa oral da monografia do concurso acima referido, conforme a segunda escala parcial que segue:

Dia 22, às 8 horas:

6 — Raul Ferreira da Silva Santos.

As 9.30 horas:

18 — Heitor Alvarenga.

Dia 24, às 8 horas:

25 — Sidney Campos Hesketh.

As 9.30 horas:

15 — Prospero Vitalo.

Dia 26, às 8 horas:

23 — Roberto Vianna Rodriguez.

As 9.30 horas:

27 — Luiz Philippe Huet de Oliveira Sam-
paio.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1942. — *Carlos Moreira da Silva*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecnologista-Auxiliar XVI

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecnologista — Auxiliar XVI.

2. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 21 do corrente e se encerrará às 14 horas do dia 10 de outubro próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Âncora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3x4 cm, tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os campos ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará sua desistência total da prova.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

14. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

15. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

16. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

17. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

18. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de setembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova constará de duas partes:

Parte I — escrita, constante da resolução de 4 problemas e 20 questões objetivas, sobre assunto do programa respectivo.

Parte II — prático-oral, compreendendo:
a) quatro determinações práticas sobre assunto de dois pontos sorteados do programa respectivo.
b) relatório e arguição a respeito do trabalho executado.

JULGAMENTO

O julgamento de cada parte da prova será feito em escala centesimal, sendo observado o seguinte:

Parte I — problemas, cada um até 10 pontos; questões, cada uma, até 3 pontos.

Somente poderá prestar a parte II o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta na parte I.

Parte II — determinações, até 60 pontos; relatório e arguição, até 40 pontos.

HABILITAÇÃO

A nota final será a média ponderada dos graus obtidos nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta.

PROGRAMA

PARTE I — ESCRITA

1. Termometria — conversão de escalas.
2. Reflexão e refração da luz — espelhos e lentes; determinação da distância focal de uma lente.
3. Medidas elétricas — voltímetros, amperímetros, wattímetros.
4. Unidade em iluminação. Comparação e custo do fluxo luminoso de duas lâmpadas diferentes.
5. Ligas metálicas em geral.
6. Ligas de cobre: latão e bronze.
7. Ligas de chumbo: soldas, metal patente e chumbo endurecido.
8. Produtos siderúrgicos.
9. Ferro-guza, Aço — Aços especiais.
10. Petróleo e derivados.
11. Tecidos.
12. Papel.

PARTE II — PRÁTICO-ORAL

1. Uso da balança analítica.
2. Densidade: prática do emprego do densímetro, balança de Westphal; picnômetros de diversos tipos e aplicações; determinação do valor em água de um picnômetro.
3. Termômetros, pirômetros e termostatos.
4. Análise ponderal. Métodos de cálculo. Lavagem e secagem de precipitados. In-
ineração.
5. Análise volumétrica. Preparação de soluções tituladas. Correção de temperaturas determinação de fatores.
6. Distilação fracionada. Diversos tipos de colunas utificadoras.
7. Microscopia. Uso do microscópio.

8. Determinação do índice de refração de sólidos e líquidos. Prática do refratômetro de Abbé. Correções. Regulagem.

9. Colorimetria. Manejo e aplicações do fotômetro de Pulfrich e do colorímetro tipo Dubosc.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Desenhista.

P.H.-209

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Desenhista.

2. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 23 do corrente e se encerrará às 17 horas do dia 12 de outubro próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 45.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Âncora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3x4 cm., tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará sua desistência total da prova.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, a fim de ser verificado se satisfaziam na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 45 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurada a falsidade ou inexactidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

14. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

15. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1938.

16. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

17. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

18. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., 16 de setembro de 1942. — **Astério Dardau Vieira**, Diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — Matemática (nível de 2.^a série secundária), constante de resolução de questões objetivas sobre:

1. Operações fundamentais (números inteiros e fracionários);

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, volume e capacidade (decreto n. 4.257, de 15 de junho de 1939);

3. Regra de três simples;

4. Divisão proporcional;

5. Áreas das figuras planas.

Esta parte valerá até cem pontos. Mínimo de habilitação: 40 pontos.

Parte II (Desenho) — constará de:

Fornecida a carta de uma região qualquer ou desenho de levantamento topográfico com curvas de nível, fazer, de uma pequena parte à escolha da banca examinadora, o decalque em papel vegetal e tela de partes do desenho.

Esta parte valerá até cem pontos, os quais serão distribuídos de acordo com o critério que a banca examinadora organizará e submeterá, previamente, à aprovação do Diretor da D.S. Mínimo de habilitação: 60 pontos.

Nota final: A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Mínimo final de habilitação: 60 pontos.

Comissão de Defesa da Economia Nacional

Pelo presente edital, e na conformidade do art. 254, parágrafo único do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica intimado o extranumerário mensalista servente, referência VII, desta Comissão, João Ramos Pacheco, a apresentar defesa, dentro do prazo de dez (10) dias, contados a partir desta data, alegando os motivos em virtude dos quais vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias consecutivos, consoante se verifica do respectivo processo, de conformidade com o disposto no item I do § 2.º do decreto-lei acima mencionado.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — **Alberto Dantas Carrilho**, diretor da Secretaria.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Divisão do Material

SECÇÃO DE PRONTO SOCORRO DO GALEÃO

(CENTRO MÉDICO DE AERONAUTICA DO GALEÃO)

Faço saber a todos aqueles que forneceram ou prestaram serviços à "Secção de Pronto Socorro do Galeão" (Centro Médico de Aeronáutica do Galeão) até o mês de agosto último e que ainda não tiveram suas contas pagas, que deverão apresentá-las, para os devidos fins, acompanhadas dos necessários comprovantes, dentro do prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Sr. major aviador Salvador R. Lizariade, na Diretoria do Material da Aeronáutica, à rua Visconde de Itaboraí, 80 - sobrado.

Distrito Federal, 10 de setembro de 1942. — **Arthur Alvim Camara**, capitão 1. Aer., em serviço na D. M.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a agricultores.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: — "faço público, para conhecimento dos interessados, que, às quinze (15) horas do dia 18 de setembro.

Leia-se: "Faço público, para conhecimento dos interessados, que, às 15 horas do dia 22 de setembro".

Proposta apresentada à concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a avicultores, realizada no dia nove de setembro corrente.

Proposta que faz Adolpho Botelho, negociante estabelecido à rua 1.º de março, 74-1.º, nesta Capital, à

Ministério da Agricultura

Concorrência Administrativa para fornecimento de material para revenda a avicultores, destinado ao Departamento Nacional da Produção Animal.

Para fornecimento do seguinte material:

a) 100 Bebedouros de chapa galvanizada com capacidade para 5 litros cada um, 32\$5 (trinta e dois mil e quinhentos);

b) 60 Comedouros para aves adultas, medindo 1.00 m. de comprimento, de pinho, conforme modelo existente no D. N. P. A., um 45\$0 (quarenta e cinco mil réis).

c) 50 Comedouros de chapa galvanizada, com 0,50m., para pintos semelhantes ao modelo n. 82 do catálogo da SCAL, um 19\$5 (dezenove mil e quinhentos réis).

d) 50 Comedouros de chapa galvanizada, com 0,90m., tipo crescimento, para frangos, semelhantes ao modelo 85 do catálogo da SCAL, um 42\$5 (quarenta e dois mil e quinhentos réis).

O proponente declara submeter-se a todas as condições do edital e do Código de Contabilidade.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Ata da concorrência administrativa realizada na Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para a construção da rede geral e da rede parcial de iluminação do C. N. E. P. A. e demais dependências do Ministério, no quilômetro 47, da rodovia Rio-São Paulo.

Aos dez dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, com a presença na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, que se acha instalada no Edifício do Entrepósito Federal de Pesca, à praça 15 de Novembro, nesta cidade, e onde funciona a Comissão de Construção do mesmo Centro, criada pelo decreto-lei n. 3.480, de 29 de julho de 1941, dos senhores doutores Heitor Grillo, presidente da Comissão de Construção, Guilherme Edelberto Hermsdorff, diretor da Escola Nacional de Veterinária, Waldemar Raythe de Queiroz e Silva, diretor da Escola Nacional de Agronomia, Angelo Murgel, engenheiro da Divisão de Obras deste Ministério, que constituem a referida Comissão de Construção, teve lugar a sessão de concorrência administrativa para a construção da rede geral e da rede parcial de iluminação do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e demais dependências do Ministério da Agricultura, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, de conformidade com o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarado na exposição de motivos n. 2.022, de 21 de agosto do corrente ano, do Departamento Administrativo do Serviço Pú-

blic, e Edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 2 de setembro corrente. Aberta a sessão foi verificada a presença da firma Arnaldo Guimarães, única concorrente. Examinados os documentos dessa firma foram eles achados conforme. Passou-se, a seguir, à cerimônia da abertura da proposta, tendo sido verificado que a firma aludida ofereceu o preço global de 764.294\$0 (setecentos e sessenta e quatro contos duzentos e noventa e quatro mil réis). Passou-se, a seguir, à rubrica da proposta pelos membros da Comissão de Construção. Nada havendo a mencionar, porque os trabalhos correram normalmente, e a firma satisfaz a todas as exigências do Edital, foi dada a sessão como encerrada. E, para constar, eu, Lycinio Morisson, oficial administrativo classe J, com exercício na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, designado para secretariar os trabalhos da Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Construção já referidos e por mim.

Rio de Janeiro, dez de setembro de 1942. — Heitor Grillo. — Guilherme Edelberto Hermisdorff. — Waldemar Raythe de Queiroz e Silva. — Angelo Murgel. — Lycinio Morisson.

Quadro demonstrativo do resultado da concorrência administrativa realizada na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas em 10 de setembro de 1942, para construção da rede geral e da rede parcial de iluminação do referido Centro e demais dependências do Ministério no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de motivos n. 2.022, de 24-8-1942, do D. A. S. P. e Edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 2 de setembro corrente. Material e mão de obra para a linha subterrânea de alta tensão; linha aérea de alta tensão; fornecimento e colocação de transformadores com os respectivos pertences, e colocação dos já adquiridos; linha aérea de baixa tensão de 4 fios; linha subterrânea em cabo armado de baixa tensão; linha aérea de baixa tensão de 2 fios; linha aérea para instalação do canteiro de serviço; equipamento para completar a parte de 6.000 volts da sub-estação; medidores para o registro de consumo; rede de distribuição elétrica da avicultura inclusive iluminação externa de acordo com o projeto apresentado em separado; despesas com a ligação na rede geral da Light. — Preço global: 764.294\$0. — Preço mais barato: 764.294\$0.

Diretoria Geral do C. N. E. P. A., 10 de setembro de 1942. — Confere. — Lycinio Morisson, OFAM J, chefe da Secretaria.

Visto. — Waldemar Raythe, no impedimento do diretor geral do C. N. E. P. A.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura, depois de metuculo estudo, considera públicas e de uso comum e de jurisdições municipais as águas dos cursos d'água abaixo mencionados que satisfazem as condições de navegabilidade previstas no art. 6.º do decreto-lei acima citado, e que se enquadram no disposto no inciso III do art. 29 do Código de Águas:

O curso d'água denominado "Glória", ao longo de toda a sua extensão, é navegável e está incluído no município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

O curso d'água denominado "Suzana", ao longo de toda a sua extensão, é navegável e está incluído no município de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul.

O critério adotado para a determinação dos cursos d'água foi o seguinte:

1) os cursos d'água foram determinados partindo de jusante para montante;

2) nas confluências foram considerados como principais os de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — Waldemar José de Carvalho, diretor.

Nota — As identificações dos cursos d'água foram feitas segundo os mapas municipais organizados em observância do decreto-lei n. 311, de 2 de março de 1938.

Em obediência ao disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.254, de 5 de junho de 1940, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura, depois de metuculo estudo, considera públicas de uso comum, sob a jurisdição do Estado do Rio Grande do Sul, por satisfazerem as condições de navegabilidade previstas no art. 6.º do referido decreto-lei e as

exigências do art. 29, inciso II, do Código de Águas, as águas do curso abaixo mencionado:

O curso d'água denominado "Portão Várzea", no seu trecho superior e "Várzea", ao longo do restante de sua extensão é navegável, nasce no município de Passo Fundo, percorre os de Carazinho e Iraí, e limita o município de Passo Fundo com o de Carazinho, limitando, ainda, o município de Palmeira com os de Carazinho, Sarandí e Iraí, todos no Estado do Rio Grande do Sul.

O critério adotado para a determinação do curso d'água foi o seguinte:

1) o curso d'água foi determinado partindo de jusante para montante;

2) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — Waldemar José de Carvalho, diretor.

Nota — A identificação foi feita segundo os mapas municipais organizados em observância ao decreto-lei n. 311, de 2 de março de 1938.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de móveis e material inservível, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 14.012.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, pág. 13.478-79, para construção de dois pavilhões na Escola Técnica de Manaus, Estado do Amazonas.

Divisão de Obras, 12 de setembro de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Departamento Nacional da Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Pelo presente fica convidado o Sr. José Marques a comparecer à Secção de Lançamentos deste Serviço à rua do Riachuelo n. 287, afim de tratar de assunto do seu interesse e relativo ao processo fichado neste Serviço sob n. 2.095 de 1942.

Secção de Expediente e Contabilidade, 8 de setembro de 1942. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Pelo presente edital, ficam os Srs. proprietários dos prédios abaixo mencionados intimados, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste, a satisfazer os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados à cobrança executiva.

Prédio n. 51 da rua Piauí.

Prédio n. 832 da avenida Teixeira de Castro.

Prédio n. 19 da rua Visconde do Rio Branco.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 14 de setembro de 1942. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Jurisprudência

DO

Tribunal de Apelação

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acordãos selecionados

COM.

Índice Alfabético e Remissivo

Acham-se à venda:

Vol. I — 4\$0

Vol. II — 7\$0

Vol. III — 6\$0

Vol. IV — 10\$0

Vol. V — 8\$0

Vol. VI — 8\$0

Vol. VII — 9\$0

Vol. VIII — 10\$0

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA FAZENDA Departamento Federal de Compras

AVISO

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer na data indicada abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	450.046-8	F. 194	13-9	23-9-42
Idem, idem	450.046-8A	F. 193	13-9	23-9-42
Heitor Ribeiro & Comp.	450.071	F. 97	12-9	23-9-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias ao caso.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Gonçalves Saraiva & Comp.	450.119 A	F. 223	25-9-1942
John Roger	450.119 B	F. 245	24-9-1942
Irmãos Spina	450.137	F. 228	26-9-1942
Fonseca Almeida & Comp.	450.148	F. 251	24-9-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Mendes Júnior & Comp. Ltda.	450.053-A	F. 140	20-9-1942
Oscar Rudge	450.131	F. 250	19-9-1942
Papelaria Mascote Ltda.	450.138	F. 247	19-9-1942
Heitor Ribeiro & Comp.	450.141	F. 224	19-9-1942
J. Soares Ferreira & Comp.	450.148	F. 252	19-9-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico ao Sr. Fornecedor que, havendo esgotado o prazo de entrega para o material referente à requisição mencionada neste aviso, fica intimado a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer na data indicada abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido
Gonçalves Saraiva & Cia.	450.119 A	F. 223	10-9-1942	25-9-1942

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias ao caso.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 34 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 21 de setembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições:	Materiais:
109.199.	Fichário vertical, etc.
117.190.	Alcômetro de Gay Lussac.
121.146.	Rede para Plancton, etc.
121.163.	Termômetro p/laboratório.
122.217.	Mesa de peroba, etc.
126.061/2.	Regulador de corrente, etc.
126.079.	Caldeira de aço, etc.
128.078.	Cantil de alumínio, etc.
128.081.	Bandeira Nacional.
131.045.	Aparelho de filmagem marca Bell & Howell, Co.
133.094.	Ferramentas.
142.190.	Aparelho ref. "Iridial", etc.

142.196.	Passadeira de lã, etc.
144.154.	Bandeira Nacional de filê,
148.149/50-A.	De laboratório.
204.022.	Capa de casemira verde, etc.
213.041.	Expediente.
213.042.	Guia separadora de inserção, etc.
224.034.	Papel absorvente p/mimeógrafo.
226.174-A.	Caixa de papelão, etc.
226.193.	Moveis.
229.102.	Drogas.
236.064.	Padiola articulada.
243.084.	Pano couro duplo, etc.
243.086.	Máscara para pintor, etc.
252.116/7-A.	Cirúrgico, etc.
252.142.	Atoalhado de algodão, etc.
257.094.	Clínico, etc.
413.223.	Elétrico, etc.
414.091.	Hidrômetro p/peso, etc.
414.092.	Hidrômetro p/peso, etc.
418.136.	Banheira de ferro esmaltado, etc.
422.027.	Couro de porco, etc.
422.028.	Ouro em folhas, etc.

505.038.	Expediente.
601.387.	Relógio de parede.
615.261.	Espátula com colher, etc.
615.265.	Pincel para traços, etc.
903.389.	Uniforme de brim cáqui, etc.

Em 15 de setembro de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 34 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 25 de setembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Concorrência de classe n. 21:

Material: Uniformes.

Em 15 de setembro de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 25 de setembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições: Materiais:

118.015.	Livros.
127.036/7.	Livros.
243.004-B	P/automovel.
243.043-B	P/automovel.
301.085.	Mesa p/máquina de escrever, etc.
601.393.	Expediente.

Em 15 de setembro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 5 de outubro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições: Materiais:

127.034/5.	Livros.
127.038/9.	Livros.
127.041.	Livros.
127.042.	Livros.
127.044.	Livros.
128.063.	Livros.
128.064.	Livros.
128.065.	Livros.
128.066.	Livros.
128.067.	Livros.

Em 15 de setembro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 12 de outubro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições: Materiais:

150.022.	Livros.
204.024/5.	Livros.
204.035/6.	Pecas p/canto e piano de Barroso Netto.
204.037/8.	Livros.
204.039.	Livros.
253.164/5.	Livros.
255.026/7.	Livros.
268.028.	Livros.
403.005.	Livros.

Em 15 de setembro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

EDITAL N. 31, DE 1942

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno de interior, situado na rua da Alegria com as ruas Dr. Guadie Ley e Ubatinga, nesta Capital.

De ordem do Sr. chefe do Serviço, exarado no processo n. 94.515-41, faço público que no dia 6 de outubro próximo, às 15 horas no 6.º pavimento da avenida Almirante Barroso número 81, na Esplanada do Castelo, nesta Capital, serão recebidas por esta Comissão e em seguida abertas e lidas, propostas para a alienação do domínio pleno do terreno de interior situado nesta Capital, à rua da Alegria com as ruas Dr. Guadie Ley e Ubatinga, tendo as dimensões e confrontações seguintes: Área de 4.174,29 m. Mede 77,45 m, com o rumo verdadeiro de 49º 01' NE, pela rua da Alegria; 67,15 m, rumo 14º 18' SE, pela rua Dr. Guadie Ley; 61,95 m, rumo 49º 20' SW, pelos fundos com quem de direito, e, finalmente, 61,41 m, rumo 27º 14' NW, pela rua Ubatinga.

São as seguintes as condições indispensáveis a serem observadas nesta concorrência:

1 Aberta a concorrência no local, dia e hora acima indicados, só serão recebidas as propostas dos interessados que, previamente, apresentarem prova oficial de identidade e recibo da caução de 20:000\$0, em dinheiro, feita diretamente na Caixa Econômica Federal local, a favor do Domínio da União, para garantia das propostas e assinatura dos respectivos contratos;

2. As propostas serão feitas em 3 vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, todas devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada de acordo com a lei, com o preço da oferta em algarismos e por extenso e não inferior ao da avaliação oficial de 217:063\$6;

3 Cada proposta, depois de aberta e lida diante dos licitantes presentes, será rubricada folha a folha, nas 3 vias, pelos outros concorrentes que quiserem e pelo presidente da Comissão;

4 No caso de empate da maior oferta, será contemplado o proponente empatado, que, na própria proposta, oferecer maior aumento sobre a mesma ou o que for sorteado, se nenhum dos empatados quiser propor tal aumento;

5 Esta concorrência realizar-se-á de acordo com o Código de Contabilidade Pública e poderá ser anulada sem caber aos licitantes nenhuma indenização, sob qualquer pretexto;

6 O concorrente adjudicado que se recusar assinar a escritura de compra e venda perderá a caução em favor da Fazenda Nacional, podendo ser contemplado o imediato classificado ou procedida nova concorrência, a juízo do Sr. diretor do Domínio da União;

7 O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura na Procuradoria do Domínio da União, no prazo de dez dias da intimação para o recolhimento da importância de sua proposta ao Banco do Brasil, por se tratar de alienação autorizada pelo decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937, mediante guia expedida pela Secção de Cadastro e Registro deste Serviço.

Qualquer informação será prestada pela Comissão de Concorrência, das 11 às 17 horas, na sala n. 620 do local no começo indicado.

Serviço Regional, 15 de setembro de 1942. — Pela Comissão de Concorrência, *S. da Silva-faria*, presidente.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Pelo presente edital, na forma do art. 254 e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o pólice fiscal classe D, interino, deste Ministério, Juvenal Joviniano da Nobrega, lotado na Alfândega de Santos, intimado a, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da primeira publicação deste edital, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de trinta (30) dias consecutivos, conforme consta do processo n. 73.778, de estando, assim, passível da pena de demissão, na conformidade do disposto no item I e § 2.º do art. 238 do citado Estatuto.

Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, 12 de setembro de 1942. — *Lauro Boamorte*, diretor.

(Publicado pela primeira vez em 14 de agosto de 1942).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar — Primeira Divisão de Infantaria

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Terceira Secção

O coronel Manoel Henrique Gomes, chefe da 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Faz saber que foram sorteados para o serviço ativo do Exército, nos meses de setembro e outubro de mil novecentos e quarenta e um, neste Distrito Federal, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas e que deverão se apresentar nos respectivas Juntas de Alistamento Militar, de 16 a 30 de outubro, os de 1.ª chamada, e de 15 a 30 de novembro, tudo do corrente ano, os de 2.ª chamada, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados aos postos de concentração correspondentes, onde serão inspecionados de saúde.

Faz saber ainda, que todos os conscritos de anos anteriores com obrigação do § 2.º do art. 121, do R. S. M., deverão se apresentar no prazo dos conscritos da 1.ª chamada, isto é, de 16 a 30 de outubro, à 3.ª Secção desta C. R., afim de receberem o certificado de apresentação e terem o respectivo encaminhamento. E, os que não o fizerem ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será afixado nas J.A.M., e publicado no *Diário Oficial*, depois de assinado pelo presidente da J.R.S., e chefe desta 1.ª Circunscrição de Recrutamento. — *José Rubens Botelli*, capitão, chefe da 3.ª Secção.

Capital Federal, em 9 de setembro de 1942. — Cel. *M. Gomes*, Cel. chefe da 1.ª C.R.

As relações nominais a que se refere este Edital, estão publicadas no Suplemento do *Diário Oficial* de hoje.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

RESULTADOS DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 16 DO CORRENTE

Aprovados:

Joaquim Gonçalves do Nascimento.
Ernesto Gomes da Rocha.
Antonio Sebastião da Silva.

Anizio de Oliveira.
Albino José Pereira.
Lafayette Baptista da Silveira.
Reprovados: 5.

A V I S O

Cientifico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais previstas no Código Nacional de Trânsito.

Inspetoria do Tráfego, em 16 de setembro de 1942. — O inspetor: Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Achando-se na 3.^a Secção deste Departamento, para cobrança amigável, as multas impostas nos processos abaixo enumerados, ficam as respectivas firmas notificadas pelo presente edital, a recolherem amigavelmente as referidas multas no prazo de dez (10) dias, à Tesouraria deste Ministério, na falta do que, será ajuizado desde logo o executivo fiscal e efetuada a penhora suficiente ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é efetuado por meio de guias de recolhimento expedidas pela citada Secção, situada à sala n. 517 do 5.^o pavimento do Palácio do Trabalho, cujo expediente é das 12 às 15 horas.

DNT — Multa — Firma:

859-J-32 — M. F. Moreira, rua Visconde Itaboraí n. 63, 1.^o andar — 1:000\$0.

12.112-39 — Antonio Lopes Segundo, rua São Clemente n. 38 — 200\$0.

24.136-39 — Antonio Bernardo Silva, rua Botucatu n. 33, Grajaú — 200\$0.

3.352-40 — José Maria Dias Borge, rua Equador n. 40 — 200\$0.

3.353-40 — Franz von Jindelt, rua Constituição n. 17 — 200\$0.

3.533-40 — Francisco Varek, rua Domingos Olímpio n. 12 (Ilha de Paqueta) — 200\$0.

3.592-40 — J. S. Morais, rua Machado Coelho n. 57 — 200\$0.

4.043-40 — J. L. da Silva Oliveira, rua Ana Neri n. 3 — 100\$0.

4.086-40 — C. Moura & Comp. Ltda., rua Constituição n. 30 — 200\$0.

4.181-40 — J. da Rocha Freitas, avenida Democráticos n. 598 — 200\$0.

4.096-40 — Mario Avena, avenida 28 de Setembro n. 58 — 200\$0.

4.201-40 — Alexandre José Santos, rua Leopoldina Rego n. 338 — 1:000\$0.

4.471-40 — Coop. Consumo Empr. da Leopoldina Railway, rua Francisco Eugênio número 120 — 100\$0.

4.675-40 — Dr. Gastão Nery, praça 15 de Novembro n. 38 — 200\$0.

4.825-40 — Antonio Simão, rua Visconde Santa Isabel n. 2 — 100\$0.

4.874-40 — Mattos Rocha & Comp., rua do Costa n. 42 — 200\$0.

5.112-40 — Carlos M. Filho, rua São Luiz Gonzaga n. 593 — 200\$0.

5.119-40 — José da Rocha Freitas, avenida Democráticos n. 598 — 100\$0.

5.121-40 — Empresa Teatro Pinto Ltda., rua Pedro I n. 53 — 200\$0.

5.125-40 — Maceira Perez & Comp., rua 24 de Maio n. 1.365 — 100\$0.

5.224-40 — Manoel Ferreira, avenida Suburbana n. 1.982 — 200\$0.

5.229-40 — José Andrade Souza, rua Princesa Isabel n. 20 — 100\$0.

5.370-40 — Jayme Moreira & Comp., rua Barão de Mesquita n. 524 — 200\$0.

5.371-40 — Jayme Moreira & Comp., rua Barão de Mesquita n. 524 — 100\$0.

5.401-40 — Brasileira Fornec. Escolar, rua Candelária n. 80, 2.^o — 100\$0.

5.547-40 — G. T. Teixeira Filho & Companhia, rua B. do Bom Retiro n. 19 — 100\$0.

5.548-40 — José Inacio Oliveira Filho, rua B. do Bom Retiro n. 497 — 200\$0.

5.733-40 — Enedino Nobrega, avenida Democráticos n. 719-B — 100\$0.

5.812-40 — Maximino Rodrigues Costa, rua Tenente Costa n. 143 — 200\$0.

5.816-40 — José Lopes da Silva, rua Ana Neri n. 180 — 100\$0.

Em 16 de setembro de 1942. — *Hilda Ferrão de Carvalho*, chefe da 3.^a Secção.

Inspetoria

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.^o andar do Palácio do Trabalho, sito a avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis, após esta publicação conforme preceitua o art. 14, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

N. 2.620 — A. Mendes Carneiro & Cia.

N. 2.723 — M. Serra & Cia.

N. 2.747 — Laticínios Estrela d'Alva Ltda.

N. 2.748 — Vição Cruz de Malta.

N. 2.749 — Cruz, Filho & Cia. Ltda.

N. 2.750 — Imorim Godinho de Almeida.

N. 2.848 — Panificação Atlântico Ltda.

N. 2.849 — Panificação Federal Ltda.

N. 2.850 — Paderia e Confeitaria Roxy Limitada.

N. 3.031 — Martins Gomes & Cia. Ltda.

N. 3.032 — A. Dantas & Cia.

N. 3.033 — Cantina Carioca Ltda.

N. 3.034 — Sebastião Faria.

N. 3.146 — C. Silva Fernandes & Cia.

N. 3.147 — C. Silva Fernandes & Cia.

N. 3.148 — B. Rodrigues & Filhos.

N. 3.149 — Antero Seixas.

N. 3.150 — Confeitaria e Panificação Tangua Ltda.

N. 3.156 — José Virgílio Schettini.

N. 3.157 — J. A. Rodrigues & Rodrigues Ltda.

N. 3.158 — Paschoal Acuri & Cia.

N. 3.159 — Marcello Guimarães.

N. 3.170 — Antonio Martins das Fereira.

N. 3.195 — José Vaz de Borba.

N. 3.196 — Otavio de Brito Monteiro.

N. 3.197 — Zacharias Marques Rodrigues.

N. 3.198 — Justino Brandão da Silva.

N. 3.199 — Aldrovando Meira Freire.

N. 3.200 — Marcos & Teixeira.

N. 3.219 — João Leite de Almeida.

N. 3.230 — Amorim Godinho de Almeida.

N. 3.234 — Alves (Ferreira, Souza & Companhia) Ltda.

N. 3.244 — Panificadora Nacional Ltda.

N. 3.245 — R. Garcia & Ferreira.

N. 3.246 — A. Nunes & Costa.

N. 3.247 — M. Fernandes Machado & Cal.

N. 3.248 — Vieira Areas Ltda.

N. 3.249 — Panificação Manon Ltda.

N. 3.250 — Souza & Serafim.

N. 3.261 — Amorim Godinho de Almeida.

N. 3.262 — Mario Bianchi (Vição Suburbana).

N. 3.263 — Mario Biachi (Vição Suburbana).

N. 3.264 — Jorge Figueiredo & Irmão.

N. 3.265 — Rodrigues & Rua Ltda.

N. 3.266 — João Marques da Silva Filho.

N. 3.267 — Manoel Nunes Ferreira.

N. 3.268 — Fonseca Paulo & Cia. Ltda.

N. 3.269 — Antonio Cerqueira Lopes.

N. 3.270 — Dionísio Fernandes Lois.

N. 3.271 — Borges, Godinho & Cia.

N. 3.281 — Laurindo de Souza Alho.

N. 3.282 — Silvio José da Silveira.

N. 3.283 — Evaristo Ferreira.

N. 3.301 — Nathanael Ferreira de Oliveira.

N. 3.311 — Antonio Belo Branco Nassano

N. 3.312 — F. Pinto Barbosa & Irmão.

N. 3.313 — Motta & Costa Ltda.

N. 3.314 — Manoel de Souza Cavadinha.

N. 3.315 — Pinto, Soares & Gomes.

N. 3.316 — Palmira Esteves.

N. 3.317 — Bento J. Serqueira.

N. 3.318 — Aurelio de Souza Braga.

N. 3.319 — Floriano Carlos de Moraes.

N. 3.320 — Manoel de Souza Rodrigues.

N. 3.322 — Moraes Alves & Cia.

N. 3.323 — J. Rabello & Cia.

N. 3.324 — Casa Gebara de Tecidos Limitada.

N. 3.331 — Moreira Mario & Cia.

N. 3.351 — Antonio Vidal Sarrapio.

N. 3.352 — A. Nunes & Costa.

N. 3.353 — Albino Costa & Cia.

N. 3.354 — Abilio L. Lopes.

N. 3.401 — Francisco A. Pires & Cia.

N. 3.403 — Almeida Silva & Irmão Ltda.

N. 3.404 — Ano Bom, Mendes & Crispim.

N. 3.421 — Maximino Rodrigues dos Reis.

Panificadora Guanabara, Ltda, rua S. Luiz Gonzaga n. 607-A — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.879-42, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 8.^o do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F. Em 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe. — *Humberto Ferrando*, inspetor.

Banco Construtor do Brasil, praça Getulio Vargas n. 2, sala 702 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.713-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F. Em 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe. — *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. Irmãos Gama Ltda. ou Cidade Berna (Restaurante), travessa do Ouvidor n. 14 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.091-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F. Em 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe. — *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. T. Moreira Guimarães, rua N. S. de Copacabana n. 1.375 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.004-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F. Em 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

S. Mansur Ibrahim Kedi, rua General Sampaio n. 42 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 3.734-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F. Em 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. José da Fonseca, rua Licínio Cardoso número 284 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 4.779-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 12 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F. Em 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. Genesio Gouveia & Companhia, avenida Nilo Peçanha n. 38, 2.º andar, sala 211 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.431-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*.

Srs. Nunes Ferreira & Companhia Limitada, rua Engenho de Dentro n. 299 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 6.608-42, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica

notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*.

Srs. A. Nunes & Costa, rua Visconde de Pirajá n. 558-A — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.143-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*.

Carioca Dansas Limitada, rua 13 de Maio n. 41, sobrado — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.655-42, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto nos arts. 5.º e 36.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*.

Sr. J. Batista — Estrada do Retiro n. 5 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 11.079-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*.

Sr. Francisco Dionísio Santos — Rua Marquez de Abrantes n. 191 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 27.805-41, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 15 do decreto n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939, por infração do disposto no art. 11 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*.

Srs. Pinheiro & Irmão — Estarada da Água Branca n. 742 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.997-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo, do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos arts. 1.º e 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*.

Sr. Cinédia S. A. — Praça Getúlio Vargas n. 2, sala 1.112 — Nesta — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.961-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis) prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Serafim Antonio Dias — Rua da Passagem n. 131. — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.668-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis) prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., 10 de setembro de 1942. Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Fernando Oliveira & Comp. — Rua Cosme Velho n. 126. — Nesta — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.482-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis) prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos artigos 1.º e 18.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., 11 de setembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Antonio Rubino — Rua das Marrecas N. 15 — Nesta — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.176-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis) prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 12.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância

correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Rio de Janeiro, D. R., 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Antonio Carvalho — Rua Mello de Souza n. 117 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.146-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D.F., 11 de setembro de 1942. — *Humberto Ferrando*, inspetor, pelo inspetor-chefe.

Sra. Luiza Blanca Garate — Avenida Niemeyer n. 105 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.006-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D.F., 11 de setembro de 1942. — *Humberto Ferrando*, inspetor, pelo inspetor-chefe.

Sra. Lidia Cantinho — Avenida Mem de Sá n. 60 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.080-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D.F., 11 de setembro de 1942. — *Humberto Ferrando*, inspetor, pelo inspetor-chefe.

Sr. José Pereira da Silva, rua Barão de São Felix n. 157-A, — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.986-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D.F., em 11 de setembro de 1942. Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. José Rodrigues de Araujo, rua João Vicente n. 89. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.988-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D.F., em 11 de setembro de 1942. Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. Silva Lacerda & Comp., rua das Marrecas n. 40. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.980-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D.F., em 10 de setembro de 1942. Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Tito Rodrigues, gare da Estação Francisco Sá — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.912-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D.F., em 10 de setembro de 1942. Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. Petre & Ribeiro — Rua Major Avila número 52. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.339-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Antonio Alves de Araujo — Avenida Paulo de Frontin n. 516-F. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.000-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18.º do mencionado decreto, dentro

do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. Augusto Corrêa & Irmão — Rua dos Romeiros n. 2 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.227-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. E. P. Guimarães & Irmão — Rua Marquês de São Vicente n. 18. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 9.587-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 12.º e 18.º do mencionado decreto dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Americo Simões — Rua Barão de Mesquita n. 976. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 9.958-42, que lhe impôs a multa de 50\$000 (cinquenta mil réis) prevista no artigo 19 do decreto número 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 12.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. José Afonso de Miranda — Rua Riachuelo n. 69-A. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 10.081-42, que lhe impôs a multa de 50\$000 (cinquenta mil réis) prevista no artigo 19 do decreto número 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 12.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Domingos Gonçalves & Cia. — Rua da Passagem n. 15. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 10.166-42, que lhe impoz a multa de 50\$000 (cinquenta mil réis) prevista no artigo 19 do decreto número 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 12.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. Genesio Gouveia & Cia. — Avenida Nilo Peçanha n. 38-D, 2.º andar, sala 211. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 6.845-42, que lhe impoz a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), prevista no artigo número 19 do decreto número 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 12.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Devem apresentar suas defesas no protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.967 — Antonio Simão & Comp.
- N. 3.160 — Alberto Mourinho da Silva.
- N. 3.220 — Santos & Pinheiro.
- N. 3.235 — Alberto Lopes Glão.
- N. 3.236 — Pereira & Nunes.
- N. 3.291 — Castro Oliveira & Martins.
- N. 3.292 — Antonio dos Santos.
- N. 3.341 — A. Gaspar & Vieira.
- N. 3.361 — R. Garcia & Ferreira.
- N. 3.362 — Alvarenga & Rodrigues.
- N. 3.363 — Machado & Pinhão.
- N. 3.364 — Casemiro de Queiroz.
- N. 3.365 — Antonio Joaquim Ferreira.
- N. 3.431 — Mario Mourinho.
- N. 3.432 — Osvaldo José dos Santos.
- N. 3.433 — F. Almeida & Irmão.
- N. 3.434 — Heracleito Braga.
- N. 3.435 — A. R. Ferreira.

Inspeção, 16 de setembro de 1942. — *Deo Parreiras*, inspetor-chefe.

SOCIEDADES POR AÇÕES

(Dec.-lei n. 2.627 — 26-9-40)

(Dec.-lei n. 2.928 — 31-12-40)

DIVULGAÇÃO N. 41
(2ª edição)

PREÇO: 2\$0

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 40.403-R, referente à apreensão de 5 (cinco) sacas de café do lote 195-195, do Armazem Venezuela, de Cajurí, de 17-3-41, no total de 60 sacas, remetidas por João Maffia & Comp., o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho:

Processo de Apreensão n. 40.403-R.

Agência de Rio de Janeiro.

Autuados: João Maffia & Comp.

Visto o processo n. 40.403-R, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 5 (cinco) sacas de café da Quota Retida — safra de 1940-1941 — classificado como avariado por água com grãos podres, e, atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei número 51, de 8-12-1937,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1942. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 40.402-R, referente à apreensão de 5 (cinco) sacas de café do lote n. 211-211, do Armazem Venezuela, depósito n. 23, de Cajurí, de 30-1-41, no total de 60 sacas, remetidas por João Maffia & Comp., o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho:

Processo de Apreensão n. 40.402-R.

Agências de Rio de Janeiro.

Autuados: João Maffia & Comp.

Visto o processo n. 40.402-R, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 5 (cinco) sacas de café da Quota Retida — safra de 1940-1941 — classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei número 51, de 8-12-1937,

Julgo subsistente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1942. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. senhor ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que no processo n. 40-101, referente à apreensão de 293 sacas, do lote n. 4.984-26 do Arm. DNC-Rio, despacho n. 6 de 19 de abril de 1941 de Chiador, no total de 293 sacas, remetidas por Manoel Pereira, o Sr. diretor, deste Departamento, proferiu o seguinte:

“Despacho

Processo de apreensão n. 40-101.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado — Manoel Pereira.

Visto e examinado o presente processo número 40-101, vindo da Agência do Rio de Janeiro, e

Considerando que está provado haver Manoel Pereira dado a despacho, na estação de Chiador, da Estrada de Ferro Central do Brasil, 293 (duzentas e noventa e três) sacas de café constantes do conhecimento n. 6, despacho n. 6, de 19 de abril de 1941, com a falsa declaração de ser o seu conteúdo constituído de abóbora;

Considerando que assim procedendo infringiu o disposto no art. 76 da Resolução n. 432, de 17-7-40, combinado com o art. 4.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-38;

Considerando que o infrator remetente, apesar de regularmente intimado, nenhuma defesa ofereceu, e nem poderia nenhuma oferecer, pois a sua intenção dolosa é manifesta;

Considerando que o processo correu os seus trâmites legais, não havendo falhas que o invalidem,

Julgo subsistente o auto de fls. 2 e 3 para homologar a apreensão das 293 (duzentas e noventa e três) sacas em infringência, e imponho ao infrator Manoel Pereira, a multa de dez mil réis por saca de café clandestinamente despachada, tudo nos termos do parágrafo único do art. 74 combinado com o art. 76 da mencionada Resolução n. 432, de 1940.

Determino, outrossim, sejam os cafés incinerados de acordo com o último dispositivo referido.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 28 e seguintes da Resolução n. 440, de 4-10-40, depois de feitas as necessárias anotações.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias contado da data da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuarem aí o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança da multa (arts. 31, 32 e 33, da Resolução n. 440, de 4 de outubro de 1940).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que no processo n. 41-50-T, referente à apreensão de 2 (duas) sacas, do lote n. 1.835-22 do Arm. DNC-Rio, despacho n. 22 de 18 de novembro de 1941 de Caratinga, no total de 250 sacas, remetidas por Salim & Irmão, o Sr. diretor, deste Departamento, proferiu o seguinte:

"Despacho

Processo de Apreensão n. 41-50T.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Salim & Irmão.

Visto o processo n. 41-50T, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café, safra de 1941-1942, destinado ao Consumo Interno, classificado como inferior ao tipo 8 e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, ex-

pedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 2.º, do decreto-lei n. 19.318, de 27-8-1930,

Julgo substistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho aos infratores multa de 2% mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 13 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — Noraldino Lima, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias contado da data da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuarem aí o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n. 398, de 8-7-1938, alterados pela Resolução n. 425, de 8-12-1939).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1942. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8-7-1938, alterada, em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-1939, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de café da safra 1941-1942:

Despachos				Quota	Sacas apreendidas
Número	Data	Procedência	Sacas		
1	2	3	4	5	6
164	10-2-1942	Ouro Fino	175	DNC-Preferencial-SS	1
2	30-3-1942	B. do Funchal	175	DNC-SS	3
1.263-C-2.108	13-2-1942	Rio Preto	106	DNC-Preferencial-SS	3

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1942. — H. Furtado, contador — H. Barbosa, gerente

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8-7-1938, alterada, em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1941-1942:

Despachos				Quota	Sacas apreendidas
Número	Data	Procedência	Sacas		
1	2	3	4	5	6
11	24-1-42	Bom Jardim	175	DNC-SS	4
15	29-11-41	Bom Jardim	175	DNC-SS	2
53	22-8-41	Bom Jardim	175	DNC-SS	1
82	26-3-42	Manhumirim	332	DNC-SS	2
1	29-9-41	Divisa	175	DNC-SS	11
48	24-11-41	Muriae	292	DNC-SS	1

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1942. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

RETIFICAÇÕES

Na publicação de "Autos de Infração" deste Instituto, feita às fls. 13.939-940, do *Diário Oficial* de 15 do corrente fazem-se as seguintes retificações:

Acordão n. 40.774, de 27-8-42 — Autuado:

Aluizio Figueiras, de:

Onde se diz:

Iguatá,

Diga-se:

Iguatú.

Acordão n. 40.723, de 25-8-42 — Autuado:

Francisco Cisne Carneiro, sucessor de Benigno Bezerra Filho, de:

Onde se diz:

Quixará,

Diga-se:

Quixadá.

Acordão n. 40.523, de 20-8-42.

Onde se diz:

1K ao mês,

Diga-se:

1% ao mês.

Acordão n. 40.524, de 20-8-42 — Autuado:

José Andozia, de:

Onde se diz:

Marília,

Diga-se:

Marília.

Acordão n. 40.540, de 20-8-42. Débito.

Onde se diz:

4:428\$,

Diga-se:

4:428\$6.

Acordão n. 40.526, de 20-8-42. Multa.

Onde se diz:

10\$0.

Diga-se:

100\$0.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS DE TRAÇÃO, LUZ, FORÇA E GÁS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE 16
CASAS PARA ASSOCIADOS À RUA ALVARO DE MI-
RANDA ESQUINA DA RUA D. JOAQUINA
— INHAUMA

Pelo presente e pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta nesta Caixa concorrência para a construção de 16 casas para residências de associados, e execução de obras correlatas no terreno situado à rua Alvaro Miranda esquina da rua D. Joaquina.

Aos interessados será fornecido um exemplar das condições gerais da concorrência, plantas e especificações mediante o pagamento de 30\$0 (trinta mil réis).

As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos A e B, fechados e lacrados, dos quais o primeiro conterá os do-

cumentos que provem a quitação dos impostos e taxas devidas pelo proponente aos poderes públicos, federal, estadual e municipal e bem assim a sua idoneidade técnica e financeira, e o segundo o preço global, o preço de cada uma das residências separadamente, os orçamentos detalhados, uma tabela de preços unitários, o prazo exigido para a realização das obras, a declaração de que concordam com qualquer alteração que acarrete aumento ou diminuição de despesas avaliadas na base dos preços unitários fornecidos e finalmente o compromisso de expressa e integral submissão às condições gerais da concorrência.

Na sede desta Caixa, à rua do Matoso n. 96, das 12 às 18 horas, poderão os concorrentes receber os exemplares acima mencionados, bem como qualquer esclarecimento que venham a solicitar.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942. —
Roberto Reis da Silva Ramos, presidente.
(N. 12.431—14-9-42—137\$7—3 vezes)

CAIXA GERAL DO PESSOAL JOR- NALEIRO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Rua Senador Pompeu n. 117 — Telefone
n. 43-1313

De acordo com o final da carta de fiança fornecida à proprietária da casa n. 300, da Estação de Bento Ribeiro — Dona Izabel Lopes, para garantia do aluguel devido pelo seu morador — Sr. João Rufino Gomes, fica a aludida proprietária avisada de que esta Caixa não mais será responsável pelo pagamento do referido aluguel dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente edital.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1942. —
Manoel Antonio Morgado, presidente.

(N. 12.626—15-9-42—40\$8).

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em períodos letivos
da 1.ª à 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: 3\$0

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL, S. A. Balancete em 31 de agosto de 1942

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO DISPONIVEL:		PASSIVO NÃO EXIGIVEL:	
Caixa:		Capital	100.000:000\$000
Em moeda corrente	367.527:526\$300	Fundo de reserva	303.740:646\$500
Em outras espécies	2:486\$300	Fundo de previsão	435.094:612\$800
ATIVO REALIZAVEL:		Fundo de amortização de imóveis, móveis e utensílios	113.448:390\$800
Correspondentes no exterior	2.493.863:883\$100	Fundo para prejuízos eventuais	294.381:739\$300
Empréstimos:		Fundo para desenvolvimento de iniciativas de interesse público	751:319\$900
Tesouro Nacional, saldo das contas de arrecadação e despesa ..	1.414.647:623\$200	PASSIVO EXIGIVEL:	
Empréstimos rurais	904.176:323\$400	Correspondentes no exterior	191.854:614\$000
Empréstimos industriais ..	237.646:023\$900	Depósitos:	
Empréstimos em letras hipotecárias	3.204:000\$000	Depósitos de entidades públicas	1.384.563:496\$100
Empréstimos de financiamento	486.656:051\$000	Depósitos bancários:	
Outros empréstimos em c/c	2.190.675:085\$700	Depósitos de compensação de cheques ..	517.929:167\$000
Títulos descontados	1.626.997:599\$300	Outros depósitos bancários ..	804.592:597\$400
	6.864.002:707\$100	Depósitos do público, à vista:	
Títulos pertencentes ao Banco	284.063:157\$500	Depósitos sem juros ..	1.117.432:161\$000
Imoveis não destinados a uso do Banco	14.591:320\$100	Depósitos com juros ..	1.262.180:852\$900
Títulos a receber	16.254:625\$000	Depósitos limitados ..	182.026:188\$800
Antecipações de pagamento de câmbio comprado	42.685:070\$200	Depósitos populares ..	170.803:763\$200
Letras hipotecárias a reemitir	386:200\$000	Depósitos de aviso prévio	366.884:567\$700
Correspondentes no país	5.768:277\$300	Depósitos a prazo fixo ..	471.997:242\$600
Agências:		Depósitos obrigatórios (decreto-lei número 3.077, de 26 de fevereiro de 1941) ..	197.772:076\$600
Agências no exterior	22.186:628\$200	Depósitos de empresas concessionárias de serviços públicos ..	42.257:996\$300
Agências no país	472.081:360\$500	Depósitos a prazo fixo ..	157.251:310\$200
Créditos em liquidação	34.981:508\$500	Depósitos obrigatórios (decreto-lei número 4.166, de 11 de março de 1942) ..	43.480:592\$600
Outras contas do ativo realizavel	431.008:559\$300	Depósitos em garantia de acidentes no trabalho (decreto número 24.637, de 10 de julho de 1934) ..	200:000\$000
ATIVO FIXO:			6.719.372:013\$000
Edifícios da Direção Geral das Agências	107.010:029\$400	Contas correntes	393.189:053\$900
Móveis, utensílios e material de expediente	23.561:462\$200	Bonus em circulação	75.863:000\$000
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE:		Letras hipotecárias em circulação	3.262:200\$000
Juros e comissões a receber	7.649:534\$500	Títulos a pagar	1.029.937:963\$300
Outras contas de resultado pendente	49.496:481\$900	Ordens de pagamento	410.657:875\$400
	11.237.123:817\$400	Correspondentes no país	6.883:996\$700
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:		Outras contas do passivo exigível	650.430:060\$000
Efeitos a receber de conta alheia:		CONTAS DE RESULTADO PENDENTE:	
Do exterior	190.635:520\$000	Provisão para juros a pagar	13.268:349\$700
Do país	768.875:822\$300	Outras contas de resultado pendente	494.987:981\$500
	959.510:542\$300		11.237.123:817\$400
Mandatários por cobrança de títulos	713.436:533\$700	CONTAS DE COMPENSAÇÃO:	
Valores depositados:		Depositantes de efeitos para cobrança	1.672.947:076\$000
Ouro depositado no Tesouro Nacional — (72.108.509 grs. de ouro fino)	1.548.789:172\$300	Valores em garantia e em depósito	11.338.716:204\$300
Valores em depósito obrigatório (decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942)	14.899:500\$000	Responsabilidades no exterior, por garantias prestadas a terceiros	1.199.039:788\$200
Outros valores depositados	3.312.438:042\$900	Créditos a utilizar no exterior, por conta do Tesouro Nacional	481.615:000\$000
	4.876.126:715\$200	Contratos de câmbio, por conta do Tesouro Nacional ..	4.098.412:001\$500
Valores em garantia:		Créditos por empréstimos rurais e industriais contratados	1.510.004:442\$000
Hipotecas	1.340.114:299\$000	Outras contas de compensação	63.674:945\$900
Outras garantias	5.122.475:190\$100		31.601.533:275\$300
	6.462.589:489\$100		
Devedores por garantias prestadas	1.199.039:788\$200		
Créditos no exterior, por conta do Tesouro Nacional	481.615:000\$000		
Operações de câmbio a prazo, por conta do Tesouro Nacional ..	4.098.412:001\$500		
Contratos de empréstimos rurais	1.072.787:148\$000		
Contratos de empréstimos industriais	437.217:294\$000		
Outras contas de compensação	63.674:945\$900		
	31.601.533:275\$300		

VETERE & C. LTDA.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE AGOSTO DE 1942

Ativo

Caixa:		
Em cofre.....	311:473\$990	
Em Bancos.....	197:338\$630	508:812\$620
Apólices adquiridas.....	90:303\$900	
Juros de coupons.....	151:790\$800	
Diversas contas.....	25:917\$800	
		776:830\$120

Passivo

Capital da Secção.....	250:000\$000	
Secção Comercial.....	492:998\$130	
Juros de apólices.....	33:831\$990	
		776:830\$120

Vetere & Comp. Ltda. — Waldemiro Speridito, contador.

(N. 12.572 — 16-9-42 — 44\$9).

PAISSANDU ATLÉTICO CLUBE

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO, DO PAISSANDU ATLÉTICO CLUBE

De acordo com o artigo 57 dos Estatutos, no dia 22 de julho de 1942, às 18 horas, reuniu-se o Conselho, sob a presidência do Sr. Manuel Pereira de Moraes Clark, presidente do clube, estando presentes os seguintes membros: Frederick Albert Allen, Victor George Hime, Eric Botelho Pullen, Hugh Edgar Pullen, John Moore Alexander Robinson, Tom Willmott Sloper Junior, Eduard John Clark, Henry Walter Foy, Manoel de Quintella Freire, Gastão Pereira de Souza, Antonio Rodrigues Teixeira, Osmar Lowry Stiffield, Charles Albert Henshaw, Arthur Cyril Ciceri, Henry William John Monk, Reginald Fronk Thomas, Frank Arthur Walker e Jack Avery Agos. — Após o ato da instalação procede-se às eleições, tendo-se constatado o seguinte resultado: — Presidente do Conselho: Hugh Edgar Pullen, que após empossado nomeou para secretário, o Sr. Victor George Hime. Diretoria eleita e empossada — Presidente — Manoel Pereira de Moraes Clark. Vice presidente — Henry Walter Foy. Tesoureiro — James Hodge. Diretor da Sede — Manoel de Quintella Freire. Diretor de Esportes — Victor George Hime. Secretário — Ronald Hugh Rogers nomeado pelo presidente). Comissão Fiscal: Diretor de Finanças — L. R. Cole. Membro, A. C. Ciceri. Membro, R. F. Thomas. Terminada a eleição, o presidente indagou se algum membro queria usar da palavra. Não havendo quem quisesse, o presidente declarou encerrada a primeira Reunião do Conselho, para lavrar a presente Ata, e eu Victor George Hime, secretário do Conselho, lavrei a presente Ata, a subcrevo e assino. — Victor George Hime. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1942. — Manuel Pereira de Moraes Clark. — Victor George Hime. "Reconheço a firma Victor George Hime. Rio de Janeiro, 13-8-42. — Em testemunho da verdade — Leal de Souza. "Reconheço a firma Manuel Pereira de Moraes Clark. Rio de Janeiro, 13 de 8 de 1942. Em testemunho da verdade — José Alencar Tostes". Continha dois carimbos, respectivamente do Tabelião Leal de Souza e Eduardo Carneiro de Mendonça.

Esta é cópia fiel da ata da sessão do Conselho Deliberativo, realizada em 22 de julho de 1942. — Hugh Edgar Pullen, presidente do Conselho Deliberativo.

(N. 12.569 — 16-9-42 — 55\$1)

CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA

EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTO

Fundado n/capital sua sede e foro, de duração indeterminada, pessoa jurídica pelo registro de seu primitivo estatuto, feito sob o n. de ordem "852" do L. A n. 2, do 1.º Ofício do Registro de Títulos, tem por fins: — manter e ministrar o estudo da Música, no seu estabelecimento principal, e nos departamentos locais; difundir a cultura da música e das artes e ciências afins, por todos os meios ao seu alcance; e outros mais contidos nas letras e à j. do art. 3.º, do estatuto. Será administrado por uma diretoria composta de 5 membros: — Diretor (que é seu representante legal em juízo e fora dele) Vice-diretor, Inspetor Técnico, Secretário e Tesoureiro. Compete ao Conselho Deliberativo reformar o estatuto da Sociedade e deliberar sobre a sua dissolução, em sessão extraordinária, observando-se os dispositivos estatutários e unicamente nos seguintes casos: — consenso unânime dos Professores Mantenedores; impossibilidade material de atingir os objetivos da Sociedade. Determinada a dissolução, o líquido será dividido entre os Professores Mantenedores, na proporção das quotas que possuam. O capital da sociedade continua à ser o mesmo, isto é, de quinhentos contos de réis, dividido em quinhentas quotas de um conto de réis cada uma, sendo os quotistas responsáveis até a importância de suas quotas por todos os compromissos da Sociedade. A diretoria atual consta dos estatutos. — A Diretoria.

(N. 12.583 — 16-9-42 — 32\$6)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta patente n. 943 de 6 de junho de 1931).

Filiado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 25.000.000 de capital e reservas.

Capital autorizado.....	£ 4.500.000
Capital subscrito.....	£ 4.040.000
Capital realizado.....	£ 4.040.000
Fundo de reserva.....	£ 2.000.000

Casa matriz

6, 7 and 8, Tokenhouse Yard, London, E. C. 2.

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1942

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Baía, Maceió, Pernambuco, Ceará, Pará, Maranhão, Manaus e Belo Horizonte.

Ativo

Letras descontadas.....	109.844:748\$100
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	86.420:050\$900
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	46.765:579\$100
Empréstimos em conta corrente.....	265.939:000\$600
Valores caucionados.....	245.069:529\$900
Valores depositados.....	817.388:172\$700
Filiais e agências no país.....	7.307:082\$200
Filiais e agências no estrangeiro.....	5.582:936\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	1.237:538\$000
Caixa:	
Em moeda corrente e em outros Bancos.....	251.896:564\$900
Em outras espécies.....	57:760\$000
	251.954:324\$900
Diversas contas.....	31.844:770\$400
	1.869.353:732\$800

Passivo

Capital.....	20.583:333\$300
Reserva.....	18.671:160\$500
Depósitos em conta corrente.....	388.609:762\$500
Depósitos em conta corrente limitada.....	3.340:902\$300
Depósitos a prazo fixo.....	119.375:792\$500
	511.326:457\$300
Depósitos em conta de cobrança do interior.....	86.420:050\$900
Depósitos em conta de cobrança do exterior.....	46.765:579\$100
Títulos em caução e em depósito.....	1.062.457:702\$600
Caixa matriz.....	47.766:443\$200
Filiais e agências no país.....	27.505:128\$200
Filiais e agências no estrangeiro.....	21.719:884\$700
Letras a pagar.....	2.624:025\$700
Diversas contas.....	23.513:967\$300
	1.869.353:732\$800

S. E. & O. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942 — Bank of London & South America Limited. — K. F. J. Edwards, gerente principal. — M. Jansen de Mello, contador.

(N. 12.574 — 16-9-42 — 138\$7).

BANCO ECONÔMICO NACIONAL S. A.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1942

Ativo

Móveis e utensílios.....	24:800\$000
Gastos de instalação.....	9:687\$600
Imóveis.....	58:000\$000
Títulos descontados.....	437:402\$300
Títulos em caução.....	15:750\$000
Títulos em cobrança.....	110:148\$000
Hipotecas.....	9:000\$000
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Caixa: Em dinheiro e Bancos.....	20:250\$010
Diversas contas.....	237:945\$390
	942:983\$300

Passivo

Capital.....	550:000\$000
Depósitos em contas correntes.....	52:568\$200
Depósitos a prazo fixo.....	54:203\$600
Credores por títulos em cobrança.....	110:148\$000
Garantias diversas.....	44:750\$000
Diversas contas.....	131:313\$500
	942:983\$300

Diretores: Renaud Lage. — Cruz Rios. — Contador: José da Fonseca Ranael Junior, reg. sob n. 32.423.

(N. 12.440 — 16-9-42 — 55\$1).

BANCO HIPOTECARIO LAR BRASILEIRO, S. A. DE CREDITO REAL

BALANCETE GERAL EM 31 DE AGOSTO DE 1942 DA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DAS SUCURSAIS EM S. PAULO E BAÍA
Cartas-Patentes n. 1.420 de 18-11-1936, n. 1.518 de 31-5-1937 e n. 979 de 4-1-1932 com apostila de 31-5-1937

Ativo

Disponível:			
Caixa, em moeda corrente	7.842:294\$900		
em diversos bancos	33.778:108\$800		
estampilhas e selos	44:813\$400		41.665:217\$100
Realizável em curto prazo:			
Carteira comercial			
Títulos Descontados	20.429:324\$300		
Títulos de Renda	459:516\$000		
Empréstimos em C/Correntes	31.221:211\$200		
Imoveis	81.831:499\$100		
Construções Contratadas e Financiadas	148.610:433\$600		
Devedores Diversos	16.223:328\$600		
Valores a Cobrar	2.068:309\$400		300.843:622\$200
Realizável em longo prazo:			
Carteira Hipotecária			
Empréstimos Hipotecários	167.305:391\$200		
Contratos de Promessa de Venda	79.957:005\$300		247.262:396\$500
Amortizável:			
Moveis e Utensílios	1.692:887\$600		
Material de Expediente	155:395\$600		
Despesas de Instalação	116:387\$100		
Gastos da Emissão de Obrigações	116:419\$800		2.081:090\$100
Contas de resultados pendentes:			
Ordenados, Despesas Gerais, etc.			1:179:143\$100
Contas de compensação:			
Carteira Comercial			
Valores em Depósito	28.099:455\$000		
Valores Caucionados	15.409:048\$600		
Títulos em Cobrança	3.967:214\$900	47.475:718\$500	
Carteira Hipotecária			
Imoveis Recebidos em Hipoteca	293.505:312\$700		
Imoveis Prometidos à Venda	108:410:687\$600	401.916:000\$300	449.391:718\$800
Contas transitórias:			
Diversas Contas			110:225\$500
			<u>1.042.533:413\$300</u>

Passivo

Não exigível:			
Capital da Carteira Hipotecária	10.000:000\$000		
Capital da Carteira Comercial	2.000:000\$000		
Fundo de Reserva	9.000:000\$000		
Reserva para Liquidações	2.156:440\$600		
Fundo de Beneficência	453:347\$700		23.609:788\$300
Exigível a curto prazo:			
Depósitos em C/C com Juros	18.053:123\$500		
Depósitos em C/C sem Juros	19.428:651\$800		
Depósitos em C/C popular	4.044:881\$900		
Depósitos em C/C Limitada	37.332:143\$000		
Depósitos em C/C Especial	3.116:472\$100		
Credores Diversos	12.411:418\$800		
Contratos de Construções e Financiamentos	119.887:295\$100		
Ordens de Pagamento	328:159\$200		
Coupons a Pagar de Obrigações	374:695\$800		245.007:011\$200
Exigível a longo prazo:			
Emissão de Obrigações — Série "A" (autorizada)	100.000:000\$000		
Menos: — Obrigações não emitidas e recolhidas	17.827:000\$000	82.173:000\$000	
Depósitos com Aviso Prévio	133.480:355\$100		
Depósitos a Prazo Fixo	128.800:536\$300		311.153:891\$400
Contas de resultados pendentes:			
Juros, Descontos, Comissões, etc.	4.403:353\$900		
Renda de Imoveis	24:909\$100		
Lucros e Perdas	5.612:818\$600		10.041:081\$600
Contas de compensação:			
Depositantes de Valores	43.508:503\$600		
Credores por Títulos em Cobrança	3.967:214\$900		
Garantias Hipotecárias	293.505:312\$700		
Compromissos de Venda de Imoveis	108.410:687\$600		449.391:718\$800
Contas transitórias:			
Diversas Contas			329:892\$000
			<u>1.042.533:413\$300</u>

Corrêa e Castro, diretor superintendente. — J. Picanço da Costa, diretor tesoureiro. — F. Diniz, gerente. — Adamastor Vergueiro da Cruz, contador.

N. 12.411 — 16-9-42 — 319\$9).

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS COMERCIAENTES ATACADISTAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1942

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, presentes os quotistas cujas assinaturas constam do livro de presenças, o senhor Charles Alfred Barrenne, presidente da Cooperativa, às 10 horas e quinze minutos, abriu a sessão, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os quotistas Manoel Lopes dos Santos e Ennio Rego Jardim, que tomaram assento na mesa. Com a palavra o Sr. presidente expôs os motivos da reunião os quais disse serem os constantes das publicações feitas nos termos e prazos dos Estatutos. Iniciando os trabalhos, o senhor primeiro tesoureiro procedeu a leitura do balancete referente ao primeiro semestre do corrente exercício, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre o mesmo. Finda a leitura, o Sr. presidente após fazer várias considerações sobre o movimento da Cooperativa no período a que se refere o balancete, analisando minuciosamente cada uma das verbas que nele figuram, submeteu-o juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, a discussão e votação, sendo aprovados unanimemente. Deixaram de votar os diretores para aprovar o balancete e os conselheiros fiscais o seu parecer. A seguir, o Sr. presidente declarando estarem esgotados os assuntos que motivaram a reunião, disse conceder a palavra a quem dela quizesse fazer uso e, como ninguém a solicitasse, encerrou a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida, discutida e votada, foi aprovada unanimemente, sendo assinada pela mesa e quotistas que desejaram assiná-la. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942. — Charles Alfred Barrenne, presidente. — Manoel Lopes dos Santos, 1.º secretário. — Ennio Rego Jardim, 2.º secretário. — Vasco Borges de Araujo, 1.º tesoureiro. — José Candido Francisco Moreira. — Orlando Soares de Carvalho. — Albano de Barros Leal. — A presente cópia, confere com o original, lançada no respectivo Livro, à fls. 32 à 32 verso. — Charles Alfred Barrenne, presidente. — Manoel Lopes dos Santos, 1.º secretário.

(N. 12.581 — 16-9-42 — 55\$1)

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO S. A.

CARTA PATENTE N. 1.278, DE 25-9-1935

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1942

A t i v o

Letras descontadas	829.449\$100
Contas em liquidação	27.657\$900
Móveis e utensílios	12.544\$000
Ações caucionadas	4.000\$000
Títulos em cobrança	5.540\$000
Valores caucionados	7.800\$000
Caixa (em moeda corrente e em Bancos)	38.235\$400
Diversas contas	31.292\$800
	956.519\$500

P a s s i v o

Capital	600.000\$000
Fundo de reserva	31.300\$000
Depósitos a prazo fixo	29.476\$400
Depósitos em caução	2.234\$900
C/c. movimento	93.151\$900
C/c. sem juros	8.132\$200
Caução da diretoria	4.000\$000
Cred. por Tit. em cobrança	5.540\$000
Valores em caução e depósito	7.800\$000
Dividendos	420\$000
Descontos	65.110\$500
Responsabilidades	105.000\$000
Diversas contas	4.353\$600
	956.519\$500

Armando de Carvalho Braga, — Ney Rache, diretores. — A. Guedes de Oliveira, contador.

(N. 12.585 — 16-9-42 — 69\$4).

SOCIEDADE ANÔNIMA SERRARIA MOSS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Serraria Moss, em 3 de setembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.100, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 12 de agosto de 1942, que aprovou a liquidação da sociedade, elegeu os liquidantes e o conselho fiscal. Pagou do selo de arquivamento a importância de 20\$2. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, primeira secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$2. Visto. — Pires Ferreira, diretor da secção.

(N. 12.587 — 16-9-42 — 25\$5).

COMPANHIA LEITERIA LEOPOLDINENSE

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento, em 21 de julho de 1942, no requerimento da Companhia Leitaria Leopoldinense, com sede em Leopoldina, Estado de Minas Gerais, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 17.825, a ata de reunião da diretoria, realizada em 5 de setembro de 1941, que aprovou a reabertura de sua filial nesta Capital, e ratificou o seu funcionamento desde agosto de 1941. Pagou o selo de arquivamento na importância de 20\$2. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$2. — Visto — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 12.573 — 16-9-42 — 27\$5).

EMPRESA BRASILEIRA DE IMOVEIS E PUBLICIDADE S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade, S. A., em 23 de julho de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 17.851, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 16 de maio de 1941, que aprovou o aumento do capital social de 300.000\$000 para 500.000\$000, e demais alterações estatutárias, afim de se adaptar aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, inclusive a mudança de sua denominação de Empresa Brasileira de Publicidade, S. A., para Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade, S. A.; b) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; c) recibo do depósito de 10 % sobre o aumento do capital, efetuado no Banco da Província do Rio Grande do Sul; d) lista dos subscritores do aumento do capital; e) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 12 de março de 1942, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100\$2. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 12.579 — 16-9-42 — 40\$8).

INDÚSTRIAS REUNIDAS DE COCO A. TOURINHO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento exarado no requerimento de Indústrias Reunidas de Coco A. Tourinho S. A., em 11 de agosto de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.015, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de março de 1942, que aprovou alterações estatutárias, bem como tomou conhecimento da renúncia de diretores e elegeu seus substitutos; b) Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu os membros do conselho fiscal, tomou conhecimento de renúncia de um diretor, bem como fixou os honorários do conselho fiscal. — Pagou de selo de arquivamento a importância de 40\$200. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 5\$200. — Visto — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 12.575 — 16-9-42 — 34\$7)

COMPANHIA CARBONIFERA RIOGRANDENSE

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Carbonifera Riograndense, em 29 de agosto de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.069, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 17 de abril de 1942, que aprovou con-

tos relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros da diretoria e do conselho fiscal e fixou os honorários do conselho fiscal. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.576 — 16-9-42 — 27\$5)

COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Agrícola e Industrial Magalhães, em 3 de setembro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.088, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 31 de agosto de 1938, que tomou conhecimento da renúncia de diretores e elegeu seus substitutos. — Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$200. — Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.400 — 16-9-42 — 27\$5)

BANCO FIGUEIREDO ROCHA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Figueiredo Rocha S. A., em 20 de julho de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.798, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, e elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.571 — 16-9-42 — 26\$5)

COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Agrícola e Industrial Magalhães, em 27 de agosto de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.053, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1938, que aprovou contas relativas ao exercício de 1937, elegeu a diretoria para o biênio 1938 a 1940 e os membros do conselho fiscal para o ano de 1938. — Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$200. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.398 — 16-9-42 — 27\$5)

COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Agrícola e Industrial Magalhães, em 27 de agosto de 1942, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.057, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de março de 1942, que aprovou

contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros do conselho fiscal para o ano em curso e os da diretoria para o biênio de 1941 a 1943, bem como fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$200. Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.399 — 16-9-42 — 27\$5)

COMPANHIA AEROPOSTAL BRASILEIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Aeropostal Brasileira, em 11 de agosto de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.119, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de junho de 1942, que aprovou alterações estatutárias, e elegeu o diretor-secretário. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$200. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.442 — 16-9-42 — 27\$5)

"GRÁFICA MUNDO ESPÍRITA S. A."

PROSPECTO

A organização de uma empresa gráfica que possa auxiliar a intensificações da propaganda dos ideais espíritistas, não só com a edição de livros, jornais e revistas, como também com a impressão de boletins, folhetos, memoriais, avulsos etc., se impõe seja realizada sem demora, para que todos possam ter conhecimento da grandeza desses ideais, que constituem a terceira Revelação das Leis Divinas.

E' bem verdade que já possuímos, na nossa Capital, alguns órgãos de propaganda desses ideais cristãos, mas, também é notório as dificuldades imensas com que lutam todos eles, apresentando *deficits* nos seus orçamentos e exigindo um esforço quase sobrehumano do seus responsáveis, para mantê-los em circulação, nem sempre pautal.

Pois bem. E' chegado o momento de preencheremos essa enorme lacuna. Pode isto parecer uma ousada tentativa, nesta hora amarga que vive o mundo, ameaçado na sua própria liberdade de viver; mas, por isso mesmo, é que se torna imperioso a todos quantos confiam na realidade do primado do espírito sobre a Terra o concorrer com o seu esforço sem limite para a evangelização do mundo, forma única da implantação da Paz nos corações humanos.

Daí a idealização da "Gráfica Mundo Espírita" S/A., cuja organização ora lançamos com o presente "Prospecto", que submetemos à apreciação pública certos do seu êxito imediato.

A "Gráfica Mundo Espírita" S/A.:

a) se constituirá em Sociedade Anônima, nos termos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

b) a sua principal finalidade será sempre a de atender a toda a publicação espírita auxiliando, assim, a propaganda da doutrina, pelo que todos os trabalhos dessa natureza terão preferência aos demais trabalhos tipográficos que lhe forem confiados, dentro do razoável e atendendo às necessidades da boa administração;

c) o objeto da Sociedade será a exploração da indústria gráfica em todas as suas modalidades, para o que adquirirá ou instalará uma tipografia devidamente aparelhada;

d) terá sua sede nesta cidade e será de duração indeterminada;

e) o seu capital será de 300.000\$000 (trezentos contos de réis) realizado por subscrição pública e dividido em 3.000 ações, ordinárias, nominativas, no valor de 100\$000 cada uma, integralizadas no ato da subscrição;

f) para a formação do seu capital será incorporado, na forma da lei, o periódico "Mundo Espírita" de exclusiva propriedade do incorporador da Sociedade, com 10 anos já de existência, seu título registado no Departamento de Indústria e Comércio sob o n. 67.892, e devidamente registado no Departamento de Imprensa e Propaganda sob o n. 10.141, bem como toda a montagem da sua redação, móveis, utensílios e fixários, bens esse que serão devidamente avaliados na forma da lei e constituirão o capital em ações, do seu incorporador;

g) no interesse da futura Sociedade, o seu único incorporador já ajustou com a firma desta praça Queiroz & Lopes, Limitada a compra do seu estabelecimento gráfico à rua dos Inválidos, 216, pelo preço de 170.000\$000, e demais condições estipuladas na escritura da promessa de venda lavrada em notas do Tabelião do 18.º ofício desta cidade;

h) nos termos do art. 40, n. IV letra f, do decreto-lei n. 2.627, e para atender a todas as diversas despesas com a completa organização jurídica da Sociedade até o final arquivamento dos atos de sua constituição no Departamento de Indústria e Comércio, fica fixada a percentagem de 10 % que não poderá ser ultrapassada, sob qualquer pretexto;

i) a subscrição pública para a formação do capital será iniciada no dia 17 do corrente e encerrar-se-á; no dia 31 de outubro próximo ou antes, se subscrito integralmente o capital, e será feita na sede provisória da Sociedade, à rua do Carmo, 65 - 4.º andar, sala 1, com o seu único incorporador abaixo assinado;

j) a primeira assembleia para a avaliação dos bens que formarão parte do capital social, se realizará dentro de 8 dias após o encerramento da subscrição;

k) os originais deste prospecto, do projeto dos estatutos adiante publicados e demais documentos, acham-se a disposição dos interessados no escritório do incorporador à rua do Carmo, 65 - 4.º andar, sala 1.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — O incorporador, *Henrique Andrade*, brasileiro, advogado e jornalista, domiciliado à rua Silva Teles, 60 - c/10.

Reconheço a firma *Henrique Andrade* — Rio, 15 de setembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Octavio Borgerth Teixeira*, tabelião substituto.

Projeto dos Estatutos

Capítulo I — Denominação, sede, foro jurídico, fins e duração da sociedade

Art. 1.º — Sob a denominação de "Gráfica Mundo Espírita" S. A. (G. M. E.) fica constituída uma Sociedade anônima, a qual se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo 2.º — A Sociedade terá sua sede e foro jurídico nesta cidade do Rio de Janeiro, (Distrito Federal). Art. 3.º — O objetivo da Sociedade será a exploração da indústria gráfica, em todas as suas modalidades, para que o adquirirá ou instalará uma tipografia devidamente aparelhada para a realização dos fins da sociedade, que são os seguintes: a) incentivar a propaganda dos ideais espíritistas, editando livros, jornais, revistas, boletins e folhetos de propaganda doutrinária e imprimindo por conta própria ou de terceiros; b) editar o periódico "Mundo Espírita" que será incorporado ao patrimônio da Sociedade, como parte do seu capital de conformidade com o prospecto de incorporação; c) explorar, comercialmente, todos os trabalhos atinentes às artes gráficas; d) montar, oportunamente e com prévia autorização da assembleia geral, uma Livraria não só para a venda de suas edições como de outros livros que não atentem contra os fins da sociedade. Art. 4.º — A duração da Sociedade será por prazo indeterminado.

Capítulo II — Do capital, das ações e dos acionistas

Art. 5.º O Capital Social será de 300:000\$000 (trezentos contos de réis) representado por 3.000 ações ordinárias e nominativas do valor nominal de 100\$000 cada uma. Parágrafo único — Este capital poderá ser aumentado até 500:000\$000 observadas as preferências legais, desde que se torne necessário ao desenvolvimento e ampliação do objetivo da Sociedade. Art. 6.º — A propriedade das ações somente se estabelecerá pela inscrição no livro: "Registro das Ações Nominativas", depois de integralizadas. § 1.º — As ações são indivisíveis perante a Sociedade que só reconhece um proprietário para cada uma; § 2.º — A cessão de ações se operará pelo livro de "Transferência de Ações", e será assinada pelo cedente e cessionário ou por seus legítimos e bastantes procuradores.

Capítulo III — Das Assembleias Gerais

Art. 7.º — As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias e convocadas sempre pelo diretor-presidente ou quem suas vezes fizer, por anúncio três vezes publicado no *Diário Oficial* e mais um jornal de grande circulação com a antecedência de 8 dias para a primeira convocação e de 5 para as posteriores convocações, mencionando-se o assunto a tratar, local, dia e hora da reunião. § 1.º — Só os acionistas poderão tomar parte nas assembleias gerais e representar outros acionistas, com as respectivas procurações, que serão apresentadas à diretoria com 24 horas de antecedência, salvo se se realizarem em dia de segunda-feira, quando então esse prazo será de 48 horas; § 2.º — Os acionistas poderão comparecer à assembleia geral e discutir a matéria que for submetida à deliberação, sendo-lhes concedidos 15 minutos, no máximo, para discussão de cada assunto, salvo casos excepcionais de alta relevância e ordem vital para a Sociedade, a critério da assembleia. Art. 8.º — As deliberações tomadas pelas assembleias gerais só serão válidas se alcançarem maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Parágrafo único — Cada ação atribui ao seu proprietário um voto, desde que inscrita em seu nome trinta dias antes da data fixada para a assembleia. Art. 9.º — As assembleias gerais serão dirigidas por uma mesa composta de um presidente designado pela assembleia, dentre os acionistas, e dois secretários, por ele escolhidos para secretariarem os trabalhos. Art. 10.º — As assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, para serem le-

galmente realizadas, em primeira convocação, será necessário, no mínimo, um número de acionistas representando um quarto do capital social, ressalvadas a exceção do art. 104 — do decreto-lei número 2.627, de setembro de 1940. Parágrafo único — Na falta do número legal, no dia marcado, será feita a nova convocação com 5 dias de antecedência, da qual constará que a assembleia deliberará, legalmente, com qualquer número. Art. 11.º — O número de ações representa o número de votos. Parágrafo único — Quando a assembleia geral ordinária ou extraordinária for realizada em segunda convocação, as deliberações serão tomadas com qualquer número de acionistas presentes. Art. 12.º — As assembleias gerais ordinárias para tomar conhecimento das contas da diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal, serão realizadas no primeiro trimestre de cada ano, quando se farão as eleições dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Art. 13.º — O anúncio da convocação das Assembleias Gerais importa na suspensão da transferência de ações.

Capítulo IV — Da administração

Art. 14.º — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de três diretores, residentes no país, escolhidos pela Assembleia Geral que poderá destituí-los a qualquer tempo. Estes diretores terão as seguintes designações: Diretor-Presidente, Diretor-Secretário e Diretor-Tesoureiro. Parágrafo único — A distribuição dos diretores, porém, não se verificará sem que conste dos anúncios de convocação da assembleia tal objetivo. Art. 15.º — O mandato da diretoria será sempre de 1 ano, podendo ser cada diretor reeleito no seu cargo. Parágrafo único. O Diretor em exercício que, sem justa causa, deixar de exercer as respectivas funções por mais de 30 dias consecutivos, será considerado como renunciante, salvo caso de licença que poderá obter da diretoria. Art. 16.º — Os diretores em exercício, em deliberação tomada juntamente com o Conselho Fiscal, convidarão um acionista para exercer o cargo de diretor, até que se reúna a Assembleia Geral, para a eleição do definitivo: a) quando o eleito não aceitar o cargo que foi eleito; b) quando qualquer diretor renunciar o mandato; c) quando falecer qualquer diretor. Art. 17.º — No caso de renúncia ou impedimento permanente de 2 diretores, o Conselho Fiscal convidará igual número de acionistas para exercer interinamente, os cargos vagos, até ser feita a eleição definitiva, na primeira assembleia que se realize. Os diretores substitutos exercerão o cargo pelo tempo que faltava aos substituídos. Art. 18.º — Antes de entrarem em exercício, os diretores eleitos prestarão a caução de 25 ações integralizadas da sociedade. Parágrafo único — Os diretores em exercício servirão sempre até que os novos eleitos assumam os seus cargos. Art. 19.º — Os membros da diretoria serão substituídos pelo Diretor-Presidente em seus impedimentos temporários e este pelo Diretor-Secretário. Art. 20.º — A Sociedade será administrada pela diretoria, que terá amplos poderes dentro de suas atribuições estatutárias e legais, para o que tem autoridade bastante para discutir, aprovar ou recusar propostas sobre todos os assuntos. Parágrafo único — Mensalmente a diretoria se reunirá em dia e hora designada pelo Diretor-Presidente, lavrando-se ata dos assuntos discutidos e das decisões tomadas. Art. 21.º — Compete ao Diretor-Presidente: a) Despachar e assinar todo o expediente da Sociedade e representá-la oficialmente em todas as suas relações em Juízo ou fora dele, podendo, para isso, constituir mandatários assim como revogar os mandatos que houver outorgado; b) aceitar títulos ou obrigações de responsabilidade da Sociedade, e, juntamente com o diretor tesoureiro, os cheques bancários para levantamento de quaisquer depósitos; c) convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias bem como as reuniões da diretoria; d) pôr em execução as deliberações tomadas pela diretoria e pelas Assembleias Gerais; e) organizar relatórios, balanços e anexos, para serem submetidos à apreciação das Assembleias; f) celebrar contratos individuais de trabalho, nos termos da legislação social em vigor, nas medidas das necessidades e recursos da Sociedade, e de arrendamento de prédios destinados à instalação da oficina Gráfica e da Livraria, bem como os de sublocação se necessário; g) superintender todos os serviços da Sociedade nomeando, contratando e demitindo auxiliares, empregados de qualquer categoria e operários, fixando-lhes os respectivos ordenados e salários; h) ter sob a sua direção e orientação como diretor responsável perante o Departamento de Imprensa e Propaganda o periódico "Mundo Espírita"; i) cooperar, enfim, com os demais diretores da Sociedade para que em harmonia de vistas e perfeita compreensão, possam administrar com segurança a Sociedade. Art. 22.º — Compete ao Diretor-Secretário: a) organizar e dirigir todo o serviço de expediente da Secretaria; b) lavrar as atas das sessões da diretoria; c) assinar com o Diretor-Presidente e Diretor-Tesoureiro, as cautelas representativas das ações da Sociedade; d) cuidar das obrigações da Sociedade perante as leis sociais e trabalhistas, dos livros e exigências às mesmas atinentes, promover as publicações previstas neste estatuto e cooperar com os outros diretores naquilo que for necessário; e) exercer, na redação do "Mundo Espírita" o cargo que lhe for designado pelo Diretor-Presidente; f) dirigir o levantamento do inventário para a organização do Balanço geral; g) substituir o Diretor-Presidente nos seus impedimentos temporários. Art. 23.º — Compete ao Diretor-Tesoureiro: a) ter sob sua guarda os valores e livros da escrituração da Sociedade, devendo os saldos disponíveis serem depositados em Banco escolhido pela diretoria; b) providenciar quanto ao recebimento de toda e qualquer quantia que seja credora a Sociedade, seja, a que título for passando recibos e dando quitação; c) assinar ou endossar, juntamente com o Diretor Presidente e no

seu impedimento temporário com o Diretor Secretário, cheques para retirada de dinheiro em Bancos ou repartições públicas; pagar todas as contas e faturas dos fornecedores da Sociedade ou de seus credores, depois de visadas pelo Diretor-Presidente; d) substituir o Diretor-Secretário nos seus impedimentos ocasionais. Art. 24 — Os vencimentos da diretoria serão fixados em Assembléa Geral ordinária em que a mesma for eleita.

Capítulo V — Do Conselho Fiscal

Art. 25 — O Conselho Fiscal será composto de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente e conjuntamente com a diretoria, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre os membros efetivos. No caso de renúncia ou qualquer outro motivo verificado entre os membros efetivos, será a vaga preenchida por um dos suplentes. Art. 26 — Ao Conselho Fiscal compete as atribuições previstas no art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 — Parágrafo único — A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléa Geral ordinária que a eleger. Art. 27 — As reuniões do Conselho Fiscal para tomar conhecimento dos negócios sociais terão lugar trimestralmente e serão convocados pelo seu Presidente. Parágrafo único — As atas das decisões do Conselho Fiscal serão lavradas em livros próprios.

Capítulo VI — Balanços — Amortizações — Reservas e Dividendos

Art. 28 — O ano social começará em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Art. 29 — Os lucros líquidos verificados pelo Balanço Geral, resultante das operações realizadas durante o

ano, serão distribuídos da seguinte forma: a) 10 % para fundos de depreciação; 5 % para constituição do "Fundo de Reserva"; 35 % para a Caixa de Propaganda e 50% para os acionistas em forma de dividendo. Art. 30 — Os dividendos que não forem reclamados dentro do prazo de cinco anos contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento prescrevem em benefício da Sociedade e as importâncias correspondentes serão levadas a conta "Fundo de Reserva" de que trata o art. 29. Art. 31 — Quando o Fundo de Reserva da Sociedade atingir a metade do Capital Social a percentagem a ele destinada passará a ser distribuída como dividendo.

Capítulo VII — Disposições Gerais e Transitórias

Art. 32 — O primeiro exercício social da "Gráfica Mundo Espírita" S. A., será iniciado na data da sua incorporação. Art. 33 — A Sociedade poderá usar uma designação comercial para distinguir a oficina Gráfica, com o adendo "propriedade da Gráfica Mundo Espírita" S. A. Art. 34 — O incorporador da Sociedade terá direito a uma percentagem de 10 % do capital social representados por ações ordinárias e integralizadas, a título de compensação pelos trabalhos decorrentes da organização e constituição da Sociedade até o final arquivamento dos atos constitutivos da Sociedade no Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Art. 35 — Os casos não previstos nestes Estatutos serão regulados pelo decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — Henrique Andrade, incorporador.

Reconheço a firma Henrique Andrade. Rio, 15 de setembro de 1942. — Em sinal público da verdade. — Octavio Borgerth Teixeira. (N. 12.713 — 15-9-42 — 1:071\$0 (3 vezes)

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 Volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

50\$0

Ementário da Legislação Federal

1 Volume, classificadas as ementas por ordem alfabética dos assuntos e numérica

12\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

2.º TRIMESTRE

Laboratórios Verny S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da sociedade à rua Barão de São Francisco n. 54, no dia 18 do corrente mês de setembro, às 14 horas, a fim de se pronunciarem sobre a proposta de reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1942.
Laboratórios Verny S. A. — *Cardillo Filho*, diretor-presidente.

(N. 12.312 — 9-9-42 — 3388 — 3 vezes)

"Italmar" S. A. Brasileira de Empresas Marítimas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 46, 4.º andar, às 10 horas do dia 18 de setembro de 1942 para pronunciamento sobre o objeto da deliberação da Diretoria, em 2 do corrente mês (reforma dos Estatutos Sociais).

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1942.
Cypriano Castello Branco, diretor-presidente.

Navegação Aérea Brasileira S. A.
(N. A. B.)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Terceira convocação

Não tendo havido número legal de acionistas para os fins das convocações feitas para 3 e 11 do corrente mês, são os mesmos Srs. acionistas convidados, em terceira convocação, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às quinze horas do dia vinte e um do corrente mês de setembro, na sede social à Avenida Nilo Pecanha n. 31, 6.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) alteração dos Estatutos sociais, a fim de atender a exigências do Ministério da Fazenda, para poder a Sociedade gozar de isenção de direitos para importação;

b) outros assuntos de interesse da Sociedade, principalmente aquisição de material aeronáutico.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1942. — A diretoria: *Paulo V. da Rocha Viana*, diretor-presidente. — *Frederico Kós*, diretor-superintendente. — *Ben. Cel. Av. Osvaldo de Araujo Cortalano*, diretor-técnico.

(N. 12.376 — 11-9-42 — 8357 — 3 vezes)

Editora O Construtor S. A.

São convidados os Srs. acionistas da Editora O Construtor Sociedade Anônima para uma Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 18 de setembro próximo futuro, às 11 horas da manhã, na sede da sociedade à avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 217, nesta capital, a fim de ser discutida e aprovada a seguinte ordem do dia:

a) eleição de diretores demissionários;

b) modificação dos estatutos sociais;

c) assuntos de interesse geral da sociedade.

Editora O Construtor S. A. — *Manoel Couto Duarte*, diretor-gerente.

(N. 12.307 — 9-9-42 — 2856 — 3 vezes)

S. A. O Jornal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Segunda convocação

Não se tendo realizado por falta de número, a Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 14 do corrente, convocamos os Srs. acionistas para outra, a realizar-se no dia 26 próximo vindouro, às 16 horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 129-131, 3.º andar, a fim de procederem a alterações dos estatutos e autorizarem a transferência do título "O Cruzeiro" S. A. e, também, a entrega do terreno que coube a um dos concorrentes aos sorteios realizados pela empresa.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942 — S. A. "O Jornal" — *Leão Gondim de Oliveira*, presidente. — *Victor do Espírito Santo*, diretor.

(N. 12.629 — 15-9-42 — 6732 — 3 vezes)

Declaração

Sirvo-me da presente para declarar extraviada a 1.ª via do meu diploma de Medicina Veterinária da Escola de Veterinária, anexa à de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, do ano de 1927.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — *José Ventura Homem*.

Reconheço a firma José Ventura Homem — Rio, 16 de setembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *João D'Átila Almeida*, escrevente autorizado.

(N. 12.589 — 16-9-42 — 3036 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Ch. C. Richardson

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social da Companhia, à rua Uruguaiana n. 118, no dia 26 de setembro, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre alterações dos Estatutos sociais necessários para a sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1942. — Pela diretoria: *Nicanor Franco*, presidente.

Reconheço a firma Nicanor Franco — Rio, 16 de setembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Antonio Ferreira Leite*, escrevente substituto.

(N. 12.588 — 16-9-42 — 5831 — 3 vezes)

Quebracho-Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à avenida Almirante Barroso n. 51, 7.º andar, salas 714-16, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, relativos ao exercício social findo em 30-6-42.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1942. — *Cel. Samuel da Silva Cuidas*, diretor-presidente.

(N. 12.608 — 15-9-42 — 3637 — 3 vezes)

Declaração à Praça

Brito Ramos & Cia., estabelecidos à rua Buenos Aires n. 95, comunicam a todos os que tem transações com a firma, quer desta praça quer do interior e aos Bancos em geral que, em virtude do Distrato parcial assinado em 11 de setembro de 1942, deixou de fazer parte da mesma o Sr. Antonio Brito Junior, tendo saído devidamente pago e satisfeito de todos os seus haveres até aquela data, ficando o Ativo e Passivo sob a responsabilidade dos sócios Antonio Anacleto Ramos e Armando Ramos.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1942 — *Antonio Anacleto Ramos*. — *Armando Ramos*.

Reconheço as firmas de Antonio Anacleto Ramos e Armando Ramos — Rio, 14 de setembro de 1942 — Em testemunho (sinal público), da verdade, *Lutz H. da Costa Brito*.

(N. 12.389 — 14-9-42 — 6152 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série (art. 100) do Colégio Pedro II se encontra na Escola Nacional de Música.

Rio, 14 do setembro de 1942. — *Cecília Alves Schorbaum*.

(N. 12.386 — 14-9-42 — 1834 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro n. 1.611, R. C. 416.960, do Distrito Federal, devidamente selada com estampilhas Federal no valor de 1.000\$0, (um conto de réis).

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1942. — *Erich Kleingeist*.

Reconheço a firma de Erich Kleingeist — Rio, 14 de setembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Lutz H. da Costa Brito*.

(N. 12.432 — 11-9-42 — 3637 — 3 vezes)

"Mercantil" — Companhia Nacional de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 79, 3.º pavimento, no dia 24 do corrente, quinta-feira, às 16 horas, para tomarem conhecimento da subscrição e demais atos relativos ao aumento de capital votado pela Assembleia de 10 de março p. passado.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942 — A Diretoria: *Dr. João Ribeiro Junior*. — *Edmundo Machado*. — *Doutor Francisco de Salles Baptista de Oliveira*. *Ignacio Valladares Ribeiro*.

(N. 12.615 — 15-9-42 — 4930 — 3 vezes)

Aviso

Avisa-se a quem interessar possa que a firma Paulo Froença & Cia. Ltda. (Instituto Bioquímico) estabelecida nesta praça à rua Voluntários da Pátria n. 286, alega ter-se extraviado o conhecimento original de 17 caixas de produtos farmacêuticos, amostras e literaturas, marca PAULO-RIO, pesando 487 quilos de embarque feito no porto de Manaus, pela firma Franco & Cia., no vapor fluvial "Belo Horizonte-Ita" viagem de agosto p. p., para serem conduzidas no primeiro vapor da Companhia Nacional de Navegação Costeira, para o Rio de Janeiro, a consignação à Ordem, recebendo-se na sede desta Companhia, qualquer reclamação, visto que, a referida firma deseja entrar na posse dos aludidos volumes que diz lhe serem destinados.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942 — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — *Alvaro Dias da Rocha*, diretor do tráfego.

Reconheço a firma Alvaro Dias da Rocha — Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Alexandre Costa*.

(N. 12.620 — 15-9-42 — 8136 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série do Colégio Pedro II foi extraviado. Rio, 15 de setembro de 1942. — *Gilberto Toledo Silva*.

(N. 12.619 — 15-9-42 — 1834 — 3 vezes)

Banco da Vitória S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Primeira convocação

Os fundadores do Banco da Vitória S. A., abaixo assinados, convidam todos os subscritores do Capital Social a se reunirem às 17 horas do dia 24 de setembro corrente, à rua da Quitanda n. 83 A, 2.º andar, nesta Capital, para, em Assembleia Geral, resolverem sobre a constituição definitiva desta sociedade, aprovação do projeto de estatutos já por todos assinado, eleição de sua primeira diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1942. — *Rubens Antunes Maciel*. — *Moacyr Pereira de Aguiar*.

(N. 12.396 — 14-9-42 — 5831 — 3 vezes)

"Companhia Imobiliária

Aruoca" S. A.

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às treze horas do dia 25 do corrente mês de setembro, na sede social, à rua da Alfândega n. 93, sobrado, nesta cidade, para os seguintes fins: a) estudo e aprovação das alterações a introduzir na ata da última Assembleia Geral, a fim de que sejam atendidas as exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio; b) idem, quanto aos Estatutos da Sociedade, que devem ser reformados e postos em consonância com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Cia. Imobiliária "Aruoca" S. A. — *Ricardo Seabra Moura*, presidente.

(N. 12.392 — 14-9-42 — 4930 — 3 vezes)

Companhia Jacarepaguá Territorial S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Companhia Jacarepaguá Territorial S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, na avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 214, às 14 horas do dia 5 de outubro p. vindouro, a fim de:

a) Procederem à tomada de contas da Diretoria, exame e discussão dos balanços já publicados e parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos, inclusive discussão e votação do relatório da Diretoria cujo mandato findou em 30 de junho deste ano.

b) Ser discutida e votada a alteração dos estatutos sociais, na parte referente à adaptação dos mesmos às leis vigentes.

c) Ser autorizada a Diretoria a efetuar a venda dos bens imóveis que constituem o ativo, ou a realizar qualquer operação de crédito dando-os em garantia hipotecária.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1942. — *Geraldo Rocha*, diretor-presidente. — *Dr. José Pinto da Fonseca Marques*.

Reconheço as firmas retro *Geraldo Rocha* e *Dr. José Pinto da Fonseca Marques* — Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Mozart Lago*.

(N. 12.707 — 15-9-42 — 7334 — 3 vezes)

S. A. Diário da Noite

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 14 do corrente, convocamos os Srs. acionistas para outra, a realizar-se no dia 26 próximo vindouro, às 14 horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 129-131, 3.º andar, a fim de procederem a alterações dos estatutos, cumprindo exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, e autorizarem a transferência do título "Revista do Brasil" para a Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942 — S. A. Diário da Noite — *Belarmino Austregesilo Athayde*, diretor-presidente. — *Argemiro da Silveira Bulcão*, diretor-gerente.

(N. 12.630 — 15-9-42 — 6733 — 3 vezes)

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 14 do corrente, convocamos os Srs. acionistas para outra, a realizar-se no dia 26 próximo vindouro, às 18 horas, na sede da sociedade à rua do Livramento n. 191, a fim de se cumprirem exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. — *Leão Gondim de Oliveira*, diretor-gerente. — *Belarmino Austregesilo Athayde*, diretor-secretário.

(N. 12.628 — 15-9-42 — 5831 — 3 vezes)

Fiat Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 de setembro de 1942 no escritório desta Sociedade, à Praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, sala 201, às 10 horas, a fim de:

1.º Preencher cargo vago na Diretoria;

2.º Deliberar sobre interesses gerais da sociedade.

Para os efeitos da assembleia os possuidores de ações ficam avisados que nos termos do art. 15, § 2.º dos estatutos deverão, por ocasião da assembleia, exhibir as suas ações ou certificados de estarem depositadas na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942 — *Dr. Giovanni Cabrightin*, diretor em exercício.

(N. 12.610 — 15-9-42 — 6733 — 3 vezes)

Companhia Industrial Sul Americana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 19 de outubro p. f., às 14 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 30, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço e contas da Administração referentes ao exercício social passado, bem como do Parecer do Conselho Fiscal e eleição de seus membros e suplentes para o novo exercício.

Nos termos do art. 11 dos estatutos sociais, deverão os possuidores de ações ao portador, depositá-las na sede social, pelo menos três dias antes da data fixada para a Assembléia Geral, afim de que possam tomar parte na mesma.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — *Jayme da Silva Maçol*, presidente. (N. 12.582 — 16-9-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, da União dos Proprietários de Marcenarias.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação****Convite**

De ordem do Sr. Presidente, ficam convidados todos os Srs. Quotistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em segunda e última convocação, que terá lugar em sua sede, sita à avenida Henrique Valadares n. 149, sobrado, às 20,30 horas, do dia 22 de setembro de 1942, afim de na forma do art. 24 n. 2 dos Estatutos, tomarem conhecimento do balanço do primeiro semestre do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — *Carlos Martins Loureiro*, 1.º secretário. (N. 12.570 — 16-9-42 — 22\$4)

Linotipo do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Estão convidados os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 do corrente, às quinze horas, na sede social, à rua Pharoux n. 19, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, balanço social, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos, bem como procederem à eleição dos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942. — *J. G. MacPherson*, diretor-tesoureiro. (N. 12.578 — 16-9-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Industrial Sul Americana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de outubro p. futuro, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua General Câmara n. 30, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais.

Nos termos do art. 11 dos Estatutos, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede social, pelo menos três dias antes da data fixada para a Assembléia, afim de que possam tomar parte na mesma.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — *Jayme da Silva Maçol*, presidente. (N. 12.581 — 16-9-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Industrial Sul Americana S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua General Câmara n. 30, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — *Jayme da Silva Maçol*, presidente. (N. 12.580 — 16-9-42 — 56\$7 — 3 vezes)

Dadur Comercial Construtora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à rua Buenos Aires n. 91, sobrado, no dia 28 de setembro corrente, às 16 horas, para tomar conhecimento de exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio para arquivamento da ata que aprovou as contas relativas ao exercício findo de 1941 e elegeu o Conselho Fiscal e a nova diretoria, deliberando sobre a mesma.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — *Cloris Daudt Pinheiro*, diretor-presidente. — *Octavio Cupertino Durão*, diretor-gerente. (N. 12.590 — 16-9-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Centro E. Irmã Catharina

Rua Conselheiro Otaviano n. 63

ASSEMBLÉIA GERAL

Convido os sócios quites a se reunirem em Assembléia Geral, no próximo dia 19 às 20,30 horas, para assistirem à leitura do relatório da diretoria, e procederem à eleição para cargos vagos de acordo com os estatutos. — *Francisco Mello*, presidente. (N. 12.439 — 16-9-42 — 18\$3)

ANÚNCIOS

A Praça

Costa e Silva, declara que vendeu o seu estabelecimento sito à estrada da Taquara n. 15, a Silva Cunha, e convida todos os seus credores a comparecer a seu novo estabelecimento, à avenida Getúlio Dantas n. 72. — *Costa e Silva*. (N. 12.633 — 17-9-42 — 8\$2)

Sindicato Nacional do Comércio**Atacadista de Pedras Preciosas.**

O presidente do Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas, na forma dos estatutos, convoca todos os associados para Assembléia Ge-

ral Ordinária a se realizar no próximo dia 23, às 17 horas, na sede do Sindicato, à avenida Rio Branco n. 117, 4.º andar, sala 404, afim de se proceder à eleição da nova Diretoria.

Deverão votar na seção do Rio, os associados aqui domiciliados e os em trânsito, aplicando-se em relação aos associados residentes nos Estados, o disposto na portaria n. 843 do Ministério do Trabalho.

Para esta assembléia a presidência requeriu autorização legal.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — *João Lopes*. (N. 12.586 — 16-9-42 — 22\$4)

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO : 3\$000

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400